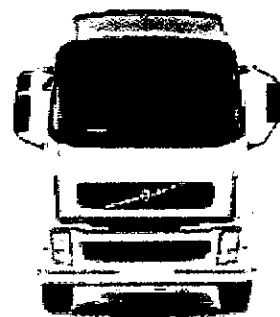


OURINHOS, 22 de MAIO de 2014.

À
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO**

**MODELO: VM 270 6X2R
MARCA: VOLVO**



Descrição do produto:

Um Caminhão caçamba basculante zero Km, ano de fabricação 2014, cor branca;Gabine moderna frontal; fabricação nacional; tração 6X2; motor diesel; 06 cilindros em linha; potência de 270 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas sincronizado à frente e 01 à ré; PBT (peso bruto total) de 23.000 Kg; tanque de combustível com capacidade de 280 litros; pneus radiais 275/80 R 22,5"; equipado com caçamba basculante 10 metros cúbicos, tacógrafos eletrônicos, e faixas refletivas de segurança, providos de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código brasileiro de Transito e resoluções do CONTRAN.

O veículo será entregue com todos os acessórios básicos de fábrica e equipamentos de segurança obrigatórios e que atende aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado Nacional.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Quantidade: 01 (uma unidade)

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL.....R\$ 248.500,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: 30 dias contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho da Despesa.

Validade da Proposta: 60 dias

Local de entrega do objeto:

Período de Garantia: Doze meses sem limite de quilometragem

- **Faturamento:**

LAPÔNIA SUDESTE LTDA

Rodovia Raposo Tavares, S/N km 104

Sorocaba/SP

C.N.P.J.: 04.422.548/0001-80

I.E.: 669.471.684.118

Fone: (15) 3229-6800 / (17) 3213-9340 / Fax: (17) 3213-9349

E-mai: fabricio.ribeiro@laponia.com.br

DADOS BANCÁRIO (CNPJ MATRIZ: 04.422.548/0001-80):

BANCO DO BRASIL - AG. 2414-7 C/C: 5654-5

BANCO BRADESCO - AG. 2025-7 C/C: 0018172-2

- **Fabricante:**

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.

Rua Juscelino K. Oliveira, 2600.

Curitiba - PR - Fone (041) 3317.8111

CGC: 43.999.424/0001-14

I.E.:101.39992-32

LAPONIA SUDESTE LTDA.

MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

Sumaré, 04 de Julho de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Ubirajara

Licitante: MERCALF DIESEL LTDA
CNPJ (MF) : 04.807.924/0001-55 Inscrição Estadual: 671.204.110.115
Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679
Bairro: Nova Terra Cidade: SUMARÉ UF: S.P. CEP: 13.179-040
Telefone: (19) 2115.4032 Tel /Fax: (19) 2115.4031
e-mail: vendasagoverno@mercalf.com.br
Contato: Micaeli Lopes

**Ref.: Proposta para dotação orçamentária
Iveco Tector Attack 240E28 - 0Km.**

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar, para apreciação de V.S.as., proposta para fornecimento de veículo marca **IVECO** modelo **Tector Attack 240E28**, ano/modelo 2014/2014, nas seguintes condições comerciais:

1. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

• Iveco Tector Attack 240E28 6x2

UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência de 280 cv, torque máximo de 950 NM, cambio de 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado de 23.000 kg, tanque combustível com capacidade de 400 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo adequado a caçamba basculante, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³).

2. PREÇO UNITÁRIO

Preço Unitário à vista: R\$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais)

Prazo de entrega: 90 dias

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

IVECO

005

Para que os nossos clientes tenham a certeza e a garantia de serem bem atendidos, a Iveco, através de sua Rede de Concessionárias, Filiais e Pontos Assistenciais espalhados nas principais cidades do Brasil e demais países da América Latina, disponibiliza profissionais treinados e capacitados com todo suporte técnico e ferramental necessário. Tudo Isso para solucionar quaisquer eventualidades nos veículos com o menor tempo em oficina.

Adicionalmente a Iveco dispõe de um serviço de socorro 24 horas através do telefone 0800 702 3443 aonde você encontra o ponto de assistência mais próximo.

4. GARANTIA

A garantia do veículo será de 01 ano sem limite de quilometragem, conforme descrito no manual do fabricante.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado após a efetiva entrega do veículo.

6. LOCAL DE ENTREGA

O veículo será entregue no Almoxarifado da Prefeitura.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Mercalf Diesel LTDA

Micaeli Lopes

RG: 47.485.415-2

Vendas à Governo

IVECO



Mercedes-Benz

600
8

Aoki Ltda.

Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DV-199/2014

Marília/SP, 15 de Julho de 2014.

MUNICIPIO DE UBIRAJARA

CNPJ: 46.231.882/0001-05

Na qualidade de Concessionário Mercedes-Benz do Brasil Ltda., temos a grata satisfação de submetermos a apreciação de V.S.as a nossa oferta de preço para fornecimento de:

01 (um) veículo zero quilômetro, marca Mercedes-Benz, modelo caminhão ATEGO 2430/48, ano de fabricação/modelo 2014/2014, cor branco, teto baixo, cabina estampada em chapa de aço, entre eixos de 4.770mm, com tração 6x2, motor eletrônico movido a óleo diesel, turbocooler, 06 cilindros, potência de 286 CV, torque de 127,5 mkgf; lotação ou tonelage m PBT (Peso Bruto Total) 23.000 Kg, CMT (Capacidade Máxima de Tração) de 36.000 Kg, feixe de molas dianteiras para bólicas e traseiras trapezoidais/semielípticas, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5, freio a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio motor Top Brake, cambio de 09 (nove) marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, tanque de combustível de 210 litros, tanque de arla 32 de 25 litros, equipado com caçamba 10 m³.

- Valor Unitário : R\$ 235.000,00-(duzentos e trinta e cinco mil reais).
- Valor Total : R\$ 235.000,00-(duzentos e trinta e cinco mil reais).
- Prazo de entrega : conforme disponibilidade da fábrica.
- Validade da Proposta : 30/07/2014.
- Pagamento : A Vista.
- Garantia : 12 meses da emissão da Nota fiscal.

Sendo só para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Aoki Ltda//Marília-SP.

Daniele dos Santos de Oliveira

Daniele dos Santos de Oliveira

Departamento de Vendas

RG: 47.645.283-1

Aoki Ltda.
Av. Antonieta Altentelder nº 3499
Caixa Postal 916
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
Cep 17512-130
Marília - SP
www.mercedes-benz.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL



CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Ubirajara
CONTRATO Nº:
CONVÊNIO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Dados do Prefeito

Nome	JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SQUEIRA
Cargo	Prefeito
RG nº	4.843.239
Endereço residencial*	Rua Segundo Bocardi, 415
Telefone*	14-3472.1238
e-mail*	joseolderige@uol.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser informado o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

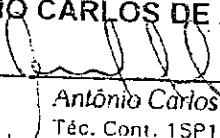
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530
Telefone e Fax	14-34721201
e-mail	carlos.pmbira@hotmail.com

Ubirajara, 02 de julho de 2013.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

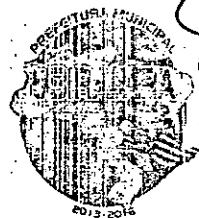
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO


Antônio Carlos de Araújo
Téc. Cont. 1SP181247/O-8
RG. 22.732.489-4
CPF. 151.212.658-67

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 • Fone (14) 3472-1201 • Fax (14) 3472-1227
CEP 17440-000 • Ubirajara-SP • prefe@terra.com.br



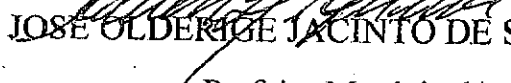
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



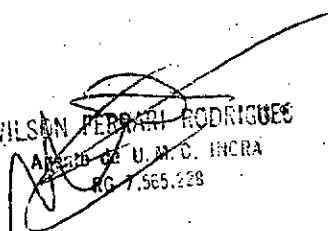
Portaria nº 108/2013, de 04 junho de 2013.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, prefeito do
Município de Ubirajara-SP,

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente
portaria, designar o Sr. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO, portador do CRC. nº
1SP181247/O-8, devidamente habilitado, para exercer a função de gestor do
Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Regional do Estado de São Paulo.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registro na Secretaria -Geral em 04 de junho de 2013.


WILSON FERRARI RODRIGUES
Assessor de U. M. C. INCRA
RG 7.565.228

009
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

LEI Nº 1008/2013

"QUE AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER RECURSOS DO PROGRAMA"

Autoriza a Prefeitura do Município de Ubirajara a receber, mediante repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de um caminhão basculante.

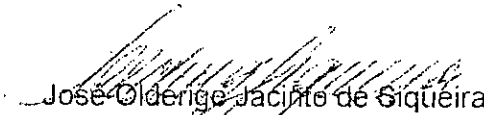
Parágrafo único – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º -- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: *Um caminhão basculante.*

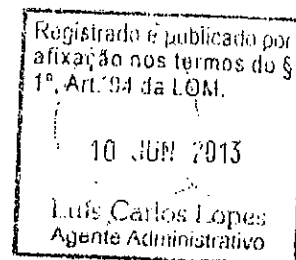
Art. 3º – Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 10 de junho de 2.013 .


José Odeirge Jacinto de Siqueira

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO CONVÊNIO

Ubirajara, 25 de junho de 2013

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, informamos a abertura da conta-corrente vinculada ao convênio em questão:

Banco: Banco do Brasil

Endereço Rua José Ferreira Dias, 447

Município : Ubirajara-SP..

Telefone : 14-3472.1217.

Agência nº 6800-4..

Conta SPDR-UAM nº 5670-7

Sem mais,

Atenciosamente,


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

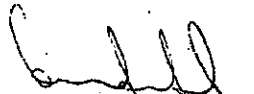
EXEMPLO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO UBIRAJARA	DATA-BASE: 2013
PRAZO PROPOSTO	
INÍCIO: data da assinatura do convênio	
FINAL: 270 dias a partir da data da assinatura do convênio	

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ETAPA1		TOTAL
			PERÍODO: 270 dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a assinatura do convênio	PRAZO PARA AQUISIÇÃO: 240 dias	
1	veículo	Un.	1	1	
		R\$	213.500,00	213.500,00	
2	r				
RECURSOS ESTADUAIS			213.500,00		
RECURSOS PRÓPRIOS					
TOTAL			213.500,00	213.500,00	


ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CRC5061570997

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Fone (14) 3472-1201 – Fax (14) 3472-1227
CEP: 17440-000 – Ubirajara-SP – prefe@terra.com.br

011



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO UBIRAJARA	DATA-BASE
PRAZO PROPOSTO	
INÍCIO: data da assinatura do convênio	
FINAL: ... dias a partir da data da assinatura do convênio	

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ETAPA1		TOTAL
			PERÍODO: dias		
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até ... dias após a assinatura do convênio	PRAZO PARA AQUISIÇÃO: ... dias	
		Un.			
RECURSOS ESTADUAIS			213.500,00		213.500,00
RECURSOS PRÓPRIOS					
TOTAL					213.500,00

(Handwritten Signature)
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
CRC5061570997

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Fone (14) 3472-1201 – Fax (14) 3472-1227
CEP: 17440-000 – Ubirajara-SP – prefe@terra.com.br

012
(Handwritten mark)




PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO					
Objeto: CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA					
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO CONVÊNIO (R\$)
1	CAMINHÃO BASCULANTE	UN	213.500,00	01	213.500,00


ANTÔNIO CARLOS DE ARAUJO
CRC5061570997

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Fone (14) 3472-1201 – Fax (14) 3472-1227
CEP: 17440-000 – Ubirajara-SP – prefe@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO A

CADASTRO DE MUNICÍPIO		
Município:	UBIRAJARA	
CNPJ:	46.231.882/0001-05	
CEP:	17440-000	
Endereço:	Pça Porcino Antonio de Lima	Número 530
Complemento		
Bairro	Centro	
Tel./Fax	DDD (14) Tel:3472.1201	DDD (14) Fax:34721227
PABX		Ramais
E-mail	convênios@ubirajara.sp.gov.br	
Site:	www.ubirajara.sp.gov.br	

CADASTRO DE PREFEITO		
Nome do Prefeito	JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA	
CPF	604.010.288-87	
Identidade n.	4.843.239	Data da emissão 09/04/1969
Órgão emissor	SSP	UF SP
Mandato - início	01/01/2013	Final 31/12/2016
E-mail	joseolderige@uol.com.br	
Celular	DDD (149762.0408) Tel.	Tel. Residencial (14) 3472.1238
Prefeito	Eleito	
Partido	PARTIDO PROGRESSISTA-PP	
Pessoa autorizada a acessar o Cadastro de Municípios de SPDR (*)		
Nome	Wilson Ferrari Rodrigues	
RG	7.565.228	
E-mail	convênios@ubirajara.sp.gov.br	
Telefone	DDD (14) Tel. 9721.7278	

Assinatura do Prefeito

José Olderige J. de Siqueira
Prefeito Municipal
RG: 4.843.239
CPF: 604.010.288-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o Sr. **JOSÉ OLDERIGE JACINTOI DE SIQUEIRA**, R.G. nº 4.843.239 e CPF nº 604.010.288-87, é atualmente o Prefeito Municipal de UBIRAJARA-SP, estando em pleno exercício de seu mandato, tendo tomado posse em 01/01/2013 findando o mesmo em 31/12/216.

Prefeitura Municipal de Ubirajara aos 02 de julho de 2013.


WILSON FERRARINI RODRIGUES

Secretário Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% da receita resultantes dos impostos, incluindo recursos de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público, não estando o mesmo impedido de receber recursos do Estado, em virtude de julgamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Declaro ainda que todos os atos para a formalização do processo referente à celebração do convênio a ser firmado entre este município e o Estado de São Paulo, não contrariam a Lei Orgânica do município, promulgada em e publicada em .

Ubirajara, 02 de julho de 2013.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Declaração

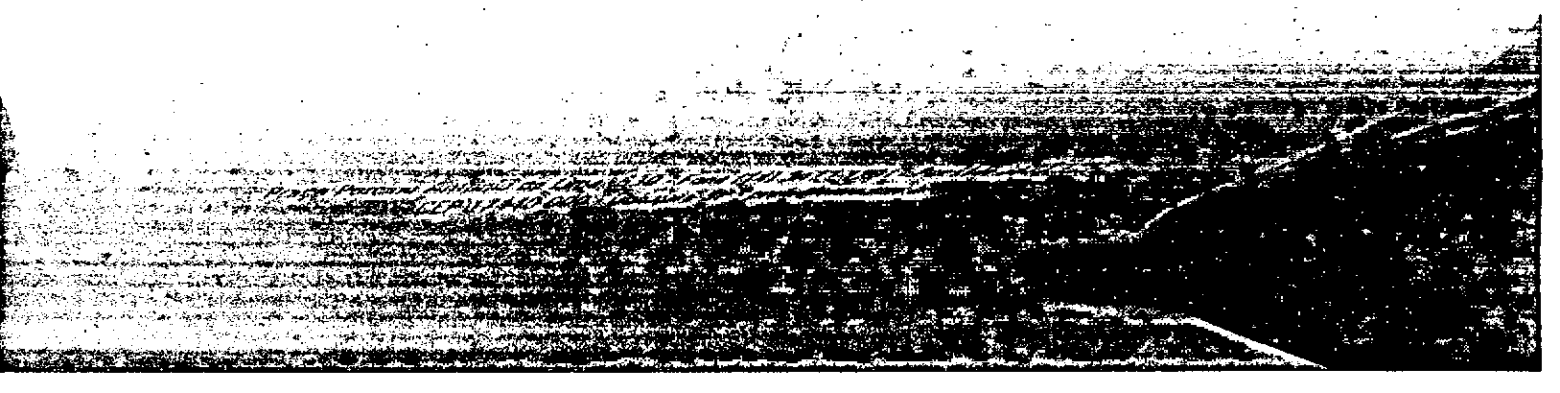
Declaro, sob as penas da lei, que o município de Ubirajara-SP não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar 101, de 04/05/2000, para o recebimento de recursos por parte do Estado de São Paulo, em especial as constantes dos artigos 11, parágrafo único; 23, parágrafo 3º, I e parágrafo 4º, 25;42;51, parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 2º; 52, parágrafo 2º; 63, parágrafo 2º e 70, parágrafo único.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que o município de Ubirajara-SP, está em dia com suas prestações de contas referentes a recursos recebidos, perante as outras Secretarias de Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, aos 02 de julho de 2013


JOSE OLBERIGE JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal





Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Unidade de Articulação com Municípios

Anexo 2

REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

NÚMERO DO CONVÊNIO:

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO

VALOR: R\$ 220.000,00

EXERCÍCIO: 2013

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo,

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Júlio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:


José Odeirige Jacinto de Siqueira
Prefeito do Município de Ubirajara



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Secretaria Estadual de Gestão Pública

019
8

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIO - CRMC

Validade: 09 de Agosto de 2013

CRMC Nº:

Data de Emissão:

Prefeitura Municipal de Ubirajara

CNPJ 46.231.882/0001-05

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Prédio

Centro - SP - CEP:17440-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso V, 7º e 8º, incisos II a VII, do Decreto nº 40.722, de 20 de março de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 45.059, de 12 de julho de 2000, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2013
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2013
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2013
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2013
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2013
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2014
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	09/08/2013
• Certidão Negativa de Débito - CND	10/11/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



MEMORIAL DESCRITIVO

Caminhão zero quilometro, de fabricação nacional, ano de fabricação 2013 e modelo no mínimo 2013, cor branca, tração 4x2, cabine tipo avançada, com chapa de aço, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência mínima de 225 cv, torque máximo não inferior a 80,0 kgfm, cambio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado não inferior a 16.000 kg, tanque combustível com capacidade mínima de 275 litros, pneus radiais sem camara 275/80 R 22,5", direção hidráulica, entre eixo mínimo de 4.800 mm, direção hidráulica, RADIO AM/FM com entrada USB frontal, e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de 6 metros cúbicos.


JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE ARAUJO

Gestor do Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE RECURSOS

Declaro para os devidos fins, SOB PENAS DA LEI, que esse município assegurou os recursos necessários à complementação do objeto proposto no convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios, através de recursos orçamentários, conforme elemento econômico nº 449052, estando de acordo com o disposto no artigo 116, parágrafo 1º, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ubirajara, 11 de setembro de 2013.


JOSÉ ELDERÍGIO JACINTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



022

Página 1 de 1

07/07/2014 09:43:37

[bb.com.br]



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 6800-4
Conta corrente 5670-7 PREFEITURA MUNICIPAL DE U
Período do extrato 04/2014

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2013		Saldo Anterior			0,00 C
23/04/2014		+ Ordem Bancária	201.404.170.020.878	213.500,00 C	213.500,00 C
24/04/2014		BB CP Admin Supremo	70	213.500,00 D	0,00 C
30/04/2014		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J0710771 PAULO C ANDRADE FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

023
8

CONVÊNIO Nº 376 /2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTA POR SUA UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS, E O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

Aos 27 dias do mês de março de 2014, o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional**, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do **Decreto nº 55.249, de 23 de dezembro de 2009**, e do **despacho publicado no DOE de 25 de fevereiro de 2014**, doravante designado ESTADO, e o Município de **Ubirajara**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **46.231.882/0001-05**, neste ato representado pelo seu Prefeito **José Olderige Jacinto de Siqueira**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para aquisição de **um caminhão basculante**, visando ao desenvolvimento urbano e social do MUNICÍPIO, de acordo com o plano de trabalho, às fls. **13/14 e 19/20**, que integra o presente instrumento.

Descrição:

- ano e modelo 2013
- zero quilômetro
- tração 4x2
- motor diesel de 6cc
- potência mínima de 225CV
- PBT de 23.000kg e PBTC de 35.000kg
- equipado com carroceria caçamba basculante, com capacidade para 6,00m³



PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, após manifestação favorável do responsável pela Unidade de Articulação com Municípios, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, por sua Unidade de Articulação com Municípios (SPDR/UAM), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- b) supervisionar a execução integral do objeto do presente convênio, de responsabilidade exclusiva do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) adquirir, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto de que cuida a cláusula primeira deste convênio, no prazo e condições estabelecidos no plano de trabalho, com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- c) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto conveniado;
- d) prestar contas das aplicações dos recursos financeiros, conforme Manual de Orientação cedido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

e) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, na hipótese do custo da aquisição de que trata a cláusula primeira superar a quantia que lhe foi transferida;

f) colocar e conservar uma placa de identificação da aquisição, de acordo com o modelo fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "d" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da aquisição de que cuida a cláusula primeira, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil quinhentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.52.01 - Transferência a Municípios - Equipamentos e Material Permanente, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.000 - Atuação Especial em Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SPDR/UAM, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449052.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na aquisição objetivada neste convênio.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

PARÁGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na aquisição objetivada neste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea "d", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 360 dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Unidade de Articulação com Municípios

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 27 de março de 2014.

CIBELE FRANZESE
Secretária Adjunta
Artigo 62 Inciso I - Letras "a" e "b"
Decreto nº 49.568/2005

Julio Francisco Semeghini Neto
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

IVANI VICENTINI
IVANI VICENTINI
Respondendo pelo Expediente da Unidade de Articulação com Municípios

Jose Olderige Jacinto de Siqueira
JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito do Município de UBIRAJARA

TESTEMUNHAS:

1. *Rodrigo César Santos Clemente*
NOME: Rodrigo César Santos Clemente
RG: 35036413-8
CPF: 32950185830

2. *Mariana Helena D. Nascimento*
NOME: Mariana Helena D. Nascimento
RG: 331.911.098-54
CPF: 44.189.019-9

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo
Dia: 29/03/2014

Fls.: 21

SPDR/UAM



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal

Pela presente, encaminho para abertura de processo licitatório objetivando a aquisição de um Caminhão Basculante Zero quilômetro.

Para tanto, encaminho ainda as pesquisas de preços, para dar continuidade no processo de contratação de empresa para o fornecimento do veículo.

Ubirajara/SP, 15 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO GUERRA JACINTHO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



030
[Handwritten signature]

SERVIÇOS INTERNOS

PESQUISA DE PREÇOS (Art. 43, IV; Art. 48, II)

DO OBJETO: A presente licitação cuida da contratação de empresa objetivando aquisição de um Caminhão Basculante Zero quilômetro.

Para o presente certame foram consultadas três empresas, as quais apresentaram as seguintes pesquisas de preços:

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA	R\$ 248.500,00
MERCALF DIESEL LTDA	R\$ 240.800,00
AOKI LTDA	R\$ 235.000,00

Atenciosamente,

Ubirajara, 15 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO GUERRA JACINTHO
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara SP, 15 de Julho de 2014.

**Ao Sr. Presidente
Comissão Permanente de Licitação**

Considerando a requisição do Setor competente, decido:

- 1 - Após, encaminhá-se para o setor de contabilidade, para a elaboração da "Indicação de Recursos", para suportar a referida contratação;
- 2 - Elabore a competente minuta de edital de Pregão Presencial, na forma prevista na lei;
- 3 - Encaminhe ao Assistente Jurídico, para manifestar-se nos termo do § 1º, artigo 38, da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores;
- 4 - Por fim, tornem-me para deliberação.


JOSÉ ALDERIGE JACINTO DESIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

032
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

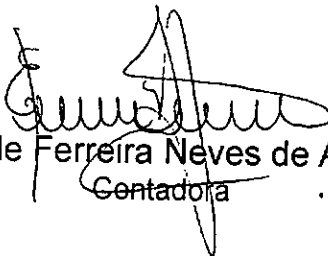
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida contratação será incluída na seguinte dotação orçamentária:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02 08	DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS
020800	DEPARTAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS
15	Urbanismo
15 452	Serviços Urbanos
15 452 0008	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000	Manutenção Serviços de Estradas e Rodagem
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.02.81 100.062	Aquisição Caminhão Basculante

Ubirajara SP, 15 de Julho de 2014.


 Erotilde Ferreira Neves de Araujo
 Gestadora

033
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



SERVIÇOS INTERNOS

CONTRATO (§ ÚNICO DO ART.38)

Ao
Assistente Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Licitatório n.º 28/2014, para exame e aprovação da(s) Minuta do Edital "Pregão Presencial" n.º 07/2014, que versa sobre a contratação de empresa objetivando aquisição de um Caminhão Basculante Zero quilômetro, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

Ubirajara/SP, 15 de Julho de 2014.

Alécio Gatti Filho
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



034

8

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) nº ____/____

PROCESSO nº ____/____

Denominação: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.ubirajara.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitação@ubirajara.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



035

8

MINUTA EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº __/2014

PROCESSO nº __/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: __ de ____ de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: __h __min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Ubirajara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **torna público** que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de **UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, equipamento com caçamba basculante**, conforme descrições e especificações, melhores detalhadas constantes do incluso MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I), que faz parte integrante desta Licitação.

Esta Licitação será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, onde será realizado o processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de credenciamento e apresentação da proposta do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



036

O licitante que não contar com **representante** presente na sessão de abertura, para se credenciar, ficará impedido de participar na forma prevista no item 4, Cláusula III, não podendo contar com representante para as demais etapas.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, Senhor _____ designado pela Portaria n.º _____ com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO**, tendo suas descrições e especificações mais detalhadas no incluso Memorial Descritivo desta licitação, que integra o presente edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

3.1.1 - Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.1.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



037

3.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

3.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 3.1.4, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.1.6 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem anterior deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular **com firma reconhecida** do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item "3.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



3.4 - Encerrado o prazo para credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 7

Razão Social da empresa:
Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº /

4.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo deverá ser feita de acordo com o modelo anexo, estabelecido neste edital;

4.2.1 - Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 e 2.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O **ANEXO II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal ou pelo representante.

5.1.2, bem como atender a todas as especificações constantes do incluso Memorial Descritivo.

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone/fax e CNPJ da proponente, além de apresentar-se devidamente datada e assinada;

5.2.2 - Marca e Modelo do veículo que identifique o Objeto ofertado;

5.2.3 - Preço total ofertado para o veículo, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



039

8

todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta licitação.

- a) Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
- b) Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis e deverão corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;
- c) Para a licitante que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública deste Pregão;

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

6.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – conforme o caso:

6.1.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.1.2 – Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2 - Observação: Os documentos relacionados no subitem "6.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.3.3.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.3.2 – Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



040

8

incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.3.3.3 – Certidão de Regularidade de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;

6.3.4 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD -EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.3.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

6.3.6 - Prova de inexistência de débito inadimplida perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

6.4.1 - Apresentação de Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

6.5 – DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR

6.5.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.4.1.

6.6.2 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor desta Administração.

6.6.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.4 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.

6.6.5 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



041

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Juntamente com os documentos para o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Habilitação**, Declaração que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, nos termos do modelo anexo e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento ocorrerá de acordo com as previsões deste edital e a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço**, observado o prazo máximo para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas;

7.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, sendo que a licitante sorteada em primeiro lugar poderá



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínimo entre os lances será decidido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no decorrer da sessão.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura que será juntada aos autos oportunamente.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.13.2 - A verificação de regularidade será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora.

7.14.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

7.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal, conforme endereço único indicado no preâmbulo e dirigido ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará:

8.4.1.1- Na decadência do direito de recurso;

8.4.1.2- Na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

8.4.1.3- No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirada da respectiva nota de empenho para fins de providenciar o fornecimento nos termos deste edital.

8.5.1 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5.2 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do presente Edital no ato da convocação supramencionada, haja vista que todas as regras previstas neste instrumento serão de prévio conhecimento do respectivo adjudicatário.

8.6 - A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A Entrega do bem licitado neste certame, pela empresa vencedora, deverá ser realizada, diretamente na Garagem Municipal desta Prefeitura situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, devendo correr todas as despesas relativas a tal entrega, exclusivamente, por conta da própria empresa vencedora e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da efetiva entrega da "solicitação de entrega" e com a efetiva apresentação da Nota de Empenho.

9.1.1 - A critério da Administração, poderá o prazo de entrega ser prorrogado, mediante pedido por escrito e com as devidas justificativas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura, em até cinco dias corridos, a vista, após a apresentação do competente documento fiscal eletrônico e da efetiva entrega do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



10.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o pagamento será realizado somente após a regularização do erro.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

11.2 – A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis n.º: 8.666/93 e 10.520/02.

11.3 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

11.3.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.3.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

11.3.2 – O atraso injustificado na execução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

11.3.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 1% (um por cento) ao dia;

11.3.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

11.3.3 – Pela inexecução total ou parcial da execução contratual, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

11.3.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida,

11.3.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.4 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

11.5 – Constatada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto da presente licitação a CONTRATADA se obrigará a sã-la no prazo fixado pela PREFEITURA, sob pena de sujeitar-se à aplicação das multas e demais penalidades referidas acima.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12.2 - O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Após a retirada da nota de empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicadas ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05(cinco) dias, findo o qual serão destruídos.

12.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

Ubirajara, __ de _____ de 2014.

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=MODELO= DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO=

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

=MODELO= DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=MODELO= CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

=M O D E L O =

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ n.º ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara Sp.

Ubirajara, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n.º:

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO I

=MEMORIAL DESCRITIVO=

PREGÃO Nº /

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DO CAMINHÃO:
<u>Único</u>	<u>UM CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO</u> , ano de fabricação 2014 e modelo no mínimo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência mínima de 270 cv, torque máximo não inferior a 800 kgfm, cambio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado não inferior a 16.000 kg, tanque combustível com capacidade mínima de 275 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo mínimo de 4.800 mm, direção hidráulica, radio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³).



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO II -

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. ___/2014

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL				
ITE M	QT D	MARCA/MODELO E DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
U N I C O				
VALOR TOTAL				

Deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características dos veículos ofertados, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.

1- O prazo de entrega do veículo será de até ____ (____) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da emissão da nota de empenho de despesa, (máximo de até 30 dias corridos).

2- Condições de garantia: _____

3- O prazo de validade de nossa proposta é _____ (mínimo 60 dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

4 - LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____ em ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



052

8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 15 de Julho de 2014.

**AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Em atenção ao despacho desta data, para atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações informam que examinando previamente a minuta do Edital Pregão Presencial que trata da contratação de empresa objetivando aquisição de um Caminhão Basculante Zero quilômetro, conforme descrições contidas no incluso Formulário Padrão Proposta, que consiste no Memorial Descritivo desta licitação concluímos pela regularidade, posto que a modalidade utilizada atende aos ditames da lei e o mesmo encontra-se em boa ordem formal de acordo com a legislação, sem quaisquer condições que possam tipificar preferência ou discriminação.

ARTHUR CHEKERDEMIAN JÚNIOR

Assistente Jurídico
OAB/SP nº. 104.966



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



053

8

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara/SP, 15 de Julho de 2014.

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em atenção ao despacho, junto em frente minuta do Edital de Pregão Presencial, com seus respectivos anexos, que cuida contratação de empresa objetivando aquisição de um Caminhão Basculante Zero quilômetro, na forma proposta, nos autos do processo.

Outrossim, esclareço que conforme despacho, o referido foi encaminhado à Contabilidade para informação da reserva de dotação orçamentária, como também do encaminhamento para a Assistente Jurídica se manifestar na forma prevista no artigo 38, parágrafo único, da lei federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Alécio Gatti Filho
PRESIDENTE DA CPL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



054

SERVIÇOS INTERNOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

AO PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, *caput*, da lei nº. 8.666/93 **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório e encaminho o presente processo a vossa senhoria para as providências decorrentes, na forma da legislação que rege a matéria.

UBIRAJARA, 15 DE JULHO DE 2014.

JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



055

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 07/2014

PROCESSO nº 28/2014

Denominação:	_____
CNPJ nº:	_____
Endereço:	_____
e-mail:	_____
Cidade:	_____ Estado: _____
Telefone:	_____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página www.ubirajara.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	

Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio do e-mail: licitação@ubirajara.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



EDITAL

PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE.

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 07/2014

PROCESSO n° 28/2014

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 05 de Agosto de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA.

O Senhor **JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Ubirajara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Aquisição de **UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, equipamento com caçamba basculante**, conforme descrições e especificações, melhores detalhadas constantes do incluso MEMORIAL DESCRITIVO (Anexo I), que faz parte integrante desta Licitação.

Esta Licitação será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 40/2007, de 3 de Dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, onde será realizado o processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de credenciamento e apresentação da proposta do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ubirajara situada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530 neste Município.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



057

O licitante que não contar com **representante** presente na sessão de abertura, para se credenciar, ficará impedido de participar na forma prevista no item 4, Cláusula III, não podendo contar com representante para as demais etapas.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, Senhor LOURIVAL SABADIN com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO**, tendo suas descrições e especificações mais detalhadas no incluso Memorial Descritivo desta licitação, que integra o presente edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.

3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1 – Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar n.º 123/06, deverá a empresa apresentar declaração de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que deverá ser feita de acordo com o modelo anexo a este Edital, e apresentada fora dos envelopes. A não entrega da declaração de enquadramento de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste Edital implicará na anulação do direito da empresa em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar n.º 123/06.

3.1.1 – Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.1.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1.1, serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.1.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 3.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

3.1.5 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 3.1.4, será adjudicado o objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.1.6 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem anterior deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa; ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no Item "3.1.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



3.4 - Encerrado o prazo para credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 07/2014

Razão Social da empresa:
Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 07/2014

4.2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo deverá ser feita de acordo com o modelo anexo, estabelecido neste edital;

4.2.1 - Referida declaração deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 e 2.

5 - DA PROPOSTA

5.1 - O **ANEXO II** deverá ser utilizado, **preferencialmente**, para apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal ou pelo representante.

5.1.2, bem como atender a todas as especificações constantes do incluso Memorial Descritivo.

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - Razão social, endereço, CEP, telefone/fax e CNPJ da proponente, além de apresentar-se devidamente datada e assinada;

5.2.2 - Marca e Modelo do veículo que identifique o Objeto ofertado;

5.2.3 - Preço total ofertado para o veículo, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como

060
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta licitação.

- a) Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;
- b) Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis e deverão corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;
- c) Para a licitante que fizerem lances será considerado o último valor ofertado;

5.3 – O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública deste Pregão;

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – As licitantes deverão apresentar documentação referente a:

6.1.1 – **HABILITAÇÃO JURÍDICA** – conforme o caso:

6.1.1.1 – Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1 – Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

6.1.1.2 – Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2 - Observação: Os documentos relacionados no subitem “6.1” não precisarão constar do Envelope nº 2 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

6.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

6.3.3.1 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.3.3.2 – Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Handwritten signature

- incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 6.3.3.3 – Certidão de Regularidade de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
- 6.3.4 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD -EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- 6.3.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.3.6 - Prova de inexistência de débito inadimplida perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

- 6.4.1 - Apresentação de Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

6.5 – DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTAR

- 6.5.1 – Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.4.1.
- 6.6.2 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor desta Administração.
- 6.6.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 6.6.4 - Documentos apresentados com a validade vencida, não sendo a falha sanável na sessão, acarretarão a inabilitação da proponente.
- 6.6.5 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Juntamente com os documentos para o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Habilitação**, Declaração que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, nos termos do modelo anexo e, em envelopes separados, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento ocorrerá de acordo com as previsões deste edital e a classificação das propostas será pelo critério de **menor preço**, observado o prazo máximo para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram aos valores totais orçados, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2- que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertadas pelas demais licitantes;

7.4.3- que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.5 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas;

7.6.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, sendo que a licitante sorteada em primeiro lugar poderá



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. O valor de redução mínimo entre os lances será decidido pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no decorrer da sessão.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.9 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente de valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura que será juntada aos autos oportunamente.

7.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento da proponente às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.13.2 - A verificação de regularidade será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora.

7.14.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



064

de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

7.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal, conforme endereço único indicado no preâmbulo e dirigido ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará:

8.4.1.1- Na decadência do direito de recurso;

8.4.1.2- Na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

8.4.1.3- No encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirada da respectiva nota de empenho para fins de providenciar o fornecimento nos termos deste edital.

8.5.1 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis apenas uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5.2 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do presente Edital no ato da convocação supramencionada, haja vista que todas as regras previstas neste instrumento serão de prévio conhecimento do respectivo adjudicatário.

8.6 - A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - A Entrega do bem licitado neste certame, pela empresa vencedora, deverá ser realizada, diretamente na Garagem Municipal desta Prefeitura situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, devendo correr todas as despesas relativas a tal entrega, exclusivamente, por conta da própria empresa vencedora e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da efetiva entrega da "solicitação de entrega" e com a efetiva apresentação da Nota de Empenho.

9.1.1 - A critério da Administração, poderá o prazo de entrega ser prorrogado, mediante pedido por escrito e com as devidas justificativas.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura, em até cinco dias corridos, a vista, após a apresentação do competente documento fiscal eletrônico e da efetiva entrega do objeto licitado.

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



10.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o pagamento será realizado somente após a regularização do erro.

11 - DAS SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita a sanção prevista no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

11.2 – A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis n.º.: 8.666/93 e 10.520/02.

11.3 - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, no âmbito desta licitação, obedecerá ao disposto abaixo:

11.3.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

11.3.1.1 - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.1.2 - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente na nova licitação para o mesmo fim;

11.3.2 – O atraso injustificado na execução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

11.3.2.1 - atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 1% (um por cento) ao dia;

11.3.2.2 - atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 2% (dois por cento) ao dia.

11.3.3 – Pela inexecução total ou parcial da execução contratual, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

11.3.3.1 – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida,

11.3.3.2 – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



11.4 – As multas referidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na legislação que rege a presente licitação.

11.5 – Constatada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto da presente licitação a CONTRATADA se obrigará à sana-la no prazo fixado pela PREFEITURA, sob pena de sujeitar-se à aplicação das multas e demais penalidades referidas acima.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

12.2 - O resultado do presente certame e demais atos que se fizerem necessários, serão divulgados no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Após a retirada da nota de empenho, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não adjudicadas ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 05(cinco) dias, findo o qual serão destruídos.

12.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo.

Ubirajara, 15 de Julho de 2014.

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=MODELO= DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO=

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e número da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

=MODELO= DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador do RG. _____, representante credenciado (ou legal) da empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



=MODELO= CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: _____, (indicar a modalidade e numero da licitação)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu bastante representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

=M O D E L O =

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n.º _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da _____ n.º __/__, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara Sp.

Ubirajara, em __ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome:
RG n.º:



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



070

8

ANEXO I

=MEMORIAL DESCRITIVO=

PREGÃO Nº 07/2014

ITEM	DESCRIÇÃO MINIMA DO CAMINHÃO:
<u>Único</u>	<u>UM CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO</u> , ano de fabricação 2014 e modelo no mínimo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência mínima de 270 cv, torque máximo não inferior a 800 kgfm, cambio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado não inferior a 16.000 kg, tanque combustível com capacidade mínima de 275 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo mínimo de 4.800 mm, direção hidráulica, radio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³).



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



071

8

ANEXO II -

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. 07/2014

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL				
ITE M	QT D	MARCA/MODELO E DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
U N I C O				
VALOR TOTAL				

Deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características dos veículos ofertados, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como

8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.

1- O prazo de entrega do veículo será de até ____ (____) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da emissão da nota de empenho de despesa, (máximo de até 30 dias corridos).

2- Condições de garantia: _____

3- O prazo de validade de nossa proposta é _____ (mínimo 60 dias) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

4 - LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____ em ____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



073

SERVIÇOS INTERNOS

ATENDIMENTO A L.R.F. - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Ref.: PROCESSO 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

A presente Licitação não implica em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas (artigos 15 e 16 da LRF), não havendo, portanto, necessidade do demonstrativo da estimativa trienal do impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração do ordenador da despesa atestando a adequação dos gastos com os três planos orçamentários (PPA, LDO e LOA).

Ubirajara, 15 de Julho de 2014.

JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

DECRETO N. 40/2007, de 03 DE dezembro de 2007.

Regulamenta, no âmbito do município de Ubirajara, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, bem como das atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município de Ubirajara, e para cumprir ao disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ubirajara, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitação no modalidade de Pregão, com observância da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e das regras estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º A classificação dos bens e serviços comuns de que trata este artigo encontra-se disposta no Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, sendo, no entanto, rol exemplificativo.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas em envelope lacrado, e lances verbais.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e aos princípios correlatados da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, maior competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Art. 4º Todos quantos participem da licitação na presente modalidade têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira no procedimento, perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos.

Art. 5º Compete à autoridade superior, no âmbito da Administração direta municipal:

- I – determinar a abertura da licitação na modalidade pregão;
- II – designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
- IV – adjudicar e homologar a licitação;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão ou emprego de órgão ou entidade do Poder Executivo.

Art. 6º Compete ao Diretor do Departamento de Finanças proceder ao bloqueio prévio, junto ao setor contábil do Município, do valor estimado destinado ao pagamento dos bens e serviços a serem adquiridos, ou autorizar o respectivo empenho orçamentário.

Art. 7º Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, remeterão previamente ao Setor de Licitações, seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:

- I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;
- II – valor estimada, se houver;
- III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;
- V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos.

Art. 8º O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do Pregoeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- I – a análise e julgamento de impugnações ao edital do pregão;
- II – a condução da sessão pública do pregão;
- III – o recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- IV – a recepção, a abertura das propostas de preços, o seu exame e classificação, bem como a condução dos procedimentos relativos à indicação de quais os licitantes que poderão oferecer novos lances e definir propostas de menor preço;
- V – a abertura e análise da documentação do licitante vencedor;
- VI – organizar a documentação do processo licitatório respectivo, com todos os atos essenciais do pregão, com vista à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle;
- VII – o processamento dos recursos interpostos e encaminhamento à decisão pela autoridade superior competente;
- VIII – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a classificação, à autoridade superior, visando a adjudicação do objeto ao vencedor, a homologação e a contratação;
- IX – a prática dos demais atos pertinentes ao procedimento.

Art. 10º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como habilitação do licitante vencedor e o recebimento, exame e instrução dos recursos porventura interpostos de suas decisões tomadas no curso do certame.

Art. 11 A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. Jornal de circulação no Município;

2. facultativamente por meio eletrônico (Internet).

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo):

1. *Diário Oficial do Estado*;

2. Jornal de circulação no Município;

3. facultativamente por meio eletrônico (Internet);

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidos as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão a modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, a fixação dos prazos para o fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas a disposição de qualquer pessoa para consulta;

V – o edital fixará prazo não inferior a (8) oito dias úteis, contados da última publicação do aviso, para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública única para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais que não tiverem protocolado previamente os envelopes, nos termos admitidos pelo edital, entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, promoverá a verificação da conformidade das mesmas com o edital, e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até (10) dez por cento, relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;
- IX – quando não forem verificadas, no mínimo, (3) três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, incluindo a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- X – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- XI – o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo-lhe facultado oferecer preço inferior ao seu, ainda que superior ao menor valor até então apurado;
- XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a oferta-los nas rodadas subseqüentes;
- XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério "menor preço", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



- XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor; e o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade responsável para adjudicação do objeto, homologação e contratação;
- XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor;
- XIX - a manifestação da intenção de interpor recurso será no momento da declaração do vencedor do certame, com registro em ata, cabendo ao recorrente juntar razões no prazo concedido à apresentação de recursos;
- XX – o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;
- XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão importará decadência do direito de recurso;
- XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o certame, determinando a contratação.
- XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;
- XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



XXVI – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 Até (2) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 Para habilitação dos licitantes poderá ser exigida, a documentação prevista na Lei 8.666/93, relativa a:

I – habilitação jurídica;

II – qualificação técnica;

III – qualificação econômico-financeira;

IV – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999.

V – quanto à regularidade fiscal, será exigida exclusivamente a documentação prevista no art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a critério da autoridade superior, ser substituída por certificado de registro cadastral do Município que atenda aos requisitos previstos na Lei 8.666/93.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até (5) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15 É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;

II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participar do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 16 Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as regras afixadas na Lei Federal 8.666/93 quanto à sua constituição e admissibilidade.

Art. 17 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A Anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18 Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 19 A Administração publicará no Jornal de Circulação no Município o extrato dos contratos celebrados, até o (5) quinto dia útil subseqüente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 20 Os atos essenciais do pregão, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – justificativa da contratação;
- II – termo concedendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
- III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva dotação;
- IV – autorização de abertura da licitação;
- V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI – parecer jurídico, de análise do edital e anexos;
- VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



VIII – minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubrajara/SP, 03 de dezembro de 2007.



José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2 Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1 Jornal
- 3.2 Periódico
- 3.3 Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



4. Serviços de Assistência
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica
 - 4.3. Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista
6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis

085
8



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



ATO DE DESIGNAÇÃO

Ref.:

Processo - 28/2014

Pregão - 07/2014

JOSÉ OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ubirajara – SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito na União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns;

DESIGNA para a função de PREGOEIRO e de MEMBROS da respectiva EQUIPE DE APOIO de que trata a lei supramencionada, para proceder aos trabalhos do pregão presencial, objeto dos autos do processo em referência, os seguintes servidores:

I – Pregoeiro: LOURIVAL SABADIN – RG. 4.892.916;

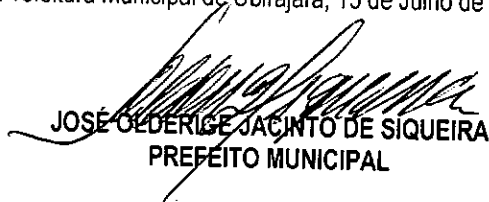
II – Membros da Equipe de Apoio:

a) ALÉCIO GATTI FILHO – RG. 9.391.761-2;

b) SABRINA SILVA ALVES – RG. 48.972.935-6.

O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio acima designados terão as atribuições estabelecidas no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, no que se refere aos trabalhos relativos ao processamento da presente licitação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 15 de Julho de 2014.


JOSE OLDERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IBRAP

Certificado de Capacitação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração Pública,**

Confere este certificado a

Lourival Sabadin

Pela participação no *Curso de Capacitação de Pregoeiro*.

Realizado em *Ribeirão Preto / SP*

Com carga horária de *8 (oito) horas - aula*

Ministrado por *Valter Tadeu Camargo de Castro*

Ribeirão Preto, *22 de março de 2005*

Coordenação

Participante

0868

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Aviso de Pregão Presencial.

Encontra - se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Pregão Presencial nº 07/2014 objetivando a aquisição de um Caminhão Basculante Zero Quilômetro no incluso Formulário Padrão Proposta anexo, que consiste o Memorial Descrito desta Licitação. O edital completo estará disponível para retirada por qualquer interessado junto ao Paço Municipal situado a Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 - CEP: 17.440-000, desta cidade de Ubirajara em dias de expediente desta prefeitura, das 08h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00, e na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00min do dia 05/08/2014, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272. Setor de Licitação.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

PORTARIA N.º 548/2014

APOSENTA - DONIZETTI APARECIDO MARTINS

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 2.785/92, de 05 de novembro de 1992 e alterações;

Considerando o contido no Processo Nº 104/2014, de 08/07/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 16 de julho de 2014, o servidor Sr. DONIZETTI APARECIDO MARTINS - R.G. Nº 12.276.650-SSP/SP, CPF. Nº 015.629.628-41 e NIT Nº 1.066.872.043-0, com fulcro no art. 3º da EC 47/05, de 05 de julho de 2005, no cargo de PEDREIRO, Código de Referência "EGE-09", do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixado no valor mensal de R\$ 1.642,07 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sete centavos), com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.005,35), adicional de quinquênio 40% (R\$ 402,14) e sexta parte (R\$ 234,58) nos termos do caput do art. 3º da EC 47/05, combinado com o § 3º do art. 40 da CF, na redação da EC 20/98, a serem revistos de acordo com o art. 7º da EC 41/03, por força do dispositivo no art. 3º da EC 47/05.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 36 (trinta e seis) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: I) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL: 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, de acordo com Certidão Nº 21027020.1.00017/13-0 expedida pelo INSS; II) - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO: 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias, de acordo com a Certidão Nº 368/2014, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 15 de julho de 2014.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA - Diretor Superintendente Registrada e Publicada no IAPEN, na data supra.

FUNERÁRIA BOM PASTOR

Faleceu

Dia 15/07/2014 -

EDSON PORTO, aos 62 anos. deixa o filho Fernando. Foi velado no Velório Municipal e sepultado dia 15/07/2014, às 17h00, no Cemitério Santa Faustina Garça.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 006/2014 NEWTON RODRIGUES

FREIRE, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, HOMOLOGA o resultado da licitação, modalidade Convite nº 006/2014, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE KARATÊ E DE CAPOEIRA, PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO, ADJUDICANDO O OBJETO à empresa vencedora, ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE ARTES MARCIAIS, pelo valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), conforme ata de sessão de abertura dos envelopes do Convite nº 006/2014.

A empresa acima mencionada será convocada oportunamente para assinar contrato com a Prefeitura Municipal de Gália.

Gália, 15 de julho de 2014.
Newton Rodrigues Freire
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" - ÁLVARO DE CARVALHO

"AVISO DE CHAMADA PÚBLICA"

PENITENCIÁRIA "VALENTIM ALVES DA SILVA" DE ÁLVARO DE CARVALHO

PROCESSO Nº 164/2014 - PACARV

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014 - PACARV

COMUNICADO

Encontra-se aberta na Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, Chamada Pública 02/2014 - PACARV, para Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros para o período de 01/09/2014 a 31/12/2014 - PPAIS - Inexigibilidade de Licitação, para esta Unidade Prisional e para o Centro de Ressocialização Dr. Manoel C. Muniz de Lins.

O edital e seus anexos serão fornecidos aos interessados no sítio eletrônico: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.cati.sp.gov.br/ppais, ou poderá ser retirado no Núcleo de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "Valentim Alves da Silva" de Álvaro de Carvalho, sito à Rodovia Mamede Barreto, SP 349, km 36 - Álvaro de Carvalho/SP, mediante apresentação de CD virgem, no período de 18/07/2014 a 31/07/2014.

As propostas serão recebidas até dia 01/08/2014, às 09:00 horas.

A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 01/08/2014, às 09:30 horas.

Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (14) 3484 1301 ou (14)3484 1252 ramais 110 ou 109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2014

Objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (Controle de Saúde Ocupacional-PCMSO e outros), para os servidores (estatutários) e empregados (CLT) da Prefeitura Municipal de Garça (aproximadamente 1.300 funcionários), pelo período de 12 meses. Credenciamento e entrega dos envelopes às 14:00 do dia 30/07/2014

fica designado o dia 25/07/2014 às 09:30 horas para abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados - Data: 15/07/2014 - Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contr. 013/2014 - Renato Alexandre da Silva Som-ME - Obj: contratação de uma Band Municipal para substituição

Imprimir Fechar

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1492396

Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CPF: 03513709862

Data de Recebimento: 16/07/2014 11:16:08

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de Ubirajara

Tipo de Matéria: Pregão presencial

Arquivo: AVISO DE PREGÃO.txt

Tamanho: 932 B

Hash MD5: 70ED793E590CBAE8740C93C9C259262E

Retranca: E1.WXJA.184.001.LuisCL.txt

Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



Prezados senhores, boa tarde!

Por favor, gostaria de esclarecer o item "torque máximo não inferior a 800 kgfm" que consta na descrição do objeto porque nenhum caminhão 6x2 possui esse torque.

Vale ressaltar que o torque é medido em "NM" ou "KGFM", sendo que aparentemente houve um equívoco no descritivo.

"UM CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO, ano de fabricação 2014 e modelo no mínimo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência mínima de 270 cv, torque máximo não inferior a 800 kgfm, cambio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado não inferior a 16.000 kg, tanque combustível com capacidade mínima de 275 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo mínimo de 4.800 mm, direção hidráulica, radio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³)."

At.,

Everaldo A. Lenharo

22/7/2014

Outlook.com - licitacao@ubirajara.sp.gov.br

091

Simão Veículos Ltda

everaldo@simaoford.com.br

cel.: (14) 98115-9706

fone: (14) 4009-7800





MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



092

8

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Retificação de Edital de Licitação

Pregão n.º 07/2014

Objeto: Aquisição de Um Caminhão Zero Quilômetro

A Prefeitura Municipal de Ubirajara comunica aos interessados, que por erro de digitação, faz a seguinte retificação no memorial descritivo do edital de pregão acima citado: onde SE LÊ: torque máximo não inferior a 800 kgfm; LEIA-SE: torque máximo não inferior a 80,0 kgfm.

Imprimir Fechar

Imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1500134
Nome do Publicante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
CPF: 03513709862
Data de Recebimento: 23/07/2014 11:20:06

Caderno: Executivo I
Seção: Prefeitura Municipal de Ublrajara
Tipo de Matéria: Retificação
Arquivo: RETIFICAÇÃO.txt
Tamanho: 419 B
Hash MD5: 904F67668367A74DEBCFBCFD61F18436
Retranca: E1.WXJA.62.002.LuisCL.txt
Sobrescrito: Não.

Imprimir Fechar

094

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com...

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Pregão Presencial: 04/2014. Edital: 04/2014. Processo: 04/2014. Registro de Preço: 02/2014. Objeto: Aquisição parcelada de Maímite...

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

Refinação de Edital de Licitação. Pregão nº 02/2014. Objeto: Aquisição de Um Caminhão Zero Quilômetro...

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Aviso de Pregão Presencial. Pregão Presencial nº 22/2014. Processo de Compras nº 50/2014...

ção de serviços de assistência médico-hospitalar, laboratorial, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico...

VAREM GRANDE DO SUL

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da sede regional Centro Sul. Valor: R\$ 850,00.

VAREM GRANDE DO SUL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 04B/2014 - Objeto: registro de preços para contratação de serviços médicos veterinários de castração de cães e gatos...

VAREM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VAREM GRANDE PAULISTA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP...

VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: WANDERLEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação de imóvel à Rua Prof. Valdeci Campos...

VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: WANDERLEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação de imóvel à Rua Prof. Valdeci Campos...

VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: ENGEE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforma e ampliação do Estádio Municipal José dos Santos...

VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: ENGEE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforma e ampliação do Estádio Municipal José dos Santos...

VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: ENGEE CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Reforma e ampliação do Estádio Municipal José dos Santos...

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/14 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CIDADE NOVA...

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/14 - Objeto: Credenciamento de entidades, associações e organizações interessadas em celebrar convênio...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/14 - Objeto: Aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal...

CONTRATAÇÃO Nº 07/14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dentificação, desinsetização, desinfestação...

CONTRATAÇÃO Nº 07/14 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dentificação, desinsetização...

VAREM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREM GRANDE PAULISTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. CONTRATO Nº 22/14. DATA 03/07/2014. CONTRATADA: Orion Vision Comercial Ltda...

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Com base nos elementos constantes no processo nº 4.681-6/2013, HOMOLOGO a Sessão nº 04 do Chamamento Público nº 002/2013...

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/12/014. SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde...

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATAHORA: CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS...

DATAHORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"...

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações situada à Rua Humberto Pescara, nº 301...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital em Integral será fornecido aos interessados a partir de 24/07/2014...

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. O CREMESP comunica a realização do processo licitatório...

A data para recebimento das propostas é 06/08/2014 às 10 às 15 horas, ocasião em que ocorrerá a sessão pública de abertura dos envelopes...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL. Pregão nº 004/2014 (Registro de Preço) - Objeto: Confeção e instalação de prateleiras para o CREMESP...

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL - PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO - DR. ORIVALDO JOSÉ DA COSTA RAMOS - CRM 19.303.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, nos atos das atribuições conferidas pela Lei nº 3266/67...

Relação de Compras

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA NESTOR CANOA - MIRANDÓPOLIS I

Centro Administrativo. Núcleo de Finanças e Suprimentos. Comunicação. Relação de compras efetuadas nesta Unidade durante o mês janeiro de 2014...

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ubirajara

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

PROCESSO Nº. 28/2014

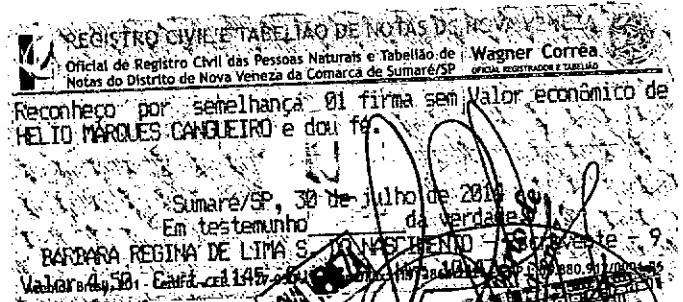
PROCURAÇÃO


OUTORGANTE: Mercalf Diesel LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.807.924/0001-55, com sede à rua Júlia Maria Galieta, nº 679 – Bairro Nova Terra, na cidade de Sumaré / SP, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Hélio Marques Cangueiro, portador do RG: 9.547.582-5 SSP/SP e CPF: 012.054.918-21; residente e domiciliado à Rua Dom Domingos de Silos, nº 391 – Jardim São Bento, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo.

OUTORGADO: Sr. Claudio de Freitas, RG 8.189.096 SSP-SP, CPF 679.076.878-53, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, Consultor de Negócios; Residente na Rua São Sebastião, 17.45, Bairro Nova Esperança, Bauru – SP.

PODERES: aos quais confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos Licitatório. Podendo para tanto formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, assinar Proposta, assinar documentos, assinar contratos, prestar esclarecimentos, declinar e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, negociar preços, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos necessários inerentes ao referido certame.

Sumaré, 29 de Julho de 2014.




MERCALF DIESEL LTDA
Sr. Hélio Marques Cangueiro
Sócio Proprietário
RG: 9.547.582-5 SSP/SP
CPF: 012.054.918-21

04.807.924/0001-55

I.E. 671.204.110.115

MERCALF DIESEL LTDA.

Rua Júlia Maria Galieta, 679

Nova Terra - CEP 13179-040

SUMARÉ - SP

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040


Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br


CARTA CREDENCIAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Ubirajara
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014
PROCESSO Nº. 28/2014

A empresa Mercalf Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.807.924/0001-55, neste ato, devidamente representada por Sr. Helio Marques Cangueiro, infra-assinado, portador do RG 9.547.582-5 e CPF 012.054.918-21 na qualidade de Sócio-Proprietário nomeia como seu bastante representante o Sr. Claudio de Freitas Consultor de Negócios, portador do RG 8.189.096 SSP-SP e CPF 679.076.878-53, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referencia.

Sumaré, 29 de Julho de 2014.

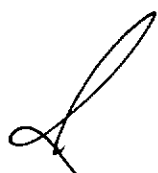


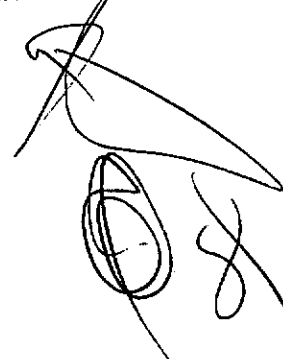

MERCALF DIESEL LTDA
Sr. Hélio Marques Cangueiro
Sócio Proprietário
RG: 9.547.582-5 SSP/SP
CPF: 012.054.918-21

 **IMPA REBEZA**

04.807.924/0001-55
I.E. 671.204.110.115
MERCALF DIESEL LTDA.
Rua Julia Maria Galieta, 679
Nova Terra - CEP 13179-040
SUMARÉ - SP

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE NOVA VENÉZIA
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Nova Veneza da Comarca de Sumaré/SP
Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de HELIO MARQUES CANGUEIRO e dou fé.
Sumaré/SP, 30 de Julho de 2014
Em testemunho da verdade
BARBARA REGINA DE LIMA S. DO NASCIMENTO
Márcia Regina de Lima S. do Nascimento
40052

 **IVECO**

MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

97

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro

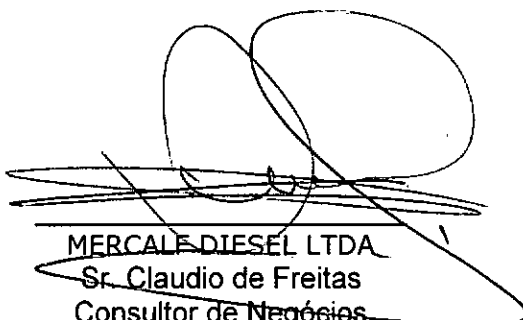
Prefeitura Municipal de Ubirajara

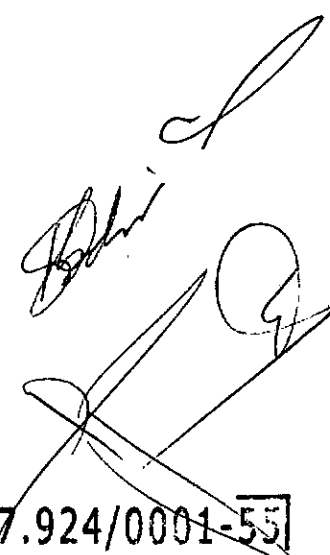
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

PROCESSO Nº. 28/2014

Eu, Claudio de Freitas, portador do REG nº. 8.189.096 SSP/SP, representante credenciado da empresa Mercalf Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.807.924/0001-55, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 07/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sumaré, 04 de agosto de 2014.


MERCALF DIESEL LTDA
Sr. Claudio de Freitas
Consultor de Negócios
RG: 8.189.096 SSP/SP
CPF: 679.076.878-53


[04.807.924/0001-55]
I.E. 671.204.110.115
MERCALF DIESEL LTDA.
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Nova Terra - CEP 13179-040
SUMARÉ - SP

IVECO



SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.965.844/13-4

JUCESP
"MERCALF DIESEL LTDA"



SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO, Português, casado, regime comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.829.235-5 SSP/SP e do CPF n.º 050.182.428-68, residente e domiciliado a Rua do Imperador, n.º 067 Vila Guilherme, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.074-000;

JOSÉ CLAUDINO CANGUEIRO, Brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.929.406 SSP/SP e do CPF n.º 942.308.548-20, residente e domiciliado à Rua do Imperador, n.º 067 Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.074-000; e

HÉLIO MARQUES CANGUEIRO, Brasileiro, casado, regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.547.582 SSP/SP e do CPF n.º 012.054.918-21, residente e domiciliado à Rua Dom Domingos de Silos, n.º 391, Jardim São Bento, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.526-030;

Únicos e atuais sócios componentes da sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, à Rua Julia Maria Galietta, n.º 679, Loteamento Nova Terra, CEP 13.179-040, com o ramo de atividades: *Comércio de Veículos Novos, Usados, Peças e Acessórios, Derivados de Petróleo e correlatos, Pneus, e Serviços de Oficina Mecânica, Funilaria e Pintura*, sob a denominação social de "MERCALF DIESEL LTDA", com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.º 35217293467 em sessão de 27 de Novembro de 2001 e alterações protocoladas sob n.º 563254/03-8 e arquivada sob o número 178.286/03-5 em 08/10/03, 1589988/08-5 e arquivada sob o número 407.821/08-9 em 24/12/08, 0708449/09-8 e arquivada sob o número 227.705/09-9 em 20/08/2009, 0499632/11-4 e arquivada sob número 166.694/11-3 em 30/05/2011 e 0786709/11 e arquivada sob número 305.045/11-8,

Resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª -

Nesta data é extinta a filial que foi criada em 10/08/2009, através da alteração contratual registrada sob o n.º 227.705/09-9, NIRE 35903607220 e CNPJ n.º 04.807.924/0003-17, com endereço à Avenida Barão de Itapura n.º 1.903, Bairro Botafogo, CEP 13.020 - 433, Campinas, São Paulo, com a atividade de comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, pneus e serviços de mecânica, funilaria e pintura.

Cláusula 2ª -

Adiciona-se ao objeto social da empresa a atividade de intermediação de venda de veículos comerciais novos e venda de implementos rodoviários.

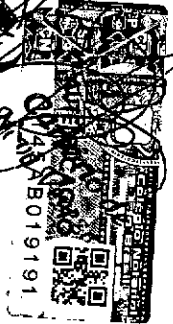
Cláusula 3ª -

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CPN: 38680000 DE NOTAS NOVA VENEZA /
Av. Brasil, 201 Tel: (16) 3084-22
AUTENTICADOR Autentica e preserva a cópia reprográfica conforme o original e apresentado do que dou fé.

15 MAIO 2014

Em Teste da verdade
Wagner Corrêa - Oficial
Nádia de Assis Corrêa - Subst. do Tab.
Cristina Ferreira Marchetti - Subst. do Tab.
Giselle Ap. Gimenes - Subst. do Tab.
Roberto José Magalhães - Escr. Autorizada
Barbara Regina de F. Mascarenhas - Escr. Autorizada
Magalhães de Silva e Freitas - Escr. Autorizada
Válido somente em conjunto com a autenticada



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

9.9

REGISTRADO DE NOTAS NOVA VENEZA / SP
Av. Brasil, 284 Tel: (11) 3664-2221
AUTENTICADO Autêntico e presente
cópia reprográfica completa e original a mim
apresentado do qual dou fé.

N. Veneza
15 MAI 2014
Em Teste da verdade
P. Autenticado R\$ 2,00

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MERCALF DIESEL LTDA**

- Wagner Corrêa - Oficial
 - Natália de Araujo Corrêa - Subst. do Tabelião
 - Jana Cristina Ferreira Marzem - Subst. do Tabelião
 - Elienice Ag. Gimenez - Subst. do Tabelião
 - Michene Piva Magalhães - Escr. Autorizada
 - Bárbara Regina de L. S. do Nascimento - Escr. Autorizada
 - Mariana de Silva de Freitas - Escr. Autorizada
- Válido somente como selo!

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob a denominação social de **MERCALF DIESEL LTDA.**, que será utilizada pelos sócios na forma da cláusula oitava e seus parágrafos.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, implementos rodoviários, derivados de petróleo e correlatos, pneus e serviços de mecânica, funilaria e pintura e a intermediação de venda de veículos comerciais novos.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade terá prazo indeterminado de duração, mas se ocorrer sua dissolução será observado o que consta do art. 1.033 até o art. 1.038 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) bem como seus parágrafos.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá:

- a) A sua **SEDE** na cidade de **Sumaré**, Estado de São Paulo, á Rua Julia Maria Galieta, nº. 679, Loteamento Nova Terra, CEP, 13.179-040;
- b) Uma **FILIAL**, na cidade de **Piracicaba**, Estado de São Paulo, á Rua Irapuru, nº. 222, Parque Continental, CEP 13.426-700;
- c) Uma **FILIAL** na cidade de **Jundiaí**, Estado de São Paulo, a Rua Antônio Tavarnaro, nº1313, Torres de Jundiaí, CEP 13214-175;
- d) Uma **FILIAL** na cidade de **Bauru**, Estado de São Paulo a Rodovia Marechal Rondon – SP 300, Km 348,2, Subestação de Bauru, CEP 17022-531.

“ A sociedade poderá estabelecer outras filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes ”.

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado, sendo R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) em dinheiro e R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com Reserva de Lucros, da seguinte forma:

ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO 3.000.000 (60%) cotas no valor de	R\$ 3.000.000,00
JOSÉ CLAUDINO CANGUEIRO 1.000.000 (20%) cotas no valor de	RS1.000.000,00
HÉLIO MARQUES CANGUEIRO 1.000.000 (20%) cotas no valor de	RS1.000.000,00
TOTAL	R\$ 5.000.000,00

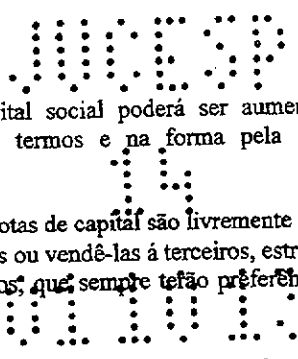
Parágrafo único : Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas.

(Handwritten signatures and scribbles)

RCPN e TABELONATO DE NOTAS NOVA VENEZA / R
Av. Brasil, 281 Tel: (11) 3884-2224
AUTENTICAÇÃO AUTENTICA E PRESENTA
Cópia reprográfica contendo o original e mim
apresentado do qual dou fé.

N. Veneza
15 MAIO 2014
Em Test. da verdade
R\$ 2,60

Wagner Corrêa - Oficial
Natasha de Araujo Corrêa - Subst. do Tabelião
Geano Chaves Ferreira Marchetti - Subst. do Tabelião
Elenice Ap. Gimenez - Subst. do Tabelião
Michelle Piva Magalhães - Escr. Autorizada
Sandra Regina de L. S. do Nascimento - Escr. Autorizada
Mariana da Silva de Freitas - Escr. Autorizada
Válida somente com o selo de autenticação



CLÁUSULA SEXTA. O capital social poderá ser aumentado ou diminuído segundo as necessidades da empresa, em termos e na forma pela qual deliberarem os sócios instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas de capital são livremente negociáveis entre os sócios. Entretanto, não poderão cedê-las ou vendê-las a terceiros, estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento dos outros sócios, que sempre terão preferência na aquisição em igualdade de condições.

Parágrafo 1º - Na hipótese mencionada nesta cláusula, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos outros sócios, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como o preço e condições do negócio.

Parágrafo 2º - O sócio terá o prazo de 90 (noventa) dias, da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior para manifestar sua anuência ou exercer seus direitos de preferência.

Parágrafo 3º - Caso haja interesse de mais de um sócio em adquirir as quotas liberadas, estas serão rateadas proporcionalmente às quotas de capital dos adquirentes.

Parágrafo 4º - Se o sócio não manifestar seu interesse em adquirir as quotas para a sociedade fica autorizado o negócio nas condições propostas.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, que representarão a sociedade judicial ou extra judicialmente e nas suas relações com terceiros, individualmente, ficando investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão e administração, próprios ao cargo a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais, a realização do objetivo da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, notas promissórias, emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, avalizá-los ou endossá-los, bem como assinar todos e quaisquer documentos, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.

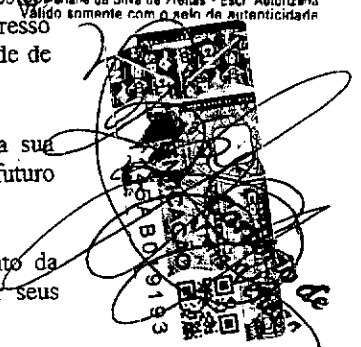
Parágrafo Único - É proibida a prestação de cauções estranhas ao objeto social, ficando individualmente responsável pelo compromisso assumido, o sócio que infringir essa proibição.

CLAUSULA NONA. Os sócios receberão a título de "PRO-LABORE" a importância que fixarem até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA. Anualmente em 31 de Dezembro, se procederá ao balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, divididos ou suportados pelos sócios nas proporções das quotas de capital social de cada um.

Parágrafo único: É facultado aos sócios, desde que definido em reunião ou, na falta desta, por escrito, efetuar a distribuição dos lucros em proporção desigual as suas participações societárias (art. 1007 C.C).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, havendo acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros, estes mediante a elaboração de uma alteração de contrato social, poderão entrar na sociedade no lugar do falecido. Caso não convenha os haveres do falecido, lhes serão pagos da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) em moeda corrente do país, 30 (trinta) dias após o falecimento e o restante em 12 (doze) meses, em notas promissórias de igual valor e vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

10103

RGPM e TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA / SP
Av. Brasil, 201 Tel: (11) 3004-3221
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
cópia reprográfica com o original e mim
apresentado do que dou fé.

N. Veneza.
15 MAIO 2014
Em Test. da verdade

Wagner Corrêa - Oficial
Natasha de Araujo Corrêa - Subst. do Tabelião
Geane Cristina Ferreira Marcellin - Subst. do Tabelião
Elenice Ap. Gimenez - Subst. do Tabelião
Dorcelia Piva Magalhães - Escr. Autorizada
Bárbara Regina de C. do Nascimento - Escr. Autorizada
Mônica da Silva da Freitas - Escr. Autorizada
Vigilância e fiscalização pelo Tabelião em exercício de autenticidade

Parágrafo único – Os valores das notas promissórias mencionadas nesta cláusula serão reajustadas de acordo com os índices oficiais vigentes na época da ocorrência.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os contratantes elegem o foro da cidade de São Paulo para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial que outro venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Os sócios administradores Sr ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO, Sr JOSE CLAUDINO CANGUEIRO e o Sr. HÉLIO MARQUES CANGUEIRO, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011)

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

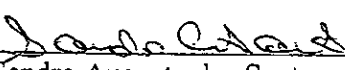
Sumaré, 06 de fevereiro de 2013.



ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO


HÉLIO MARQUES CANGUEIRO


JOSÉ CLAUDINO CANGUEIRO

Testemunhas:

01. 
Sandro Augusto dos Santos
RG : 24.195.108-2 SSP/SP

02. 
Hebert Cangueiro
RG : 32.463.051-6 SSP/SP



- Automóveis Bauru
- Automóveis Lençóis Pta.
- Consórcios

- Caminhões Bauru
- Caminhões Jaú
- Caminhões Marília



9 prêmios internacionais de melhor Distribuidor Ford
Pense nisso!

102

CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Pregão Presencial n° 07/2014
 PROCESSO n° 28/2014

A empresa Simão Veículos Ltda, Av. Inácio Conceição Vieira n° 9-99, Vl. Aviação B - Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob n.° 45.008.497/0007-18, neste ato, devidamente representada por Jorge Simão Neto, infra - assinado, portador do RG. 23.493.796-8 e CPF. 190.947.338-38, na qualidade de Sócio proprietário nomeia como seu bastante representante Everaldo Antonio Lenharo, portador do RG. 18.034.219-8 e CPF. 130.820.328-42, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Bauru, 30 de Julho de 2014.

[Handwritten signature]

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA ANTONIO ALVES, 18-30 - CENTRO - BAURU - SP - CEP.17015-331 - FONE/FAX: (014) 3234-8229

Reconheço por semelhança a firma de: JORGE SIMÃO NETO, em documento com valor econômico e dou fé.

Bauru, 30 de julho de 2014.

Em teste de verdade. Cod. [155587010220143034] Nº 367/07

Marilene Aparecida Benedito-Escritora Designada
 Total: R\$ 6,00

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

0114AA073108

SIMÃO VEÍCULOS LTDA.
Jorge Simão Neto
Sócio Proprietário
RG: 23.493.796-8
CPF: 190.947.338-38

[Handwritten signatures]



- Automóveis Bauru
- Automóveis Lençóis Pta.
- Consórcios

- Caminhões Bauru
- Caminhões Jaú
- Caminhões Marília



103

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

Pregão Presencial n° 07/2014
PROCESSO n° 28/2014

Eu, Jorge Simão Neto, portador do RG.23.493.796-8, Sócio proprietário da empresa Simão Veículos Ltda, Av. Inácio Conceição Vieira n° 9-99, Vl. Aviação B - Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob n.° 45.008.497/0007-18, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.° 07/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bauru, 30 de Julho de 2014.



SIMÃO VEÍCULOS LTDA.
Jorge Simão Neto
Sócio Proprietário
RG: 23.493.796-8
CPF: 190.947.338-38

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - BEL. ADRIENSON LUIZ MENDES NOVAES
RUA ANTONIO ALVES, 18-30 - CENTRO - BAURU - SP - CEP 17015-331 - FONE/FAX: (014) 3234-44

Reconheço por semelhança a firma de: JORGE SIMÃO NETO, em documento sem valor econômico e dou fé.

Bauru, 30 de julho de 2014.

Em Teste da Verdade. Cod. [155507010320143056] Nº 28021

Marilene Aparecida Benedito- Escrevente Designada

Total: R\$ 4,30

VALIDO SOMENTE EM SEU SELO DE AUTENTICIDADE
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO

0114A188739

N.I.R.E
SINGULAR
MATRIZ <input type="checkbox"/>
FILIAL <input checked="" type="checkbox"/>

ALTERAÇÃO DE CONTRATO S
SIMÃO VEICULOS LTI
CNPJ n.º 45.008.497/0001-22
N.I.R.E. n.º 35201106841



- 01- **NILSON JORGE SIMÃO**, brasileiro, casado no regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 29/10/1938, portador do R.G. n.º 3.765.040-3 Exp. SSP-SP e C.P.F. n.º 012.610.108-68, residente em Bauru-SP, à Rua Julio Maringoni, 7-21, Vila Nova Santa Clara, CEP 17014-050;
- 02- **JORGE SIMÃO NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/07/1973, empresário, portador do R.G. n.º 23.493.796-8 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 190.947.338-38, residente em Bauru-SP, à Rua Julio Maringoni, 7-21, Vila Nova Santa Clara, CEP 17014-050;
- 03- **ROMINA SIMÕES GROSSI SIMÃO**, brasileira, solteira, nascida em 09/11/1975, empresária, portadora do R.G. n.º 26.191.144-2 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 214.602.298-19, residente em Bauru-SP, à Rua Julio Maringoni, 7-21, Vila Nova Santa Clara, CEP 17014-050;
- 04- **FABIOLA GROSSI SIMÃO GARCIA**, brasileira, casada, empresária, nascida em 11/07/1971, portadora do R.G. n.º 19.668.857-7 Exp. SSP-SP e do C.P.F. n.º 162.023.718-03, residente em Bauru-SP, à Rua Vivaldo Guimarães n.º 16-15 Apto. 162, Jardim Nasralla, CEP 17012-120.

Únicos sócios que fazem parte da empresa "SIMÃO VEICULOS LTDA", com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Avenida Duque de Caxias n.º 21-21, Vila Cardia, CEP 17011-066, com contrato social arquivado na Jucesp sob n.º 35201106841 de 14 de março de 1978 e última alteração registrada sob n.º 179.440/11-1 de 30 de maio de 2011, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social mediante o que adiante segue, que, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam a saber:

1.ª (PRIMEIRA) DA DENÚNCIA DE FILIAL

A empresa faz a denúncia de estabelecimento filial na cidade de Bauru-SP, à Rua Capitão Alcides n.º 3-35, Vila Cardia, CEP 17013-710, não havendo destaque de capital para esta filial.

O ramo de atividade do estabelecimento filial consiste em: comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, exploração de oficina mecânica, serviços de funilaria e pintura.

2.ª (SEGUNDA) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em vista das alterações havidas, os sócios resolvem consolidar e dar nova redação ao contrato social, atualizand-o, cujo vigoramento é a partir deste instrumento, em substituição aos anteriores, como segue:

(Handwritten signatures and stamps)
JUCESP - E.R. BAURU

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ricardo Borges Geraldo
Escrevente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade empresária gira sob a denominação de **SIMÃO VEÍCULOS LTDA**, com endereço a Avenida Duque de Caxias, n.º 21-21, Vila Cardia, CEP 17011-066, na cidade de Bauru-SP, com filiais: **Filial 01** na cidade de Bauru-SP, à Avenida Inácio Conceição Vieira n.º 9-99, Vila Aviação B, CEP 17048-011, CNPJ n.º 45.008.497/0007-18, NIRE 35902394711; **Filial 02** na cidade de Marília-SP, à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros s/n.º, Km 443 mais 60 metros, Parque das Industrias, CEP 17519-780, CNPJ n.º 45.008.497/0009-80, NIRE 35902826092; **Filial 03** na cidade de Jaú-SP, à Avenida Antonio Henrique Gallerani Pelegrina n.º 171, 1.ª Zona Industrial, CEP 17203-580, CNPJ n.º 45.008.497/0010-13, NIRE 35903041021; **Filial 04** na cidade de Lençóis Paulista-SP, à Avenida 25 de Janeiro n.º 536, Vila Mamedina, CEP 18681-037, CNPJ n.º 45.008.497/0012-85, NIRE 35903326140; **Filial 05** na cidade de Bauru-SP, à Rua Capitão Alcides n.º 3-35, Vila Cardia, CEP 17013-710.

Parágrafo Primeiro - É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria (Art. 997, II CC/2002).

Parágrafo Segundo - A sociedade por deliberação de maioria de quotas, pode se transformar em qualquer outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS SOCIAIS

Constitui objeto da sociedade: **MATRIZ**: comércio varejista, distribuição, representação por conta própria e de terceiros de veículos motorizados em geral, novos e usados, inclusive tratores e seus implementos; pneus em geral, motocicletas e afins; peças e acessórios, álcool e produtos derivados do petróleo; exploração de oficina mecânica, serviços de funilaria e pintura; posto de serviço, locação de veículos, promovendo a importação e exportação dentro das normas de mercado e **FILIAIS**: comércio varejista de veículos novos e usados, peças e acessórios para veículos, exploração de oficina mecânica, serviços de funilaria e pintura.

Parágrafo Único - Pode a sociedade participar do capital de outras empresas, congêneres ou não, na condição de quotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

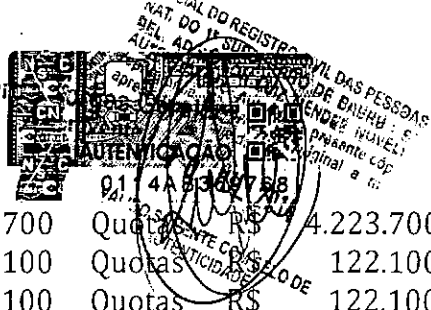
A sociedade iniciou suas atividades em 31/12/1977 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO

O capital social é de R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil reais), dividido em 4.590.000 (quatro milhões, quinhentas e noventa mil) quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, estando distribuído entre os sócios conforme segue:

JUCESP - E.R. BAURU

EM BRANCO



a) Nilson Jorge Simão.....	4.223.700	Quotas	R\$	4.223.700,00
b) Jorge Simão Neto.....	122.100	Quotas	R\$	122.100,00
c) Romina Simões Grossi Simão.....	122.100	Quotas	R\$	122.100,00
d) Fabiola Grossi Simão Garcia.....	122.100	Quotas	R\$	122.100,00
Total.....	4.590.000	Quotas	R\$	4.590.000,00

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode ter seu capital aumentado quantas vezes forem necessárias, pela criação de partes novas, pela conversão de bens e por reservas, mediante deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo - O capital social pode igualmente ser reduzido, inclusive pela amortização de partes, nas mesmas condições exigidas para o aumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052. CC/2002).

Parágrafo Único - Quanto às obrigações sociais, os sócios não respondem subsidiariamente, conforme o disposto nos Art. 1.054 e 997, do CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, que passam a denominar-se Administradores, usando individualmente, os quais, entretanto, agirão sempre de modo a objetivar o maior incremento dos negócios sociais cabendo a eles a responsabilidade e ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicial podendo praticar todos os atos compreendidos nos objetivos sociais. É lícito aos sócios gerentes constituir procuradores em nome da sociedade com poderes para a prática de atos definidos em cada instrumento, vedado o substabelecimento sempre que não haja expressado autorização no próprio instrumento, ressalvadas as de caráter "ad judicial" que têm tratamento por legislação própria.

O sócio Sr. Nilson Jorge Simão, poderá individualmente alienar a qualquer título bens moveis e imóveis da sociedade, sem qualquer consulta aos demais sócios.

CLÁUSULA SETIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de "pró-labore", dentro das possibilidades sociais/financeiras e limitações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial da sociedade, apurando-se os lucros ou prejuízos sociais.

Parágrafo Primeiro - Após o levantamento determinado na presente cláusula e das provisões exigidas por lei, os sócios decidem em comum acordo a maneira da distribuição dos lucros apurados.

Parágrafo Segundo - A sociedade pode, no curso do exercício social, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para

EM BRANCO

esse fim, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 do CC/2002.

Parágrafo Terceiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais do quadro societário, segundo autoriza o Art. 1007 da Lei n. 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - No caso de apurar-se prejuízo em um exercício social, o mesmo pode ser suportado ou dividido entre os sócios, na proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, ou ainda serem amortizados em exercícios sociais futuros, conforme a Lei em vigor na época do ocorrido.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único - O sócio retirante deverá comunicar sua decisão com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, através de carta registrada e, seus haveres serão apurados em Balanço Especial e pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas, corrigidas na forma da lei, sem afetar a posição econômico financeira da empresa, vencendo-se a primeira delas, 30 (trinta) dias após a apuração de seus haveres.

CLÁUSULA DECIMA - DA INCAPACIDADE OU FALECIMENTO DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento, ausência declarada ou incapacidade de qualquer dos sócios, os haveres do "de cujus", impedido ou ausente, serão apurados em balanço especial e pagos a seus herdeiros declarados em juízo na forma do parágrafo único da cláusula anterior.

Parágrafo Único - O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês do evento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios, em reunião extraordinária devidamente convocada para este fim, respeitando o quorum deliberativo previsto no artigo 1.071 da Lei n. 10.476/2002.

Parágrafo Primeiro - No caso de liquidação, dissolução, falência, retirada ou exclusão de um dos sócios ou mais sócios, a Sociedade não se dissolverá, continuando a existir como os sócios remanescentes, devendo ser levantado na data do evento um balanço patrimonial especial, para apreciação dos haveres daquele sócio. Não obstante a sociedade ser contratada por tempo indeterminado, a mesma não entra em liquidação dissolução em qualquer hipótese a não ser por comum e expreso consenso dos sócios previstas neste instrumento, ou ainda por determinação de Lei.

Parágrafo Segundo - Em caso de liquidação, observar-se-á legislação aplicável em vigor. A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em lei, ou mediante a deliberação dos sócios.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
 NAT. DO 1º SUBDISTRITO DE BAURU - SP
 GEL. ADEIRALSON LUIZ MENDES NOVELLI
 Autêntico a presente cópia
 conforme ao original a mim
 apresentado que deu fé.

07 JUL 2014

0 44 B 469 769

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE

Ricardo Borges Gerardo
Escrevente

JUCESP - E.R. BAURU

EM BRANCO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, sobre outros por mais privilegiado que seja, para as questões emergentes deste instrumento.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas para os fins de direito.

Bauru, 17 de outubro de 2012

[Handwritten signature]

Nilson Jorge Simão /

[Handwritten signature]

Jorge Simão Neto /

[Handwritten signature]

Romina Simões Grossi Simão /

[Handwritten signature]

Fabiola Grossi Simão Garcia /



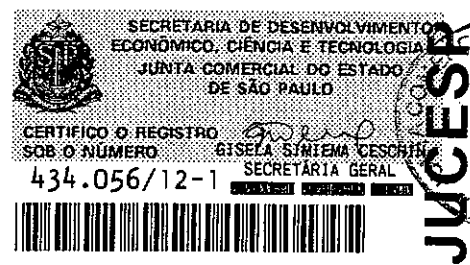
TEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Sueli Maria Roteli Álvares Serrano
RG n.º 18.218.291-5 SSP-SP

[Handwritten signature]

Gilson Luís Barbosa
RG n.º 24.489.082-1 SSP-SP



[Handwritten signature]

Ricardo Borges Geraldo
Escrevente
JUCESP - E.R. BAURU

EM BRANCO


CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA/SP.

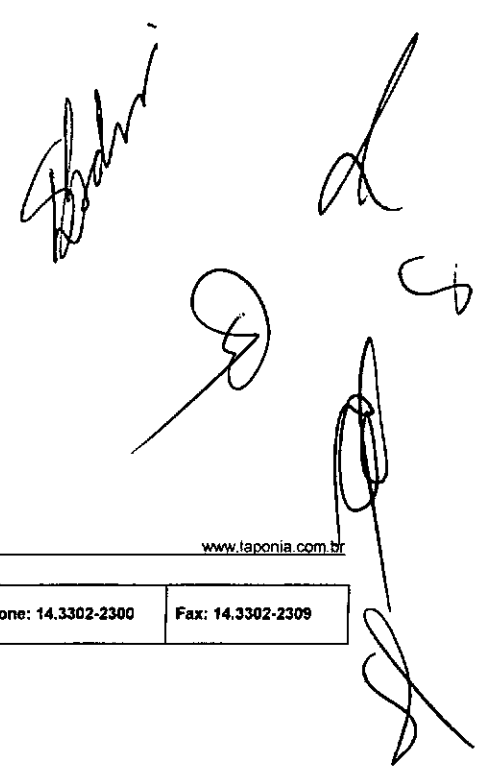
Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 07/2014 Processo nº 28/2014.

A empresa Lapônia Sudeste Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.548/0004-23, nomeia como seu bastante representante/procurador Fabrício da Silva Ribeiro, portador do RG. 40.179.254-7 e CPF. 311.473.248-83, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Ourinhos, 30 de Julho de 2014.



Lapônia Sudeste Ltda
Fabrício da Silva Ribeiro
Procurador



www.laponia.com.br

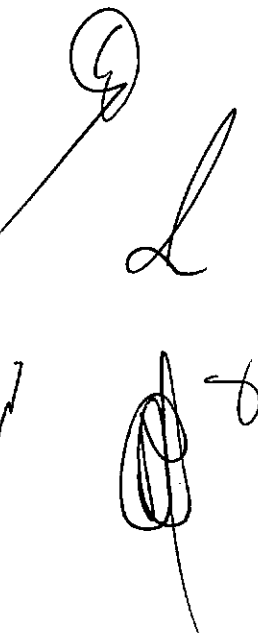
Lapônia Sudeste Ltda	Rod. Raposo Tavares, km 379, S/N – Vila Santa Catarina	Ourinhos	SP	Cep: 19.910-595	Fone: 14.3302-2300	Fax: 14.3302-2309
----------------------	--	----------	----	-----------------	--------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, (Fabrício da Silva Ribeiro), portador do RG. 40.179.254-7 representante credenciado (ou legal) da empresa Lapônia Sudeste Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 04.422.548/0004-23, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 07/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ourinhos, 30 de Julho de 2014.

Fabrício da Silva Ribeiro



www.laponia.com.br

Lapônia Sudeste Ltda	Rod. Raposo Tavares, km 379, S/N - Vila Santa Catarina	Ourinhos	SP	Cep: 19.910-695	Fone: 14.3302-2300	Fax: 14.3302-2309
----------------------	--	----------	----	-----------------	--------------------	-------------------



LAFÔNIA-SUDESTE LTDA

NIRE nº 35.216.898.845

CNPJ nº 04.422.548/0001-80

E. R. SOROCABA
SINGULAR

15ª Alteração Consolidada do Contrato Social

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2.600, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81290-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.324/0001-14, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202466080 e sessão de 07/12/1990, neste ato representada por seus diretores, Sr. Antonio Carlos Donizeti Morassutti, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador de cédula de identidade RG nº 1.368.380-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.629-00, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss nº 260, Jardim Schaffer, Curitiba, Estado do Paraná, e Sr. Luis Carlos Name Pimenta, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG 896.510 -PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.845.599-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichenski nº 961, Orleans, em Curitiba, Estado do Paraná e,

ANTONIO CARLOS DONIZETI MORASSUTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador de cédula de identidade RG nº 1.368.380-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.629-00, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss nº 260, Jardim Schaffer, Curitiba, Estado do Paraná.

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, nos termos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, que gira sob denominação social de **LAFÔNIA SUDESTE LTDA**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18025-171, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.898.845 em sessão de 02/05/2001, com CNPJ sob o nº 04.422.548/0001-80; e última alteração do Contrato Social (14ª) arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 25/04/2014, sob o número de registro 148.233/144, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, o que fazem conforme condições e cláusulas seguintes:

1. Pela presente Alteração de Contrato Social, os sócios acima qualificados resolvem:

- a. Encerrar a filial situada no município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, localizada na Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), KM 74+560M - Via Marginal nº 4.500, Estancia das Oliveiras, CEP. 15093-010, NIRE 3590467105-3, CNPJ 04.422.548/0010-71; e,
- b. Alterar o endereço da filial situada no município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, localizada na Avenida Alfredo Folchini, nº 1318 (parte), Bairro Vila Toninho, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15081-500, inscrita no CNPJ 04.422.548/0003-42 e NIRE 35902441310, para o endereço Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), KM 74+560M - Via Marginal nº 4.500, Estancia das Oliveiras, CEP. 15093-450, neste mesmo município, de modo que a cláusula segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede a Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18025-171.

A Sociedade possui as seguintes filiais:

Autentica a presente cópia. A Sociedade possui as seguintes filiais: que dou fé

SOROCABA-SP

11

BRASIL

28/04/2014

11

BRASIL

11

DOMINGUES INACIO RIBEIRO

Escritor

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)

LAPÓNIA SUDESTE LTDA

NIRE nº 35.216.898.845

CNPJ nº 04.422.548/0001-80

112

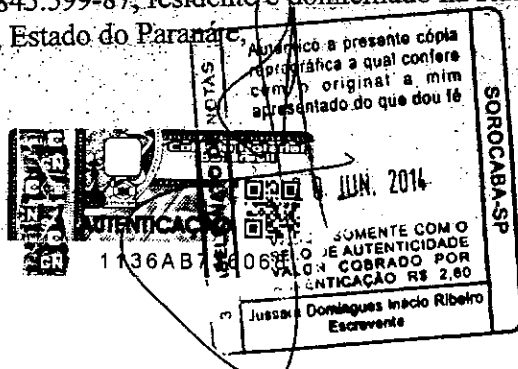
15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1. Avenida Francisco Pagliato, nº 261 (parte), Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP. 18650-000; NIRE 35902441301, CNPJ 04.422.548/0005-04;
2. Rodovia Anhanguera, Km 206, s/nº (parte), Bairro Lagoinha, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14030-500; NIRE 35902441344, CNPJ 04.422.548/0002-61;
3. Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), KM 74+560M - Via Marginal nº 4.500, Estancia das Oliveiras, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-450; NIRE 35902441310, CNPJ 04.422.548/0003-42;
4. Rua Atilio Albertini, s/nº, (parte), Distrito Industrial, Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP. 19570-000; NIRE 35902441328, CNPJ 04.422.548/0006-95;
5. Rodovia Raposo Tavares, Km 379, s/nº (parte) Bairro Santa Catarina, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP. 19910-595. NIRE 35902441336, CNPJ 04.422.548/0004-23;
6. Av. Marginal Três nº 7.170, Bloco A, Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP. 14.804-320. NIRE 35.902.641.181, CNPJ 04.422.548/0007-76;
7. Rodovia Marechal Rondon, Km 527 s/n, Jardim Nova York, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP. 16018-395, NIRE 35.902.952.802, CNPJ 04.422.548/0008-57;
8. Rodovia SP 310, KM 643, s/nº, Zona Rural, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, CEP. 15370-000. NIRE 35.904.520.683, CNPJ 04.422.548/0009-38; e

Considerada a alteração anteriormente descrita, faz-se a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, o qual terá, a partir desta data, a seguinte redação atualizada.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 2.600, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81290-000, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.424/0001-14, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202466080 e sessão de 07/12/1990, neste ato representada por seus diretores, Sr. Antonio Carlos Donizeti Morassutti, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador de cédula de identidade RG nº 1.368.380-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.018.629-00, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss nº 260, Jardim Schaffer, Curitiba, Estado do Paraná, e Sr. Luis Carlos Name Pimenta, brasileiro, casado, matemático, portador da Cédula de Identidade RG 896.510 -PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.845.599-87, residente e domiciliado na Rua Inácio Wichenski nº 961, Orleans, em Curitiba, Estado do Paraná;



LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898/845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

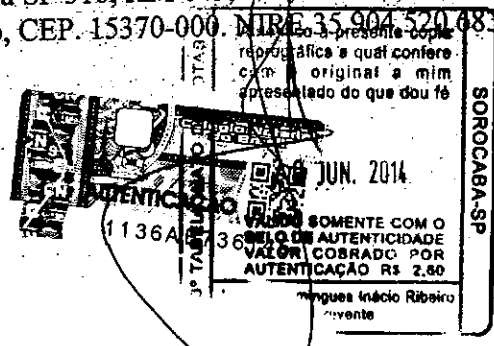
ANTONIO CARLOS DONIZETI MORASSUTTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, portador de cédula de identidade RG nº 1.368.380-PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 205.013.629-00, residente e domiciliado na Rua Richard Strauss nº 260, Jardim Schaffer, Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial Lapônia Sudeste Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede a Rodovia Raposo Tavares, S/N, KM 104 (parte), Ipanema das Pedras, Sorocaba Estado de São Paulo, CEP 18025-171.

A Sociedade possui as seguintes Filiais:

- 1. Avenida Francisco Pagliato, nº 261 (parte), Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP. 18650-000; NIRE 35902441301, CNPJ 04.422.548/0005-04;
- 2. Rodovia Anhanguera, Km 306, s/nº (parte), Bairro Lagoinha, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14030-500; NIRE 35902441344, CNPJ 04.422.548/0002-61;
- 3. Rodovia BR 153 (Transbrasiliana), KM 74+560M - Via Marginal nº 4.500, Estancia das Oliveiras, Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP. 15093-450; NIRE 35902441310, CNPJ 04.422.548/0003-42;
- 4. Rua Atilio Albertini, s/nº, (parte), Distrito Industrial, Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP. 19570-000; NIRE 35902441328, CNPJ 04.422.548/0006-95;
- 5. Rodovia Raposo Tavares, Km 379, s/nº (parte) Bairro Santa Catarina, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP. 19910-595. NIRE 35902441336, CNPJ 04.422.548/0004-23;
- 6. Av. Marginal Três nº 7.170, Bloco A, Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP. 14.804-320. NIRE 35.902.641.181, CNPJ 04.422.548/0007-76;
- 7. Rodovia Marechal Rondon, Km 527 s/n, Jardim Nova York, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP. 16018-395. NIRE 35.902.952.802, CNPJ 04.422.548/0008-57;
- 8. Rodovia SP 310, KM 643, s/nº, Zona Rural, no Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, CEP. 15370-000. NIRE 35.904.520.683, CNPJ 04.422.548/0009-38; e



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with arrows pointing to specific parts of the text.

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a comercialização de veículos auto motores, seus implementos e componentes, peças e acessórios em geral; a prestação de assistência técnica a esses produtos; a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista e transporte de cargas.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 18.109.101,00 (dezoito milhões, cento e nove mil e cento e um reais), dividido em 18.109.101 (dezoito milhões, cento e nove mil, cento e uma) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR
Volvo do Brasil Veículos Ltda	18.109.099	R\$ 18.109.099,00
Antonio Carlos Donizeti Morassutti	2	R\$ 2,00
TOTAL	18.109.101	R\$ 18.109.101,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada quotista é, na forma da lei, limitada à importância ao valor de suas quotas, mas todos os quotistas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 do Código Civil).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nas deliberações que devam ser tomadas pelas quotistas nas Reuniões de Quotistas ou fora delas, cada quota de capital dá direito a um voto.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As quotistas somente poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente, com o consentimento prévio e expreso das quotistas representando a maioria do capital social.

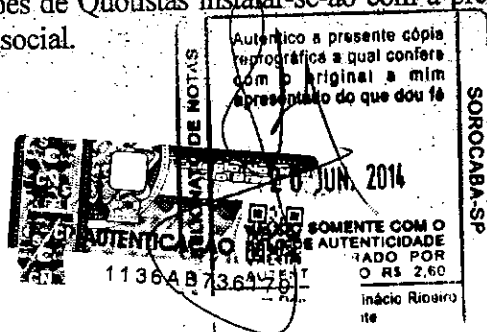
CLÁUSULA SEXTA – As Reuniões de Quotistas realizam-se para a tomada de deliberações que, segundo a lei e o contrato social, são da competência dos sócios, ou quando os interesses sociais assim o exigirem, sendo convocadas por qualquer quotista ou pelo Presidente da Sociedade, em local acordado pelas quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As Reuniões serão convocadas por carta com aviso de recebimento ou outro meio que garanta a efetividade da cientificação dos Quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Reuniões de Quotistas instalar-se-ão com a presença de quotistas representando a maioria do capital social.



15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

PARÁGRAFO TERCEIRO

As deliberações das Reuniões de Quotistas serão consideradas válidas e em vigor, quando aprovadas por quotistas representando a maioria do capital social, salvo quando a lei estabelecer quorum diverso.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade ficará a cargo de um Diretor-Executivo (CEO) e de um Gerente Financeiro (CFO), os quais serão designados pelos quotistas representando a maioria do capital social, valendo a respectiva ata como comprovante adequado para empossá-los nos respectivos cargos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diretor Executivo e o Gerente Financeiro serão havidos como empossados na data em que forem escolhidos e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A remuneração do Diretor Executivo e do Gerente Financeiro, bem como de outros benefícios que poderão lhe assistir, será estabelecida pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica expressamente proibido aos Administradores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

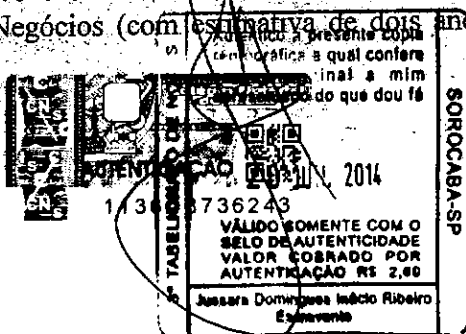
Nos termos do "caput" da cláusula sétima supra, os sócios determinam por unanimidade que a administração da sociedade será exercida pelo Administrador Sr. **Wilson Geraldo Lirmann**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.205.028-8 SSP PR, inscrito no CPF sob o n.º 772.972.889-34, residente e domiciliado na Rua Alice Tibiriça, n.º 455, apto 502, CEP 80730-330, Curitiba, Estado do Paraná, na **qualidade de Diretor Executivo**, e o Sr. **Gidalto Araujo Dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.397.710 SSPSP e do CPF; MF 107.742.318-74, residente na Rua Nelson Wilson, 417, Parque Residencial Vilas dos Ingleses, CEP 18051-861 – Sorocaba/SP, **este na qualidade de Gerente Financeiro**.

PARÁGRAFO QUINTO

O Sr. Wilson Geraldo Lirmann e o Sr. Gidalto Araujo dos Santos declaram não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontrarem-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEXTO

Anualmente, deverá o Diretor-Executivo e o Gerente Financeiro submeter à Reunião de Quotistas uma proposta de Plano de Negócios (com **resumativa de dois anos**), a qual, se aprovada, pautará suas gestões.



LAPÔNIA SUDESTE LTDA
 NIRE nº 35.216.898-845
 CNPJ nº 04.422.548/0001-80

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA OITAVA – Incumbirá ao Diretor Executivo e ao Gerente Financeiro, sempre em conjunto, ou a cada um deles em conjunto com outro Procurador nomeado por ambos, ou por dois Procuradores nomeados, respeitadas as determinações do contrato social: tratar dos assuntos financeiros, comerciais e administrativos da Sociedade, podendo comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da Sociedade, representá-la em quaisquer assuntos de seus interesses, inclusive recebendo notificações e intimações, assim propostas de contratos de aberturas de contas bancárias, de caução ou quaisquer outras e movimentá-las, nos bancos privados ou oficiais, em quaisquer de suas agências, postos ou filiais, requisitar talões de cheques, para uso da Sociedade, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos, mesmo por meio de cartas, assinar instrumentos de cessões de créditos receber quaisquer quantias devidas a Sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitações, sacar, aceitar e endossar letras de câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobranças bancárias, duplicatas, letras de cambio e notas promissórias, assinar propostas e borderôs, assinando os competentes contratos, firmar convênios e contratos de prestação de serviços, assinar correspondências da sociedade, livros, guias e papéis, inclusive do que for dirigido aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos entregas franca de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, assinar contratos de penhor mercantil e contratos de empréstimo, assinar contratos inerentes à administração do caixa da empresa, termos de responsabilidade, certificados de transferências de propriedade de veículos e declarações de vendas de produtos, bens e mercadorias da Sociedade, comprar e vender cambiais; enfim, praticar todos atos necessários e indispensáveis para administração da Sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego de seus poderes em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

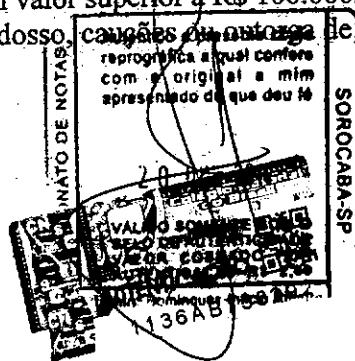
Deverão necessariamente constar a assinatura do Diretor Executivo ou do Gerente Financeiro a assunção de qualquer obrigação em nome da sociedade acima de valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO

É permitida a assinatura isolada do Diretor Executivo ou do Gerente Financeiro ou de um procurador constituído com poderes específicos para admitir e demitir funcionários, fixando sua remuneração e demais condições legais de seus respectivos contratos de trabalho.

CLAUSULA NONA – Os atos de administração não elencados na Cláusula Oitava somente poderão ser praticados mediante deliberação dos sócios quotistas, representando a maioria do Capital Social, em especial:

- venda de bens do ativo fixo em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- a prestação de fiança, aval, endosso, cauções ou outras de quaisquer garantias em nome da Sociedade.



15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CLÁUSULA DÉCIMA – A nomeação dos mandatários por procuração “ad judicium” com ou sem prazo determinado e “ad negocia”, mandatos estes que não permitirão substabelecimento, sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá ao Diretor-Executivo sempre em conjunto com o Gerente Financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, diretores, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como de suas coligadas, controladas ou subsidiárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano. Dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, para a apuração dos resultados sociais, os quais serão submetidos aos sócios quotistas, para determinação do destino dos lucros, se houver, deliberando os sócios quotistas pela maioria do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

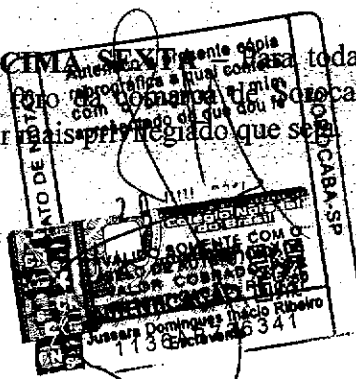
Os sócios quotistas partilharão os lucros na proporção de suas respectivas participações no capital social, e, nas mesmas proporções suportarão os prejuízos sociais, até o montante de suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, morte, extinção, ou falência de qualquer um dos sócios quotistas a sociedade não se dissolverá, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, ou falido, serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas, representando a maioria do capital social, elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação de sócios quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro da Comarca de Jucaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LAPÔNIA SUDESTE LTDA
NIRE nº 35.216.898.845
CNPJ nº 04.422.548/0001-80

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo:

Sorocaba, 28 de Maio de 2014.

MARQUES
10ª TABELIAO

[Handwritten signature]

VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.
Antonio Carlos Donizeti Morassutti

MARQUES
10ª TABELIAO

[Handwritten signature]

Luis Carlos Name Pimenta

ANTONIO CARLOS DONIZETI MORASSUTTI

[Handwritten signature]

WILSON GERALDO LIRMANN
Administrador Nomeado Diretor

[Handwritten signature]

GIDALTO ARAÚJO DOS SANTOS
Administrador, Gerente

10ª TABEL. DE CURITIBA
CNPJ: 75.228.866/0001-53
R. CANDIDO LOPES, 289 - LJ 09
GALERIA TIJUCAS-CEP: 80020-060

***RECONHECIMENTO: 0135*1324240**

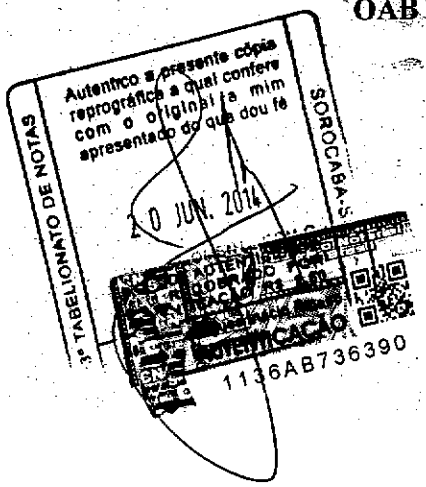
v0h6. sf0KJ.Ra1x1-JPih.es5D.
Valide esse selo em <http://funarren.com.br>
EM COMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO PROVIMENTO 607/2005 E OF. CIRCULAR 17/05 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, A PRESENTE FIRMA É RECONHECIDA POR SEMELHANÇA POR NÃO TER COMPARECIDO O SIGNATARIO PESSOALMENTE NESTA SERVENTIA. RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE: // ANTONIO CARLOS DONIZETI MORASSUTTI (463116) e LUIS CARLOS NAME PIMENTA (433310) //

== DO QUE DOUTOR ==
CURITIBA-PR, 28 de maio de 2014.

[Handwritten signature]
Flavia Barros de Souza
Escrivente

Visto do advogado:

[Handwritten signature]
MARLI GOWATSKI CORRÊA
OAB / PR nº 52.031



[Handwritten signatures and scribbles]

LAPONIA SUDESTE LTDA

NIRE nº 35216898345

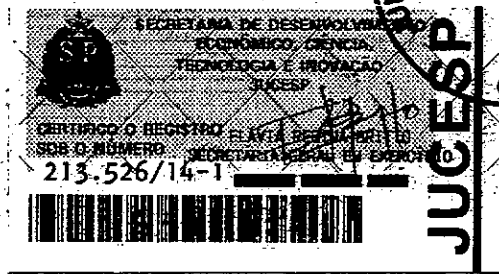
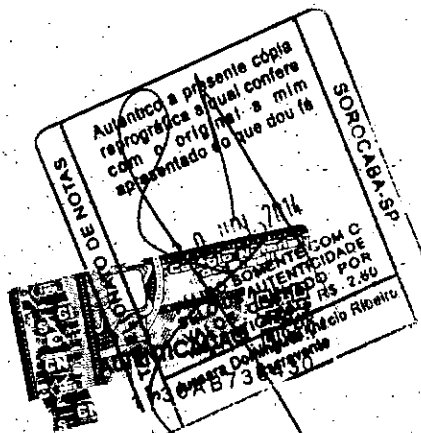
CNPJ nº 04.422.548/0001-80

15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

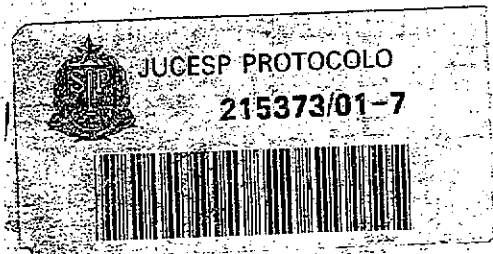
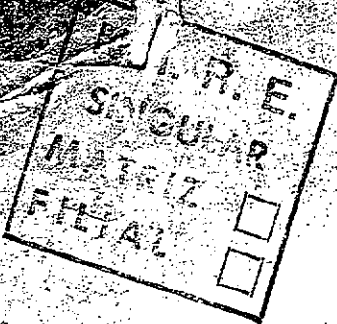
Testemunhas:

Alexandre Nogueira Marques
RG nº 29.837.986-7 SSP/SP
CPF/MF nº 285.887.698-32

Ivy Manfredini Barbosa
Ivy Manfredini Barbosa
RG nº 6.944.668-0 SPP/PR
CPF/MF nº 034.132.299-74



[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

- A) LAPÔNIA VEÍCULOS SOROCABA LTDA, empresa com sede na Rodovia Raposo Tavares, Km 104, s/nº, Bairro Ipanema das Pedras, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.040.789/0001-42, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.200.788/859, em 05 de dezembro de 1980, neste ato por seus representantes, Srs. LUÍZ PAGLIATO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.741.956-SSPSP e do CPF/MF nº 018.033.368-20, residente e domiciliado na Rua Professora Zélia de Campos Maia, nº 187, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18040-580 e BENEDICTO PAGLIATO, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.240.599-SSPSP e do CPF/MF nº 018.033.528-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Nascimento Filho, nº 346, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18035-410;
- B) NORTON DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.351.251-SSPSP e do CPF/MF nº 008.205.868-70, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2918, Casa 385, Conjunto Rancho Dirce, Barro Jardim Gonçalves, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18013-004,
- C) MARCELO CIARDI FRANCIULLI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.000.262-SSPSP e do CPF/MF nº 040.522.518-06, residente e domiciliado na Rodovia João Teme dos Santos, Km 104,5, Rua Onze, Casa 02, Condomínio Chacara Santa Maria, Município de Votorantim, Estado de São Paulo, Cep 18110-000;



MARCELO CIARDI FRANCIULLI
OAB/SP. 86591

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the document.

* 0121112066611310 *

* 1121112066611310 *

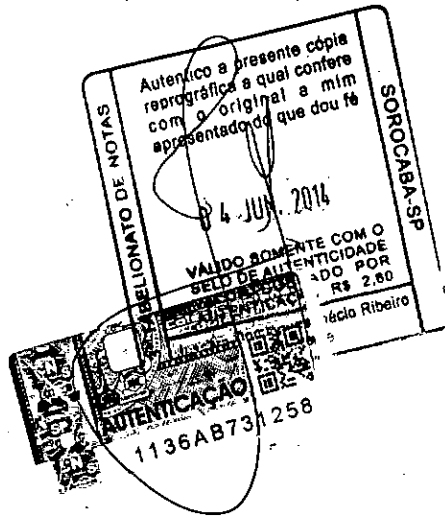
MAY 2 2014

* 1021112066611310 *

* 9221112066611310 *

* 8221112066611310 *

* 518869122211310 *



têm entre si por justo e contratado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual rege-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade tem a denominação de LAPÔNIA SUDESTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sede e foro na Rodovia Raposo Tavares, Km 104, s/nº, (parte), Bairro Ipanema das Pedras, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.000-000.

E filiais a serem instaladas:

1. Avenida Francisco Pagliato, s/n (parte), Distrito Industrial, Município de São Manuel, Estado de São Paulo, CEP 18650-000;
2. Rodovia Anhaguera, Km 306, s/nº (parte), Bairro Lagoinha, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14030-5000;
3. Avenida Alfredo Folchini, nº 1318 (parte), Bairro Vila Toninho, Município de São José Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15081-500;
4. Rua Atilio Albertini, s/n (parte), Distrito Industrial, Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo, CEP 19570-000;
5. Rodovia Raposo Tavares, Km 379, s/nº (parte), Bairro Santa Catarina, Município de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP 19910-595.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto social a comercialização de veículos auto motores, seus implementos e componentes, peças e acessórios em geral, a

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

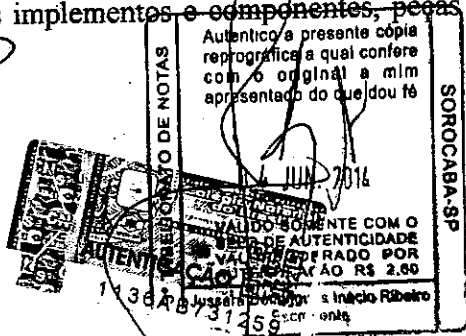
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DELEGADO DE MARCA
 DE SP 55501

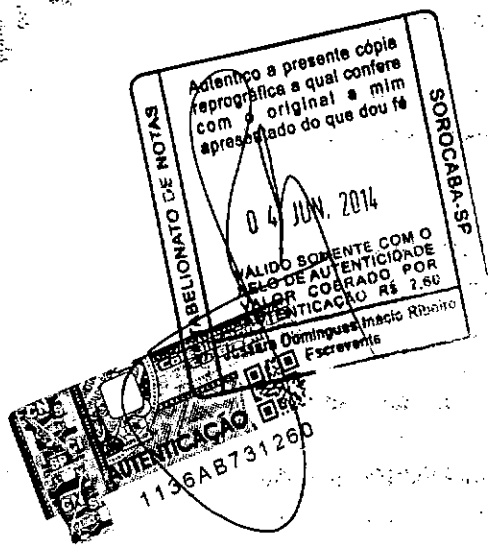
* 0211120602441328 *

* 11211120602441310 *

* 10211120602441301 *

* 92211120602441336 *

* 418969124424444 *



AUTENTICACAO
1136AB731260

prestação de assistência técnica a esses produtos; a participação em outras sociedades na qualidade de sócia, acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social, totalmente subscrito, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS QUOTISTAS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
LAPÔNIA VEÍCULOS SOROCABA LTDA	19.998	19.998,00
NORTON DE OLIVEIRA E SILVA	1	1,00
MARCELO CIARDI FRANCIULLI	1	1,00
TOTAL	20.000	20.000,00

O Capital Social acima mencionado, será integralizado proporcionalmente pelos sócios quotistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da presente data, em moeda corrente nacional, bens ou créditos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A administração e gerência da sociedade incumbem aos sócios quotistas, que delegarão seus poderes a 2 (duas) pessoas físicas, residentes e domiciliadas no



ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86601

* 021112068641328 *
* 012112068641310 *
* 112112068641311 *
* 102112068641301 *

* 921112068641336 *
* 511868912682815 *

UNIONATO DE NOTAS

Autentica a presente cópia
reproduzida a qual confere
com o original a mim
presentado do que dou fé

04 JUN. 2014

VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
POR COBRADO POR
AUTENTICACAO R\$ 2,00

SORCABA-SP

Antes Inácio Ribeiro
scrvente

1136AB731262

país, sócias ou não, que receberão a denominação de Diretores, os quais serão escolhidos pelos sócios quotistas, representando a maioria do capital social, valendo a respectiva ata como comprovante adequado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Diretores serão havidos como empossados na data de sua escolha e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O mandato dos Diretores será de dois anos. A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A remuneração dos Diretores será estabelecida pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO

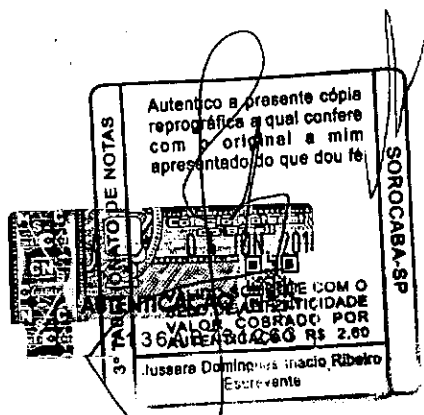
Fica expressamente proibido aos Diretores, o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Diretoria terá os poderes que a Lei e este Contrato Social lhes conferem para administração dos negócios sociais, podendo seus integrantes representar a Sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais.

[Handwritten signature]

(4)



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP 28834
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

* 921112061328 *

* 921112061310 *

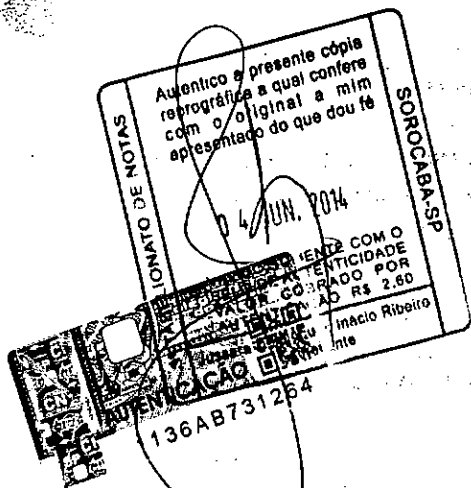
* 921112061314 *

* 921112061330 *

NOV 2 2014

* 921112061336 *

* 921112061345 *



PARÁGRAFO ÚNICO

Observadas as disposições contidas neste instrumento, a sociedade validamente se obriga mediante a assinatura dos Diretores sempre em conjunto, ou um Diretor em conjunto com um procurador, os quais poderão assinar todos e quaisquer documentos pertinentes, inclusive certificados, faturas, requerimentos, recibos, quitações, promissórias, cartas, petições, defesas e contratos, bem como, movimentar contas bancárias, realizar depósitos em pagamentos, emitir e sacar cheques, duplicatas e outros documentos, ordens de pagamento, e conhecimentos de depósitos junto a quaisquer estabelecimentos bancários, privados e oficiais. A nomeação dos procuradores obedecerá a forma estabelecida na cláusula nona abaixo.

CLÁUSULA OITAVA

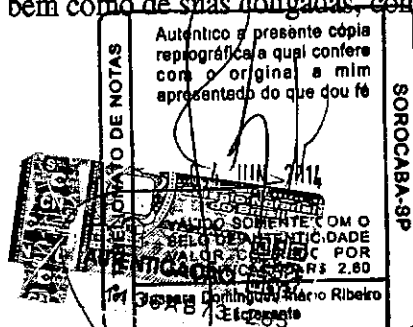
Obedecidas as demais formalidades previstas neste Contrato Social, a assinatura de escrituras públicas ou particulares de garantia hipotecária, fiduciária, pignoratícia ou censual, a alienação de bens do ativo permanente, e a celebração de empréstimos e financiamentos, bem como a assunção de obrigações de fiel depositário e outras afins ou similares, caberão aos Diretores sempre em conjunto, mediante prévia autorização dos sócios quotistas representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA NONA

A nomeação de mandatários por procuração "ad judícia" com ou sem prazo determinado e "ad negocia", sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá aos Diretores, sempre em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, gerentes, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como de suas filigadas, controladas ou subsidiárias.



ISABEL CRISTINA DE MARCHI
DAB/SP. 86601

* 0211120666444
* 0211120666444
* 82211120666444

* 92211120666444

RELACIONO DE NOTAS

Autentico a presente cópia retrográfica a qual confere com o original a mim apresentado do que dou fé

04 JUN 2014

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO DE VALOR PARADO POR R\$ 2,80

Inacio Ribeiro
Ate

1136AB731266

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nenhum dos quotistas poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas, com as quais participa no Capital Social da Sociedade, aos demais quotistas ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de todos os sócios quotistas. O quotista que pretender ceder ou transferir qualquer de suas quotas com as quais participa no Capital Social, deverá oferecê-las inicialmente aos demais quotistas, por escrito através de uma notificação, estipulando o número de quotas colocadas a venda, preço, condição de pagamento e um prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias para que os demais quotistas exerçam o direito de preferência na aquisição. O prazo, nunca inferior a 30 (trinta) dias, será contado a partir do recebimento da notificação. A todos os quotistas será assegurado o direito de preferência na aquisição das quotas, de forma proporcional a participação detida no Capital Social. Após este prazo, sem que haja interesse de qualquer dos quotistas na aquisição das quotas, as mesmas poderão ser oferecidas a terceiros nas mesmas condições.

PARÁGRAFO ÚNICO

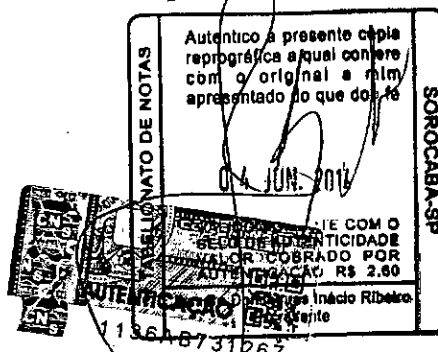
Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas, que for realizada sem a observância do estabelecido no "caput" desta cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Dentro dos quatro meses seguinte ao encerramento do exercício social, serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, para a apuração dos resultados sociais, os quais serão submetidos aos sócios quotistas, para determinação do destino dos lucros, se houver, deliberando os sócios quotistas pela maioria do Capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO

os sócios quotistas partilharão os lucros na proporção de suas respectivas participações no capital social, e, nas mesmas proporção suportarão os prejuízos sociais, até o montante de suas responsabilidades.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A retirada, morte, extinção, ou falência de qualquer dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, falecido, extinto, ou falido, serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, e lhe serão pagos ou a seus herdeiros ou sucessores, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sem juros, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após a data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios quotistas, representando a maioria do capital social, elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

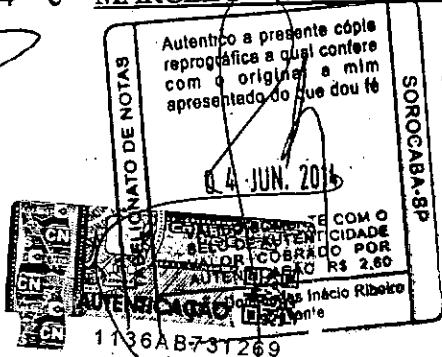
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, sendo lícita a exclusão de qualquer dos sócios, por deliberação de sócios quotistas representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já, eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nos termos da cláusula sexta supra, os sócios quotistas delegam seus poderes de administração e gerência aos Srs. NORTON DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.351.251-SSPSP e do CPF.MF nº 008.205.868-70, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 2918, Casa 385, Conjunto Rancho Dirce, Barro Jardim Gonçalves, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18013-004 e MARCELO CIARDI FRANCIULLI, brasileiro, casado,



ISABEL CRISTINA DE MARCHI
OAB/SP. 86907

* 9221772066644

* 0121772066644

* 1021772066644

* 9221772066644

* 5188689120664

Autentico a presente cópia
reprográfrica a qual confere
com o original a mim
apresentado do que dou fé:

04 JUN. 2014

VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE
VALOR COBRADO POR
AUTENTICACAO R\$ 2,50

Domingos Inácio Ribeiro
Ferreirante

1136AB731270

ORCAO DE NOTAS

SOROCABA-SP

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCÁBA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ SOFIA NOBREGA REATO



LIVRO = Nº. 1073
PAGINA= Nº. 117
SEXTO TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ :
LAPÔNIA SUDESTE LTDA.

[Handwritten signature and stamp]

Aos 25 (VINTE E CINCO) dias do mês de Março, do ano de dois mil e quatorze (2014); nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste 3º Tabelionato de Notas situado na Praça Carlos de Campos, número 98, Centro, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante: **LAPÔNIA SUDESTE LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída com sede e foro nesta cidade, na Rodovia Raposo Tavares km. 104 s/n (parte), Bairro Ipanema das Pedras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0001-80, e filiais, nas cidades de: São Manuel-SP, na Avenida Francisco Pagliato n. 261 (parte) Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0005-04; Ribelrão Preto-SP, na Rodovia Anhanguera km. 306, s/n (parte) Bairro Lagoinha, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0002-61; São José do Rio Preto-SP, na Avenida Alfredo Folchini n. 1.318 (parte), Bairro Vila Toninho, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0003-42; Regente Feijó-SP, na Rua Atilio Albertini s/n (parte) Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0006-95; Ourinhos-SP na Rodovia Raposo Tavares km. 379 s/n (parte), Bairro Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.04.422.548/0004-23; Araraquara-SP, na Avenida Marginal 3 n. 7170- Bloco A - Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud, inscrita no CNPJ sob o n. 04.422.548/0007-76; e Araçatuba-SP, na Rodovia Marechal Rondon km. 527 s/n Jardim Nova York, inscrita no CNPJ. sob o n. 04.422.548/0008-57, neste ato representada pelo seu diretor executivo devidamente nomeados o Sr. **WILSON GERALDO LIRMANN**, RG. 4.205.028-8-SSPSP, CPF n. 772.972.889-34, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Dr. Francisco Graziosi n. 85, Apartamento 91, Condomínio Veredas do Campolim, Bairro Campolim, e o gerente geral administrativo financeiro **GIDALTO ARAÚJO DOS SANTOS**, RG. 19.397.710-2 SSPSP, CPF. 107.742.318-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Nelson Wilson n. 417 - Parque Residencial Vila dos Ingleses; - consoante cláusula sétima, parágrafo quarta de seu contrato social consolidado, objetivado em sua décima terceira alteração datado de 31 de Janeiro de 2014, registrada na J.U.C.E.S.P., sob o n. 79.414/14-0, cuja a cópia fica aqui arquivada na pasta própria de n. 042 sob o n. 104 de ordem; declarando eles diretor executivo e gerente financeiro sob sua inteira responsabilidade civil e criminal, não haver qualquer outra alteração contratual posterior arquivado neste Cartório que modifique sua representação, sendo assim o representante legal da outorgante; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, em razão das documentações que me foram apresentadas, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento de procuração, e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: - **RAFAEL VICENTE DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n. 34.981,625-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 340.580.058-74, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas seminovos, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Limeira n. 630, Jardim Iguatemi; **MURIEL ABATTI TEODÓRIO**, portador da cédula de identidade RG n. 45.189.611-7-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 368.115.028-19, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas interno, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Thomaz Lamarca n. 55, Jardim Emilia; **ALCEU BLAYA PEDRAZZOLI**, portador da cédula de identidade RG n. 6.870.367-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.199.378-44, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua José Basílio de Carvalho n. 32, Jardim Helena Cristina; **ARI JACINTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n. 19.438.697-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 081.822.598-00, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Hugo Pires n. 409, Jardim Ibiti do Paço; **JOÃO CARLOS MACHADO**, portador da cédula de identidade RG n. 14.050.275-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.994.768-83, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, HASIURA DO TABELIÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

[Handwritten signatures and initials]
Mendes



P:05560 R:006462

TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
ISABELLA SPINOLA ALVES CORRÊA - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 - 3326-1795
AUTENTICAÇÃO
A PRESENÇA FOTOCOPIA PARA AS NOTAS E REPRODUÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL DE MEU APOSTILADO. OUI FE
BRAGA CARLOS DE CAMPOS 98 - CENTRO SOROCABA SP CEP 18035-230 FONE/FAX: 15-33312100
12 JUN. 2014
[Handwritten signature]
Vr. pr autenticação R\$ / Selo pago pr verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TABELIÃO DE NOTAS - SOROCABA
Lilian M
15844 4850335





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

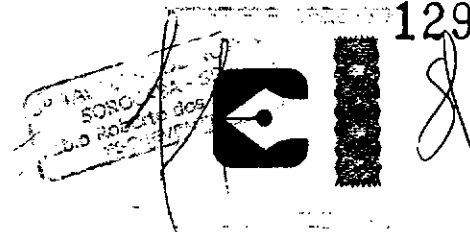
divorciado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Buri, na Rua José Eduardo Glaber n. 35, Centro; **DIMITRIUS MARCELUS DE MORAES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG n. 22.657.982-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 122.804.228-40, brasileiro, casado, consultor de vendas externos, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Elias Rodrigues Claro n. 270, casa 18, Jardim São Carlos; **CARLOS ANDRE ALBUQUERQUE**, portador da cédula de identidade RG n. 26.159.710-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 183.503.438-18, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Salto de Pirapora-SP, na Rua Pedro Leite n. 57, Bairro Ourives; **PAULO POLLEFRONE**, portador da cédula de identidade RG n. 15.141.828-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 087.287.038-39, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra-SP, na Rua Daniel Vieira Rodrigues n. 96, Jardim Salete; **ROBSON JOSÉ PARIS**, portador da cédula de identidade RG n. 12.660.597-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.470.258-18, brasileiro, casado consultor de vendas externo ônibus, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba-SP, na Rua Dr. Mario Zanussi de Oliveira, Jardim Granja Olga III; **LUIZ FERNANDO MARCUSSO**, portador da cédula de identidade RG n. 28.413.095-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 180.841.518-35, brasileiro, casado, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de São Manuel-SP, na Rua Pe. Tullo Martinelli n. 91, Jardim Bom Pastor; **LUIZ LEITE RAMALHO**, portador da cédula de identidade RG n. 11.209.883-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 824.504.208-00, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Bauru-SP, na Rua José da Silva Martha Filho n. 22, Residencial Lago Sul; **SILVIO ROBERTO MESCHIERI**, portador da cédula de identidade RG n. 14.667.740-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.295.658-44, brasileiro, divorciado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Jaú-SP, na Rua Dona Virgínia F. de A. Prado n. 254, Jardim São Francisco; - **JEAN CARLO MONTEZORI**, portador da cédula de identidade RG n. 23.009.885-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.342.978-86, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de São Manuel-SP, na Rua Dona Dorotheia Plese n. 200, Jardim Dinkel II; **LUCIANO JUSTINO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG n. 33.560.010-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 304.070.468-01, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Alameda C n. 445, T1, apartamento n. 802, Parque dos Lagos; **SAMUEL ALEXANDER SOARES**, portador da cédula de identidade RG n. 32.052.616-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 330.464.838-05, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Pasqual Santa Marla n. 535 casa 233 - Residencial das Américas; **CARLOS WILMAR DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade RG n. 11.827.829-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 269.211.268-70, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Gabriel Carrasco n. 1580, Parque Servidores; **CARLOS EDNEY BORGES SILVA**, portador da cédula de identidade RG n. 6.598.206-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.196.526-64, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Franca-SP, na Rua Rio Trombetas n. 1428, Residencial Amazonas; **ADEMIR BATISTA**, portador da cédula de identidade RG n. 27.337.553-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 169.846.268-97, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua João Batista Bolzoni n. 208, Jardim Planalto Verde; **ADRIANO CORREA BERNARDES**, portador da cédula de identidade RG n. 22.105.887-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 159.716.308-22, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Itapura n. 480, apartamento n. 65, Jardim Paulista; **LEANDRO DONIZETI ARANTES**, portador da cédula de identidade RG n. 44.164.927-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.824.248-98, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas seminovos, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Basílio da Gama n. 523, Bairro Ipiranga; - **FRANK ESTEVES**, portador da cédula de identidade RG n. 10.500.752-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 272.900.266-91, brasileiro, divorciado, consultor de vendas externo ônibus, residente e domiciliado na

AUTENTICACAO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAIDA NESTAS NOTAS E REPRODUCAO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE
OURINHOS/SP, 12 JUN. 2014
Vr. p/ autenticação R\$ _____ / Selos pagos p/ verba
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Deborá Nóbrega
RG 43.228.128-9
AUTENTICACAO
0681AA850336

3º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃ SOFIA NOBREGA REATO

129



cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva n. 918, apartamento n. 31, Bairro Alto da Boa Vista; - RENAN LIMA TORQUATO, portador da cédula de identidade RG n. 40.689.626-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 230.248.268-90, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua José Pedro Salomão n. 313, Bairro São Deocleciano; RODRIGO ALEXANDRE BATELLO, portador da cédula de identidade RG n. 28.848.995-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 268.202.398-31, brasileiro, casado, Consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Wilson Camarin n. 395, Bairro Costa do Sol; LUIS GUSTAVO CORREIA PAES portador da cédula de identidade n. 27.845.178-0, inscrito no CPF/MF n. 213.570.528-47, brasileiro, solteiro, Consultor de vendas externo, residente e domiciliado nesta cidade São José do Rio Preto-SP, na Rua Prudente de Moraes n. 2039, Bairro Boa Vista; CARLOS ALBERTO ISMAEL DE LIMA, portador da cédula de identidade RG n. 15.629.127-7SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.542.728-25, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Juscelino K. de Oliveira n. 2040, apartamento n. 103, Jardim Tarraf II; SORMANI RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n. 20.270.506-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 070.547.068-70, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Abrão Thome n. 665, Jardim Walkiria; EVERSON ROGÉRIO CECILIANO, portador da cédula de identidade RG n. 18.970.652-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 101.013.038-23, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Jales-SP, na Rua Padre Renato Alves Aranha n. 628, Jardim Pires de Andrade; JOSÉ ROBERTO REGONATTO, portador da cédula de identidade RG n. 9.641.211-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 785.379.918-72, brasileiro, separado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Votuporanga-SP, na Rua Alceste Barroso n. 3404, Bairro Vale do Sol; FABIO ALEXANDRE BALDI, portador da cédula de identidade RG n. 18.973.711-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 098.114.658-94, brasileiro, divorciado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Schmitt-SP, na Avenida Família Pazzoti n. 415, Jardim Schmitt; RICARDO ALEXANDRE FLORES BACARIN, portador da cédula de identidade RG n. 24.428.245-6-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 267.823.738-90, brasileiro, casado, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Cerata Donzeli Bongiovani n. 1017, Jardim Novo Bongiovani; ODIRLEI SIRIBELI, portador da cédula de identidade RG n. 26.394.686-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 178.476.608-90, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó - SP, na Rua Pe. Antonio Vieira n. 198, Vila Nova; RODRIGO NAVARRO BERTOLINI, portador da cédula de identidade RG n. 18.821.172-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 117.204.018-45, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Presidente Prudente-SP, na Rua Marlon Cristian da Costa Trindade n. 113, Condomínio Damha II; ALEXANDRE DEQUECH CORRADO, portador da cédula de identidade RG n. 20.331.745-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.594.868-73, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Regente Feijó-SP, na Rua Ivo Liboni n. 213, Jardim Tênis Clube; - RUBENS JOSÉ FRANCO, portador da cédula de identidade RG n. 19.453.181-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.268.188-80, brasileiro, casado, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Canitar-SP, na Rua Virgilio Furlaneto, Centro; FABRICIO FERNANDES MAXIMINO, portador da cédula de identidade RG n. 23.602.624-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 158.324.798-07, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos-SP, na Rua Mario Tolotto n. 231, Jardim Ouro Verde; MARCELO ROBERTO TADIOTO, portador da cédula de identidade RG n. 22.764.190-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 097.510.498-57, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, na Rua Paranaguá n. 320, Jardim Paraná; FABRICIO DA SILVA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG n. 40.179.254-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 311.473.248-83, brasileiro, casado, consultor de vendas externo,

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, FALSIFICAÇÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a signature that appears to be 'Rodrigues Mendes'.



11362602496903.000096463-2

P:05560 R:006463

2º TABELIÃO DE NOTAS - OURINHOS
ISABELLA SPINOLA ALVES CORREA - TABELIÃ
Rua Antônio Carlos Mor... 349 - (14) 3326-1497 PRACA CARLOS DE CAMPOS 98 - JARDIM...
SOROCABA SP CEP 18035-200
TELEFONE/FAX: 15-33312100

AUTENTICAÇÃO

OURINHOS/SP 12 JUN. 2014

Vr. de autenticação R\$... Selos pagos p/ verba

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



0681AA850342



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

residente e domiciliado na cidade de Marília-SP, na Rua Tenente Antonio João n. 600, apartamento 41, Vila Altaneira; ALEXANDRE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n. 19.465.315-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 076.873.538-62, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP, na Avenida Ítalo Severino Micelli n. 113, Jardim dos Flamboyants; VALDECIR PIRES, portador da cédula de identidade RG n. 20.028.460-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 071.797.798-65, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP, na Rua Papa Paulo VI, Jardim Martinez; CAIO MEIRELLES, portador da cédula de identidade RG n. 27.876.615-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 291.903.008-66, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP, na Avenida José Zillolli n. 151, apartamento n. 190 D, Vila Sedenho; CASSIO HENRIQUE PIMENTA RINALDINI, portador da cédula de identidade RG n. 42.823.027-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 217.434.148-46, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas interno, residente e domiciliado na cidade de Birigui-SP, na Rua João Fiorotto n. 1209, Jandaia Parque; LUIS HENRIQUE MARCHESINI, portador da cédula de identidade RG n. 40.216.556-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 326.631.338-09, brasileiro, casado, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, na Rua Dona Ida n. 2215, Bairro Aviação; e ELMER HEISUKE SHINSATO, portador da cédula de identidade RG n. 22.069.419-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 136.918.018-70, brasileiro, solteiro, maior, consultor de vendas externo, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba-SP, na Rua Doutor Salk n. 205, Vila Estádio, a quem confere poderes para agirem isoladamente, para representá-la em sessão pública de pregão presencial em editais de licitação para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar preços e efetuar todos os atos pertinentes aos procedimentos de negócios com o poder público limitando ao valor de R\$700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS). Enfim, praticarem todos os demais atos necessários e indispensáveis para o fiel desempenho do presente mandato, sendo vedado aos outorgados procuradores, a prestação de fiança ou quaisquer garantia em nome da sociedade e não podendo este instrumento ser substabelecido e que terá VALIDADE ATÉ O DIA 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2.014 (DOIS MIL E QUATORZE). A S S I M o disse e dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento, o qual feito e lhes sendo lido em voz alta, achou - a conforme, outorga, aceita e assina. Valor cobrado pelo instrumento: Ao Tabelião:- R\$102,44 / Ao estado: - R\$29,12 / Ao I.P.E.S.P.: - R\$21,57 / Ao Registro Civil: - R\$5,39 / Ao Tribunal de Justiça: - R\$5,39 / À Santa Casa:- R\$1,02 / Total: - R\$164,93. - Eu, Fabio Roberto dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Sofia Nóbrega Reato, Tabeliã, subscrevi. // = // (ASSINATURA) // = // WILSON GERALDO LIRMANN // = // GIDALTO ARAUJO DOS SANTOS // = // - Trasladada em seguida. - Eu, Fabio Roberto dos Santos, conferi, subscrevo e assino em público e raso. // -

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

2ª TABELIAÇÃO DE NOTAS - OURINHOS
ISABELLA SPINOLA ALVES CORRÊA - TABELIÃ
Rua Antonio Carlos Mori, 649 - (14) 3326-1497 F-3326-7796

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE FOTOCOPIA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE.

OURINHOS/SP. 12 JUN. 2014

Lilian Murillo Mendes
Tabeliã Interna

Selos pagos p/ autenticação R\$ _____
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

130
2



Mercedes-Benz

Aoki Ltda.
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Brasil, 1404 - Telefone (16) 3521-1669
DRACENA - SP

Reconheço a Firma por Semelhança
de Paulo Ryo Nakagawa e
Claudio Iwao Nakagawa

Dracena 23 JUL 2014

Em testemunho [Signature] da verdade

Regist. Civil - Dracena - SP
Dada Fructi Bogaz
Oficial Substituto

OMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE
UBIRAJARA/SP.

Ref.: Licitação: Prêção Presencial: 07/2014,

A empresa **AOKI LTDA**, com sede a Av. Antonieta Altenfelder, nº 3499, Parque das Primaveras, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.610.100/0005-27 e Inscrição Estadual sob o n.º **438.146.121.118**, neste ato, devidamente representada por seu Diretor ADM/Financeiro **SR. CLAUDIO IWAO NAKAGAWA**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Colônia da Glória, 401, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 11.292.690-3 e CPF nº 085.026.068-08, e seu Diretor Presidente **SR. PAULO RYO NAKAGAWA**, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Expedicionários, 1299, Centro, na cidade de Dracena, estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 2.405.883-X SSP/SP e CPF nº 012.679.738-20, nomeia como seu bastante representante **SR. LUIS GUILHERME DE FREITAS BARBIERI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente à Rua Theodoro Pereira de Carvalho, 179 – Bairro Fernando Mauro, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 33.214.380 e CPF nº 321.468.828-67, outorgando-lhe poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar Proposta de Preço, assinar declarações e bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em referência.

Por ser verdade, firmam a presente,

Marília-SP., 22 de Julho de 2014.



[Signature]

AOKI LTDA
Paulo Ryo Nakagawa
Diretor Presidente
RG: 2.405.883-X



[Signature]

AOKI LTDA
CLAUDIO IWAO NAKAGAWA
Diretor/Adm. Financeiro
R.G. 11.292.690-3

[Signature]

Aoki Ltda.
Av. Antonieta Altenfelder nº 3499
Caixa Postal 916
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
Cep 17512-130
Marília - SP
www.aokimb.com.br





Mercedes-Benz

131

Aoki Ltda.

Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, **SR. LUIS GUILHERME DE FREITAS BARBIERI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente à Rua Theodoro Pereira de Carvalho, 179 – Bairro Fernando Mauro, CEP 17.511-480, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G. 33.214.380 e CPF nº 321.468.828-67, representante credenciado (ou legal) da empresa **AOKI LTDA**, com sede a Av. Antonieta Altenfelder, nº 3499, Parque das Primavera, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.610.100/0005-27 e Inscrição Estadual sob o n.º **438.146.121.118**. DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **AOKI LTDA** cumpre plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n.º 07/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Ubirajara – SP, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marília-SP, 21 de Julho de 2014.

LUIS GUILHERME DE FREITAS BARBIERI
CONSULTOR DE VENDAS
R.G. 33.214.380

Aoki Ltda.
Av. Antonieta Altenfelder nº 3499
Caixa Postal 916
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
Cep 17512-130
Marília - SP
www.aokimb.com.br





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NEIDE DE FREITAS BARBIERI

CPF: 321.468.828-67 DATA NASCIMENTO: 25/09/1965

NOME: JOSE LUIZ BARBIERI
 NEIDE DE FREITAS BARBI

SEX: E

03345340859 26/12/2014 02/08/2004

Neide

LOCAL: MORNILIA, SP DATA EMISSÃO: 05/01/2010

43236036810
 SP416920798

DETRAN-SP (SAO PAULO)

242321687

Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature and several smaller marks.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07 DA SOCIEDADE LIMITADA**AOKI LTDA.**

CNPJ nº 47.610.100/0001-01

Entre as partes:

► **PAULO RYO NAKAGAWA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 012.679.738-20 e da Cédula de Identidade nº 2.405.883-X-SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Expedicionários, nº 1299, centro, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, CEP- 17.900-000,e ;

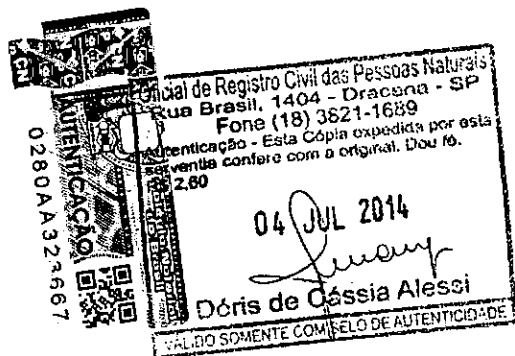
► **CLAUDIO IWAO NAKAGAWA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 085.026.068-08, e da Cédula de Identidade nº 11.292.690-3-SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Colônia da Glória, 401, Vila Mariana, na cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP- 04113-001.

► Únicos sócios da Sociedade Limitada com a denominação de **AOKI LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35217560571, em sessão de 14/05/2002, e última Alteração sob nº 12.573/12-7, em sessão de 17/02/2012, com sede a Rua Masao Aoki, nº 50, no Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, CEP-17.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.610.100/0001-01, tem ente si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA:-) Neste ato, os sócios resolvem criar a abertura da Filial, Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, nº 5-85, Bairro Contorno, na cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, CEP - 17.047-280.

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sociedade **Matriz e a Filiais 3 e 4**, tem por objeto social o Comercio, importação, distribuição, compra e venda de Veículos motorizados, inclusive tratores, e de peças e acessórios em geral, industrialização e montagem de equipamentos para veículos, peças, aparelhos e componentes em geral, representação, por conta própria ou de terceiros de quaisquer produtos nacionais e estrangeiros, que não dependam de autorização especial, transportes rodoviários, armazenagens, locações e alugueis de veículos, equipamentos, motores, peças e outros bens moveis ou imóveis, administração de bens moveis e imóveis, Manutenção, reforma e reparo de veículos em geral, participações em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, podendo, ainda receber participação de sociedades nacionais e estrangeiras, e as Filiais 1 e 2 terão por objetivo social o Ramo de Atividade de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.

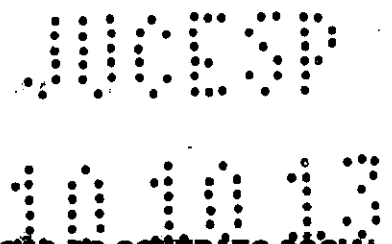
VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.



Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Paulo Ryo Nakagawa' and another signature that appears to be 'Claudio Iwao Nakagawa'. There are also some initials and scribbles.

EM BRANCO

EM BRANCO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AOKI LTDA

CNPJ nº 47.610.100/0001-01
NIRE 35217560571

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girá sob a denominação AOKI LTDA, e tem sede e domicílio na Rua Masao Aoki, nº 50, no Distrito Industrial, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, CEP -17.900-000, com Nire nº 35217560571 e CNPJ sob nº 47.610.100/0001-01, e filiais conforme segue:

Parágrafo Primeiro:- FILIAL 1 - AOKI LTDA, com sede e domicílio na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 2880, Jardim Alvorada, na cidade e comarca de Tres Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP -79.603-011, NIRE Nº 54900212998, e CNPJ sob nº 47.610.100/0002-84.

Parágrafo Segundo:- FILIAL 2 - AOKI LTDA, com sede e domicílio na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 109, vila Jamil de Lima, na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, CEP - 17.800-000, NIRE sob nº 35901529256; e CNPJ sob nº 47.610.100/0003-65.

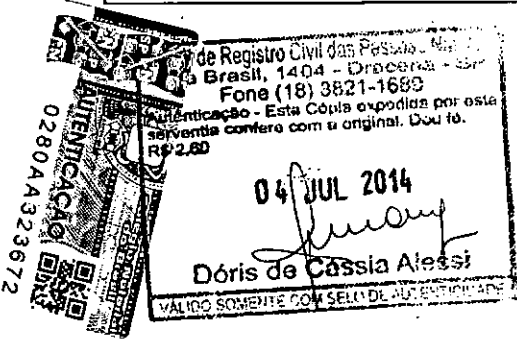
Parágrafo Terceiro:- FILIAL 3 - AOKI LTDA, com sede e domicílio a Avenida Antonieta Altenfelder, nº 3499, zona comercial, Parque das Primaveras, na cidade e comarca de Marília, Estado de São Paulo, CEP- 17.512-130, NIRE sob nº 35903757272, e CNPJ sob nº 47.610.100/0005-27.

Parágrafo Quarto:- FILIAL 4 - AOKI LTDA, com sede a Rua Luiz Fernando Rocha Coelho, nº 5-85, Bairro Contorno, na cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, CEP- 17.047-280

CLAUSULA SEGUNDA:- A Sociedade Matriz e a Filiais 3 e 4, tem por objeto social o Comercio, importação, distribuição, compra e venda de Veículos motorizados, inclusive tratores, e de peças e acessórios em geral, industrialização e montagem de equipamentos para veículos, peças, aparelhos e componentes em geral, representação, por conta própria ou de terceiros de quaisquer produtos nacionais e estrangeiros, que não dependam de autorização especial, transportes rodoviários, armazenagens, locações e alugueis de veículos, equipamentos, motores, peças e outros bens moveis ou imóveis, administração de bens moveis e imóveis, Manutenção, reforma e reparo de veículos em geral, participações em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, podendo, ainda receber participação de sociedades nacionais e estrangeiras, e as Filiais 1 e 2 terão por objetivo social o Ramo de Atividade de Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos.

CLAUSULA TERCEIRA:- O capital social da sociedade é de R\$ 4.785.150,00 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), dividido em 4.785.150 (Quatro milhões e setecentos e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pertencentes aos sócios na seguinte proporção:

Quotista	Nº Quotas	Valor	PCT
PAULO RYO NAKAGAWA	3.539.750,95	3.539.750,95	73,97%
CLAUDIO IWAO NAKAGAWA	1.245.399,05	1.245.399,05	26,03%
Total.....	4.785.150,00	4.785.150,00	100,00%



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Paulo Ryo Nakagawa' and several other initials.

110000

110000

CLAUSULA QUARTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições de prazo e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA:- A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Maio de 2002, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade cabe aos Sócios Diretores Srs. PAULO RYO NAKAGAWA - Diretor Presidente, CLAUDIO IWAO NAKAGAWA - Diretor Administrativo Financeiro, e Diretor nomeado Sr. SERGIO NAKAGAWA - Diretor Comercial, brasileiro, maior, empresário, portador do CPF nº 040.165.448-66 e da Cédula de Identidade nº 9.965.512-SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida Expedicionários, nº 1299, nesta cidade e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, CEP- 17.900-000, nomeado pelos sócios qualificados, com os poderes e atribuições de administração, autorizado a uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA:- Para a validade de quaisquer dos atos praticados em nome da sociedade, será necessário a assinatura de dois Diretores em conjunto, ou de um diretor em conjunto com um Procurador com poderes expressos e especiais, consignados em Instrumento de Mandato Outorgado na forma do Parágrafo Segundo, exceto nos seguintes casos constantes do Parágrafo Primeiro.

Parágrafo Primeiro:- Deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial, nos seguintes casos:

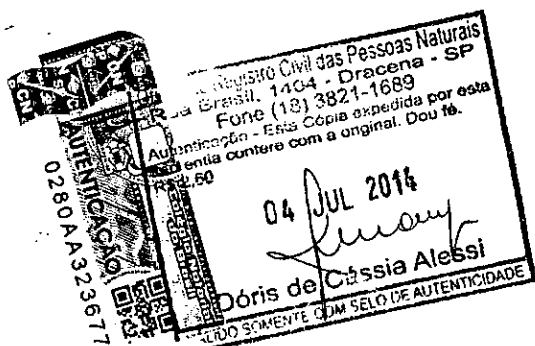
- Atos relativos a oneração e alienação de bens Imóveis,
- Participação em outras sociedades, como sócio quotista ou acionista, com participação majoritária do capital social.

Parágrafo Segundo:- Deverão conter a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou Diretor Comercial, no seguinte caso:

- Os Instrumentos de Mandato, ressalvado o mandato Judicial, e os de representação perante Órgãos públicos.

Parágrafo Terceiro:- Por delegação dos sócios, não será permitida as assinaturas do Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial na contratação de empréstimos, e na concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome e favorecimento de terceiros.

Parágrafo Quarto:- Para a contratação de empréstimos, e concessão de avais, fianças e outras garantias em nome da sociedade, serão necessárias assinaturas do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro ou o Diretor Comercial.



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

EM BRANCO

EM BRANCO

CLAUSULA NONA:- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore para os sócios e diretores nomeados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA:- O exercício social encerra-se à 31 de Dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, e do Balanço de Resultado Econômico, na forma da Lei, convencionado os sócios entre si a destinação dos lucros havidos, prevalecendo a maioria do Capital Social, havendo prejuízo no exercício, não existindo saldo da conta de lucros retidos será debitados em Conta especial, para compensação com eventuais lucros futuros. Cabe aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, ficando ainda facultado o levantamento de balanços em qualquer época durante o exercício.

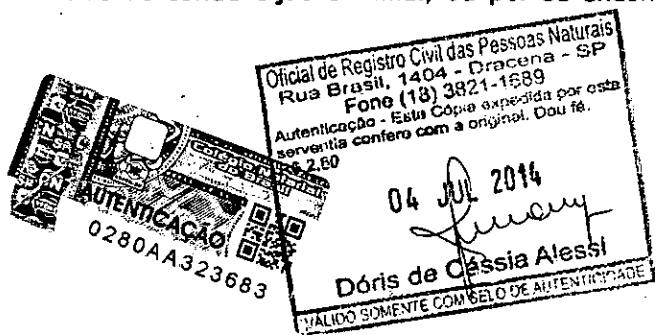
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir Filiais, Depósitos, Escritórios, Agencias, Sucursais, oficinas e manter Representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, quando e onde convenha aos interesses sociais, a critério exclusivo dos sócios, observadas as restrições legais a respeito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- O Falecimento de qualquer um dos sócios quotistas não importará na dissolução da sociedade. Na hipótese de qualquer dos sócios sair da sociedade, serão obedecidas as seguintes condições:

Parágrafo Primeiro:- Ocorrendo o falecimento de um dos sócios quotistas, os herdeiros serão representados pelo representante legal, isto é, pelo inventariante, enquanto estiverem sendo apurados os valores cabíveis no pré-morto. Para tal fim será levantado um Balanço Especial da Sociedade para apuração do valor das quotas sociais, que deverá ser paga em 12 (doze) parcelas mensais consecutivas pelos socios remanescentes após o termino do dito balanço, com juros de 1% (hum) por cento ao mês, mais correção monetária, ou com a opção da admissão dos herdeiros como sócios-quotistas da sociedade, pelo valor das quotas sociais que representava o Capital Social, na ocasião do falecimento do sócio.

Parágrafo Segundo:- Se qualquer um dos sócios resolver retirar-se da Sociedade, deverá primeiramente notificar aos demais, dando-lhes 90 (noventa) dias para exercerem seus direitos de preferência, em igualdade de condições com estranhos. No caso de os sócios remanescentes desejarem todos eles, ficarem com as quotas do sócio retirante serão elas transferidas na mesma proporção das quotas já individualmente possuídas . Decorrido no prazo sem que os sócios remanescentes manifestem o seu direito de preferência, poderá o interessado transferir livremente a quem desejar as suas quotas mencionadas. Entretanto o terceiro estranho que, nesta hipótese venha adquirir as quotas do sócio retirante, devera ser pessoa conceituada nos meios comerciais e civis, devendo apresentar a sociedade as certidões de natureza pessoal passada pelos distribuidores do Fórum Civil e Criminal da cidade onde a sua sede contratual as situa.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Os administradores declaram, sob pena da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several initials below it.

EM BRANCO

EM BRANCO

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:- Não havendo solução amigável para todas as questões oriundas do Presente Instrumento de Alteração contratual de sociedade Limitada, fica, desde já eleito o Fórum da Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer duvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 04 (vias) vias de igual teor e forma e um só efeito, na presença de suas testemunhas, que abaixo também assinam, para que produza os seus regulares efeitos legais. As partes contratantes obrigam-se ao fiel cumprimento de todas as clausulas contratuais pactuadas, por si, herdeiros ou sucessores.

Dracena-SP, 06 de Setembro de 2013.

PAULO RYO NAKAGAWA
Sócio e Diretor Presidente

CLAUDIO IWAO NAKAGAWA
Sócio e Diretor Administrativo/Financeiro

0280AA02151

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Brasil, 1404 - Telefone (18) 3821-1689
DRACENA - SP

Reconheço a Firma por Semelhança de Paulo Ryo Nakagawa e Claudio Iwao Nakagawa

Dracena, 10 SET 2013

Em testemunho PK da Verdade Paulo Ryo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil Dracena - SP
Rosaide de Oliveira Antonio
Escritoramente Autorizada

0280. A32366

Reg. Civil Dracena-SP

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Brasil, 1404 - Dracena - SP
Fone (18) 3821-1689

Autenticação - Esta Cópia expedida por este serventia confere com o original. Dou fé.
R\$ 2,60

04 JUL 2014

Dóris de Cassia Alessi

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DIRETOR NOMEADO PELOS SOCIOS DA SOCIEDADE

SERGIO NAKAGAWA
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS

SILVERLET APARECIDO LOURENÇO
RG nº 21.946.004-SSP/SP
CPF- 069.706.578-25

0280AA020156

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Brasil, 1404 - Telefone (18) 3821-1689
DRACENA - SP

Reconheço a Firma por Semelhança de Sergio Nakagawa

Dracena, 10 SET 2013

Em testemunho PK da Verdade Paulo Ryo

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil Dracena - SP
Rosaide de Oliveira Antonio
Escritoramente Autorizada

JOSE ANTONIO DA CRUZ
RG nº 23.657.538-7-SSP/SP
CPF nº 097.633.758-43

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 SET 2013

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO: 3590437219-6

SECRETARIA GERAL

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

10 SET 2013

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO: 344.240/13-7

SECRETARIA GERAL

JUCESP

MERCALF

MERCALF DIESEL LTDA.
Concessionário Iveco

Rod. Marechal Rondon, S/N, Km 348,2
Subestação de Bauru
CEP:17022-531 - Bauru - SP
Telefone: (14) 3312-2500

IVECO

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social: Mercalf Diesel LTDA

Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679, Bairro Nova Terra - Sumaré

Telefone: (19) 2115.4040 – FAX (19) 2115.4031 – Direto

CNPJ: 04.807.924/0001-55 I.E: 671.204.110.115

CEP: 13179-040

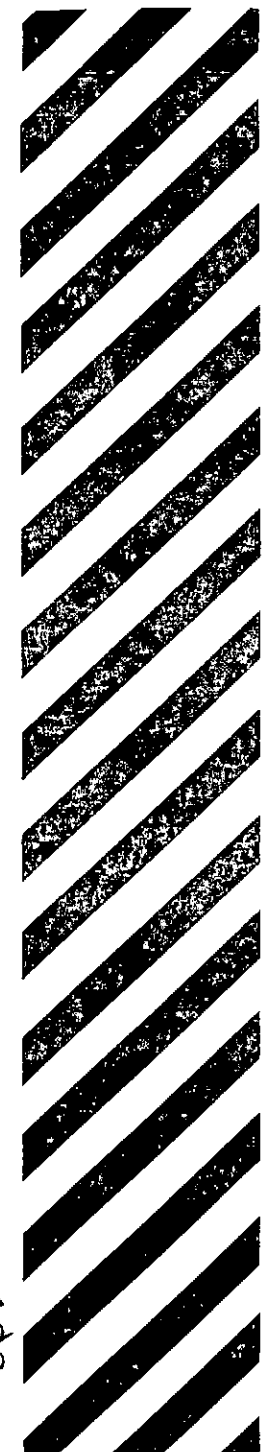
Prefeitura Municipal de Ubirajara

“Envelope 1 – “Proposta de Preço”

Pregão Presencial nº 07/2014

104.807.924/0001-55
MERCALF DIESEL
RUA JULIA MARIA GALIETA
NOVA TERRA - CEP:
SUMARÉ - SP

1330



MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

139

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ubirajara

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 07/2014

PROCESSO N.º. 28/2014

PROPOSTA PREÇO

Licitante: MERCALF DIESEL LTDA
CNPJ (MF) : 04.807.924/0001-55 Inscrição Estadual: 671.204.110.115
Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679
Bairro: Nova Terra Cidade: SUMARÉ UF: S.P. CEP: 13.179-040
Telefone: (19) 2115.4032 Tel /Fax: (19) 2115.4031 Cel. (19) 7802.8635
e-mail: vendas.bauru@mercalf.com.br
Contato: Viviane Ap. de Oliveira

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

OBJETO: Aquisição de um caminhão novo, zero quilometro, tendo suas descrições e especificações mais detalhadas no incluso Memorial Descritivo desta licitação, que integra o presente Edital.

IT.	Especificação	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	IVECO TECTOR ATTACK 240 E 28 6X2 UM CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO , ano de fabricação 2014 e modelo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência de 280 cv, torque de 950 kgfm, cambio de 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado de 23.000 kg, tanque combustível com capacidade 400 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo de 4.815 mm, direção hidráulica, radio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³) da Marca Facchini	01	R\$ 233.000,00	R\$ 233.000,00
Valor Global por extenso: Duzentos e trinta e tres mil reais				

IVECO

MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

140

2

PESSOA RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Hélio Marques Cangueiro - Sócio Proprietário
Endereço: Dom Domingos de Silos, 391
Jardim São Bento, São Paulo, CEP.02526-030.
C.P.F: 012.054.918-21 R.G: 9.547.582-6 SSP/SP

- 1. Prazo de Entrega** do veículo será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da emissão da nota de empenho de despesa.
- 2. Condições de Garantia:** o licitante vencedor será responsável pela garantia do veículo pelo período de 12 (doze) meses, conforme manual do fabricante.
- 3. Prazo de validade** de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.
- 4. Local de Entrega do veículo:** deverá ser diretamente na Garagem Municipal da Prefeitura situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, na cidade de Ubirajara/SP.
- 5. PRAZO DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura em até 05 (cinco) dias corridos, à vista, após a apresentação do competente documento fiscal eletrônico e da efetiva entrega do objeto licitado.

5.1 - DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agencia: 6960-4 Conta Corrente 1461-3

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO, que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

IVECO

MERCALF

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

③
141

I) A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

II) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;

III) Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital. Sendo assim a Mercalf se responsabiliza em entregar o veículo obedecendo todos os itens na proposta do Edital.

IV) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o execução do objeto da presente licitação.

Sumaré, 04 de agosto de 2014.


MERCALF DIESEL LTDA
Sr. Claudio de Freitas
Consultor de Negócios
RG: 8.189.096 SSP/SP
CPF: 679.076.878-53



04.807.924/0001-55

I.E. 671.204.110.115

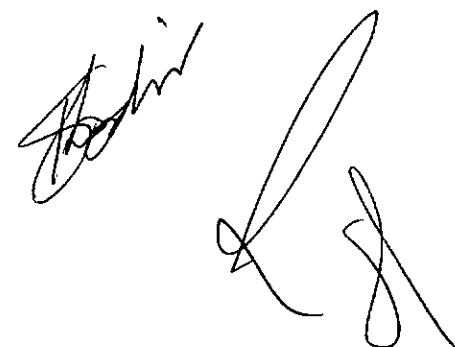
MERCALF DIESEL LTDA.

Rua Júlia Maria Galieta, 679

Nova Terra - CEP 13179-040

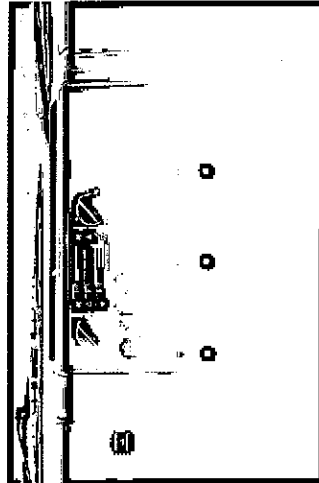
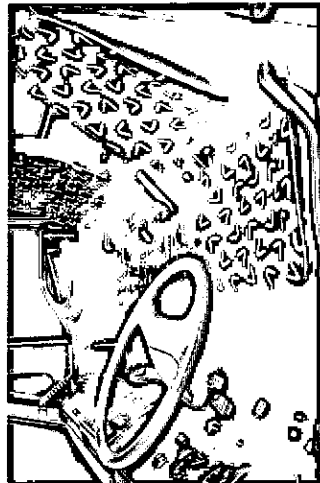
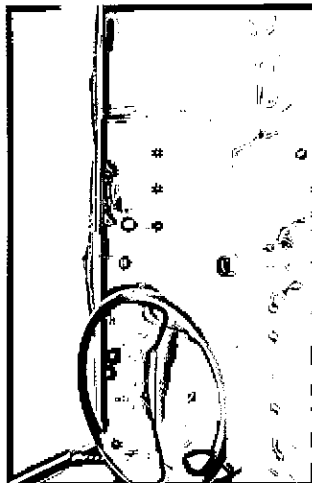
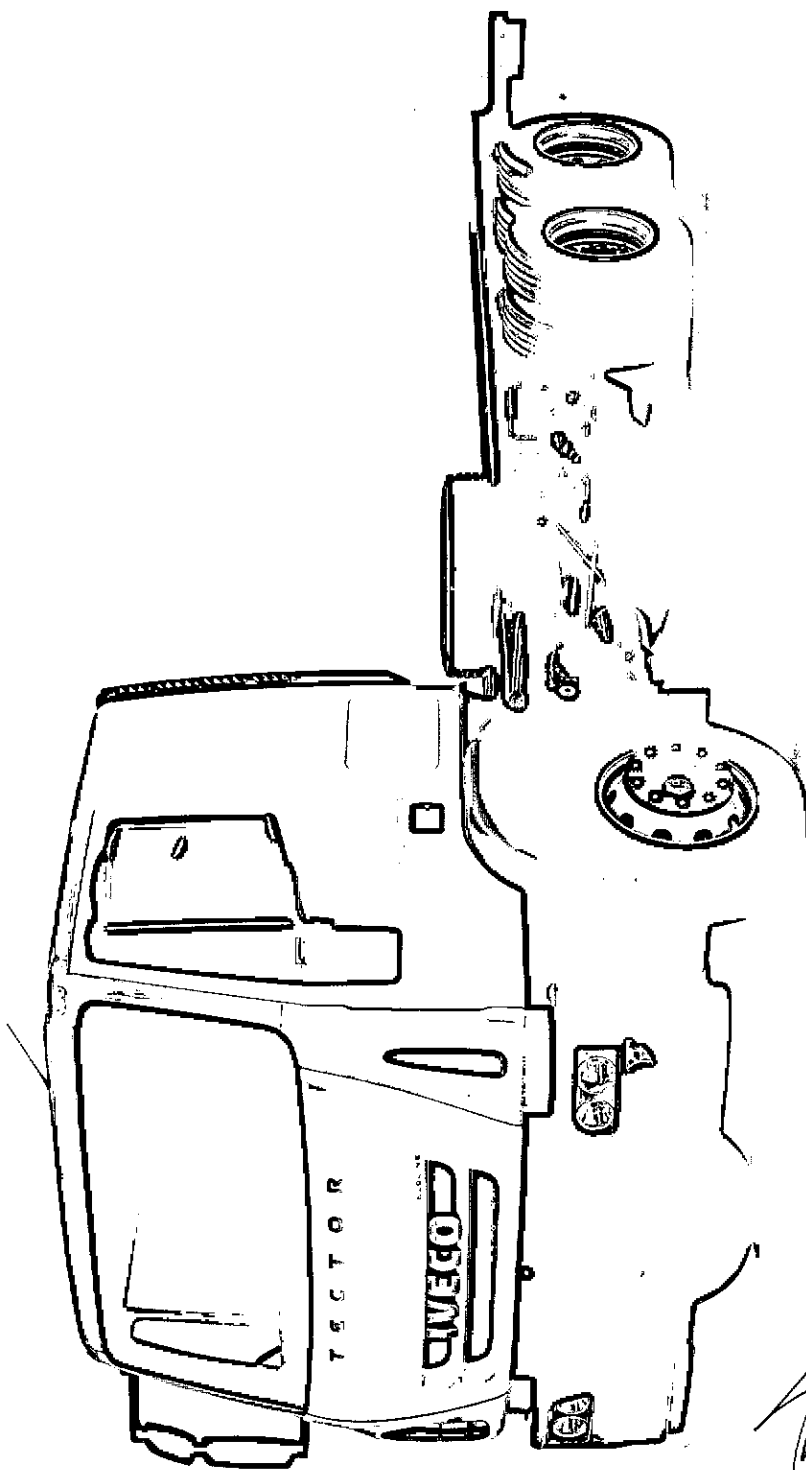
SUMARÉ - SP





IVECO

TECTOR



Handwritten signature and scribbles.

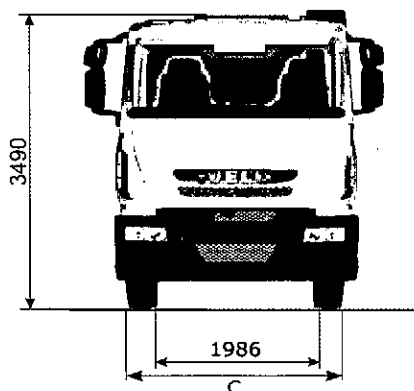
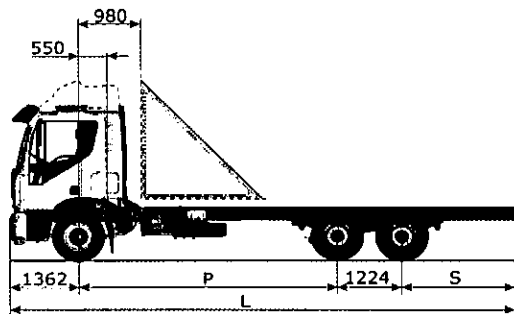
TECTOR ATTACK 240E28 - 6x2

IVECO

TECTOR ATTACK 240E28 - 6x2

Motor		Desempenho (cálculo teórico)				Chassi		
Motor	FPT NEF 6	Relação de redução do eixo traseiro	4,10:1 / 5,59:1		Tipo	Tipo escada, longarinas planas com perfil "C" e travessas abauladas e rebitadas		
Nº Cilindros/Cilindrada total - cm³	6 cilindros - 5880 cm³	Velocidade máxima em PBT no plano	118 km/h		Material	FeE 420		
Diâmetro/Curso	102 x 120 mm	Partida em rampa em PBT	15%		Bitola	840 mm (interno)		
Relação de compressão	17 ± 0,5:1	Capacidade máxima de rampa em PBT	35%		Dimensões	262,5 x 80 x 7 mm		
Potência máxima	280 cv - 206 kW (2500 rpm)	Dimensões (mm)			Direção	ZF Servocom 8097		
Torque máximo	950 Nm (1250 a 1950 rpm)	Entre-eixos	P	3690	4815	Mecânica servoassistida hidráulicamente com esferas recirculantes		
Transmissão		Comprimento	L	7739	10069			
Marca/Modelo	Eaton FS 6406B	Largura total	C	2392				
Tipo	Mecânica	Altura teto baixo (máx. descarregado)	2763					
Acionamento	Manual	Altura teto alto (máx. descarregado)	3428					
Número de marchas	6 à frente sincronizadas e 1 à ré	Balanço dianteiro	1362					
Relação de marchas	8,03 / 5,06 / 3,09 / 1,96 / 1,31 / 1,00 / 7,7	Balanço traseiro	S	1351	2556			
Embreamento		Bitola eixo dianteiro	1987					
Tipo	Sistema monodisco a seco com acionamento hidráulico	Bitola eixo traseiro	1830					
Diâmetro do disco	380 mm	Ralo de giro do pneu	6890		7590			
Eixo dianteiro		Ralo de giro parede a parede	7670		8380			
Marca/Modelo	Meritor MS 23-245	Pesos						
Tipo	Viga rígida de aço forjado com perfil I, com cubos das rodas lubrificadas a óleo	Capacidade técnica por eixo						
Eixo traseiro		Dianteiro (técnico/legal)	6600/6000					
Marca	Meritor MS 23-245	Traseiro (técnico/legal)	18000/17000					
Tipo	Portante, diferencial de dupla redução a par cônico	PBT						
Relação de redução (série)	4,10 / 5,59:1	PBT Total (técnico)	24600					
Relação de redução (opcional)	5,57 / 7,60:1 / 4,56 / 6,21:1 / 4,88 / 6,55:1	PBT Total (homologado)	23000					
Suspensão		PBTC	33000					
Dianteira	Molas parabólicas Amortecedores hidráulicos Barra estabilizadora	CMT	33000					
Traseira	Sistema balancim Molas semielípticas assimétricas Dispositivo pneumático para elevação do terceiro eixo	Peso em ordem de marcha						
Amortecedores/Barra estabilizadora	Não	Cabine Curta/Leito						
		Eixo dianteiro	3255		3322/3594			
		Eixo traseiro	3386		3599/3677			
		Total	6641		6961/7271			
		Capacidade máxima de carga útil + carroceria (técnico/legal)						
		Cabine curta	17959/16359		17679/16079			
		Cabine leito			17529/15929			

* Valores não levam em consideração a aderência máxima dos pneus com o solo.



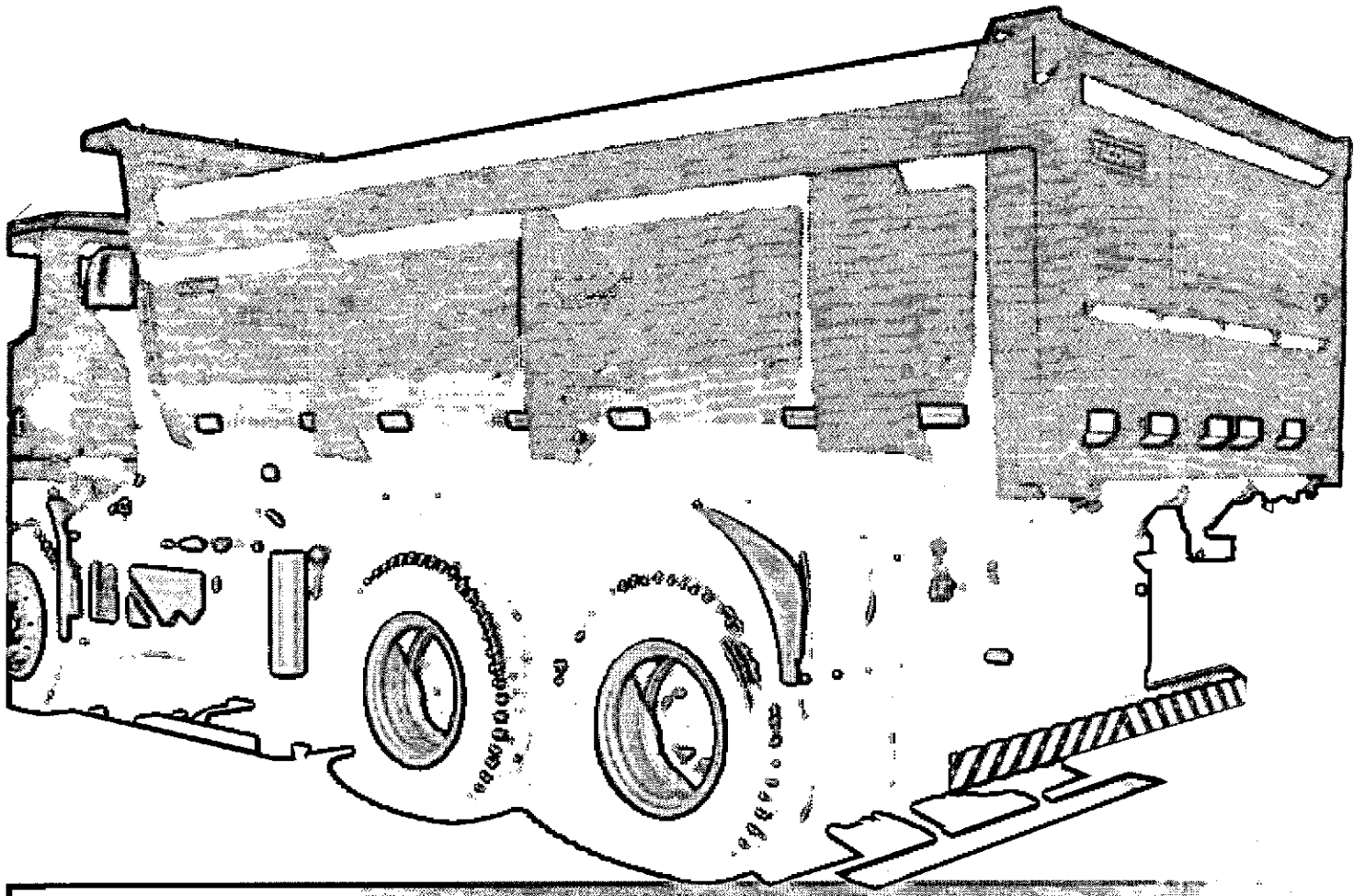
CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
0800 702 3443
www.iveco.com.br

Fotos e desenhos meramente ilustrativos.

A Iveco, em respeito aos seus clientes e visando atendê-los com veículos com o mais elevado grau tecnológico, reserva-se o direito de aprimorar seus produtos continuamente. Portanto, as especificações constantes neste folheto poderão ser alteradas, a qualquer momento, sem prévio aviso.

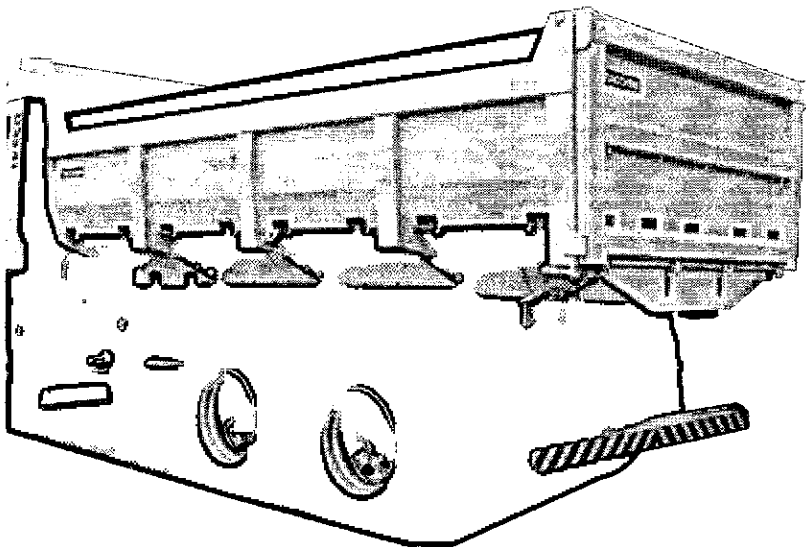


Veículo atende a legislação Proconve P7.
 Abastecimento deve ser feito com Diesel S50.



Caçamba Basculante
Europa

ISO 9001



FACCHIN

Handwritten signatures and marks, including a large stylized 'F' and several scribbles.

Longarinas perfil "U" aço 8 mm interligadas por travessas perfil "U",
através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Chassi

Estrutura:
Fixação:

Caixa de Cálculo

Lateralis | Frontal:

Fundo:
Tampa Traseira:

Articulação da Cagamba:

Utilização:
Volumes:

8, 10, 12, 13, 14, 16 m³;
Arela, brita e ferro.

Sistema Hidráulico

Agão Direto:
Agão Indireto:

Accionamento:

Pistão Frontal:

Caixas de 8 a 10 m³: Dois cilindros hidráulicos de 7".
Caixas de 8, 10, 12, 13, 14, 16 m³: Basculamento indireto através da agão do cilindro na estrutura de articulação que interliga a caixa de carga ao chassi. Dois cilindros hidráulicos de 7".
Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; accionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 140 bar.
Caixas de 10, 12, 13, 14, 16 m³: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios; válvula de fim de curso; bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; accionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 175 bar.

Paintura

Basas:
Acabamento:

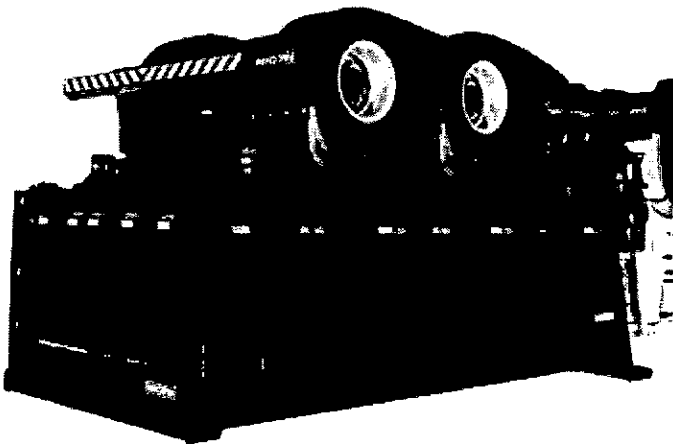
Accessories

Opcionais

Para-lamas plásticos fixados no chassi com para-barro de borracha; caixa plástica de ferramentas; protetor de cabine; suporte de estepe no frontal da caixa de carga; articulação extra larga padrão para accionamento hidráulico com pistão frontal; para-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN; faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN; protetores laterais conforme Resolução 323 | 09 do CONTRAN; sistema elétrico e lanternas conforme normas CONTRAN.

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas; caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm ou 9,5 mm; tomada de força accionamento a cabo; escada lateral; suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.



FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP
S.J.RIO PRETO-SP
ANÁPOLIS-GO
BELÉM-PA
BETIM-MG
CABO-PE
CAMBÉ-PR
CAMPO GRANDE-MS
CUIABÁ-MT
CUIRITIBA-PR
FORTALEZA-CE
GUARULHOS-SP

17 3426.2000
17 4009.6200
62 4015.4500
91 3205.5500
31 3071.9300
81 2138.5500
43 3711.4200
67 4009.1100
65 4009.2800
41 3616.9600
11 2714.9800
IMPERATRIZ-MA
ITAJAI-SC
LIMEIRA-SP
MAHUS-AM
NOVA IGUAÇU-RJ
NOVA SANTA RITA-RS
RIBEIRÃO PRETO-SP
SALVADOR-BA
SÃO LUIS-MA
UBERLÂNDIA-MG
vendas@facchini.com.br

www.facchini.com.br

FACCHINI



Mercedes-Benz

AOKI LTDA

Concessionário de Veículos Comerciais Mercedes-Benz

DRACENA (SP): R. Masao Aoki, 50 - PABX (18) 3821-9222 - Telepeças 3821-9229 - Fax 3821-9220 - Cx. P. 101 - CEP 17900-
TRÊS LAGOAS (MS): Av. Cap. Olinto Mancini, 2880 - Fone (67) 3522-1450 - Fax (67) 3521-7324 - CEP 79603-011 - e-mail: tr
ADAMANTINA (SP): Av. Mar. Castelo Branco, 109 - Fone (18) 3521-4916 - Fax (18) 3521-4999 - CEP 17800-000 - e-mail: adar
MARÍLIA (SP): Av. Antonieta Altenfelder, 3499 - Pq. das Primaveras - Fone (14) 3402-8877 - Fax (14) 3402-8870 - Cx. P. 916 -

Razão Social: AOKI LTDA
Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 07/2014



Mercedes-Benz

148

Aoki Ltda.
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. 07/2014

DADOS DO LICITANTE

DENOMINAÇÃO: AOKI LTDA

ENDEREÇO: AV. Antonieta Altenfelder, N° 3.499

CEP:17.512-130 FONE: (14) 3402-8877 FAX:(14) 3402-8870

E-MAIL: ayrton.junior@aokimb.com.br CNPJ: 47.610.100/0005-47

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

Item	Quant	Marca/Modelo e Descrição	Preço Unitário	Preço Total
U N I C O	01	UM CAMINHÃO NOVO ZERO QUILOMETRO, marca MERCEDES-BENZ, modelo Atego 2430 ano de fabricação e modelo 2014/2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência de 286cv, torque 127,5kgfm, cambio de 12 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado 23.000 kg, tanque combustível com capacidade de 300 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo de 5.370 mm, direção hidráulica, rádio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³).	R\$ 235.000,00	R\$ 235.000,00

Aoki Ltda.
Av. Antonieta Altenfelder nº 3499
Caixa Postal 916
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
Cep 17512-130
Marília - SP
www.aokimb.com.br





Aoki Ltda.
Concessionária de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

VALOR TOTAL: R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

Deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características dos veículos ofertados, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.


- 1- O prazo de entrega do veículoConforme o Edital
- 2- Condições de garantiaConforme o Edital
- 3- O prazo de validade propostaConforme o Edital

4 - LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO.

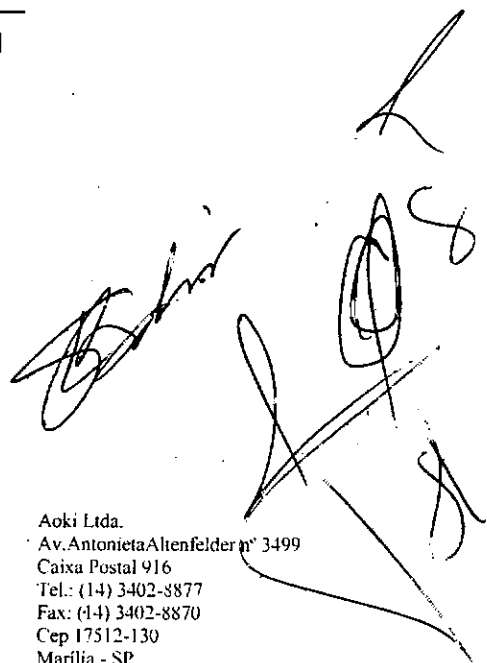
DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Marília-SP., 21 de Julho de 2014.



LUIS GUILHERME DE FREITAS BARBIERI
CONSULTOR DE VENDAS
R.G. 33.214.380



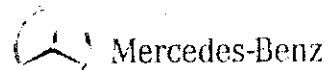
Aoki Ltda.
Av. Antonieta Altenfeldern° 3499
Caixa Postal 916
Tel.: (14) 3402-8877
Fax: (14) 3402-8870
Cep 17512-130
Marília - SP
www.aokimb.com.br



Atego 2430

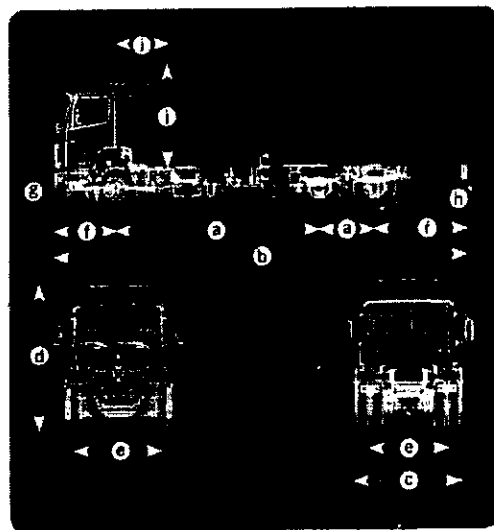
6x2 Econfort

BLUETEC 5



Dimensões [mm] [chassi com cabina, sem carroçaria]

	2430/36	2430/48	2430/54
Comprimento total	10 110	11 240	12 100
Comprimento da cabina	4 000	4 000	4 000
Comprimento da caixa	6 110	7 240	8 100
Distância entre eixos	2 700	2 700	2 700
Distância do eixo dianteiro ao eixo da caixa	3 100	3 100	3 100
Distância do eixo da caixa ao eixo traseiro	2 400	2 400	2 400
Altura da cabina	1 900	1 900	1 900
Altura da caixa	1 900	1 900	1 900
Altura do eixo dianteiro	1 100	1 100	1 100
Altura do eixo da caixa	1 100	1 100	1 100
Altura do eixo traseiro	1 100	1 100	1 100
Distância do eixo dianteiro ao eixo traseiro	4 200	4 200	4 200
Distância do eixo da caixa ao eixo traseiro	2 400	2 400	2 400



PESOS [kg | sem carga, em ordem de marcha]¹

	2430/36	2430/48	2430/54
Peso em ordem de marcha	2 100	2 100	2 100
Peso em ordem de marcha com caixa	2 100	2 100	2 100
Peso em ordem de marcha com caixa e eixo traseiro	2 100	2 100	2 100
Peso em ordem de marcha com caixa e eixo traseiro e eixo da caixa	2 100	2 100	2 100

Pesos admissíveis [kg | legal/técnico]

	2430/36	2430/48	2430/54
Peso máximo admissível por eixo	4 000	4 000	4 000
Peso máximo admissível por eixo com caixa	4 000	4 000	4 000
Peso máximo admissível por eixo com caixa e eixo traseiro	4 000	4 000	4 000
Peso máximo admissível por eixo com caixa e eixo traseiro e eixo da caixa	4 000	4 000	4 000

¹ Os pesos são indicados em ordem de marcha e incluem o peso da caixa e do eixo traseiro. Os pesos são indicados em kg e não incluem o peso da caixa e do eixo traseiro e do eixo da caixa. Os pesos são indicados em kg e não incluem o peso da caixa e do eixo traseiro e do eixo da caixa.

[Handwritten signatures and scribbles]

Cabina

Atego 2430 Econfort | Avançada

assentos	standard	estendida	leito teto baixo	leito teto alto
tipo de suspensão	metálica	metálica	metálica	metálica

Motor

OM 926 LA | BlueTec | 6 cilindros em linha | PROCONVE P-7

potência máxima [kW (CV) @ 2.200 rpm]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
torque máxima [Nm (kgf) @ 1.700 - 1.200 rpm]	1.250 Nm (127,5 kgf) @ 1.700 - 1.200 rpm
cilindros/cilindrada	7.200 cm ³
diâmetro x curso [mm]	28 / 80*
relação de compressão	2 x 12 - 130 2 x 12 - 135*
consumo específico [g]	24
aplicação do torque	no volante do motor

Transmissão

MB G-211 Mercedes Powershift | 12 marchas sem anéis sincronizadores

tipo	automatizada sem pedal de embreagem
relação principal	14,93 - 1,00*
engrenagem final	MB NA 121 1b
engrenagem	MF 430 - monodisco seco
sistema de acionamento	hidráulico servo-assistido

Eixos

eixo dianteiro • MB VL 3 | eixo traseiro • MB HL 4 + NR 4

eixos	1 x 3,58 (4 x 12)
-------	-------------------

Chassi

escada, parafusado e rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)

organização dianteira	leixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de duplação e barra estabilizadora			
organização traseira	tipo balanço, com molas trapezoidais e suspensão pneumática de eixo auxiliar			
leixa	7,50 x 22,5"	7,50 x 20"	7,5 x 20"	7,5 x 22,5"
rodas	275 / 80 R 22,5	10,00 R 20 PR 16*	11,00R 20 PR 16	11,00 R 22,5 PR 16
diâmetro do PAV (mm)	21 809*			
pressão de enchimento	210 l	800 l*	2 x 300 l*	
tanque de ar 12	25 l	35 l*		

Desempenho

Atego 2430 Econfort | MB G-211 Mercedes Powershift | 275 / 80 R 22,5

velocidade	1 x 3,58	
velocidade máxima (km/h)	120*	
capacidade de carga (sem gravitantes)	com 2 x 1000 kg (2)	38
	com 2 x 100 kg (2)	35
capacidade de carga total e crocamente	com 2 x 1000 kg (2)	34

Freios

ar comprimido de dois circuitos; tambor; ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

tipo de estacionamento	câmara de mola simuladora e câmara pneumática
tipo de freio	top Brake

[*] O preço final | Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para o modelo. Procure em um concessionário Mercedes-Benz, e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a vasta gama de opções disponíveis. De interesse do desenvolvimento tecnológico a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os detalhes técnicos dos produtos sem aviso prévio. A qualidade do nosso ambiente é respaldada pela ISO 14001 | O prefiere Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 076 993 ou acesse www.mercedes-benz.com.br Mercedes-Benz marca do grupo Daimler



Respeite a sinalização de trânsito.



149

Simão Automóveis Bauru

Simão Veículos Ltda - Matriz
CNPJ: 45.008.497/0001-22
IE: 209.021.261.115
Av. Duque de Caxias, nº 21-21
Vila Cardia - Bauru - SP - CEP: 17011-066
Fone: (14) 4009-7000 - Fax: (14) 4009-7007
e-mail: sac@simaford.com.br

Simão Automóveis Lençóis Paulista

Simão Veículos Ltda.
CNPJ: 45.008.497/0012-85
IE: 416.123.740.110
Av. 25 de Janeiro, 536
Vila Mamedina - Lençóis Paulista - SP
CEP: 18661-037 - Fone/Fax: (14) 3269-7500
e-mail: gurcilo.lencois@simaford.com.br

Simão caminhões Bauru

Simão Veículos Ltda
CNPJ: 45.008.497/0007-18
IE: 209.311.135.118
Av. Inácio Conceição Vieira, 9-99
Vila Aviação B - Bauru - SP
CEP: 17048-011 Fone/Fax: (14) 4009-7800
e-mail: caminhoes@simaford.com.br

Simão caminhões Marília

Simão Veículos Ltda.
CNPJ: 45.008.497/0009-80
IE: 438.216.389.111
Rud. Com. João Ribeiro de Barros, km 443 + 60mts
Parque das Indústrias - Marília - SP
CEP: 17519-780 - Fone/Fax: (14) 3401-1100
e-mail: caminhoes.marilia@simaford.com.br

Simão caminhões J

Simão Veículos Ltda.
CNPJ: 45.008.497/0010-13
IE: 401.187.279.111
Av. Antonio H. G. Pelegrino, 171
1ª zona industrial - Jau - SP - CEP: 13200-000
Fone/Fax: (14) 3621-4001 - (14) 3621-4002
e-mail: caminhoes.jau@simaford.com.br

Simão Veículos Ltda
Av. Inácio Conceição Vieira nº 9-99
Vl. Aviação B - Bauru/SP
CNPJ: 45.008.497/0007-18

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 07/2014



150

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
AT.: SETOR DE LICITAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL No. 07/2014
PROCESSO No. 28/2014

NOME DO PROPONENTE: Simão Veículos Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Inácio Conceição Vieira, 9-99 - Vila Aviação B.
CIDADE: Bauru - SP **CEP:** 17.048-011 **TELEFONE:** (14) 4009-7800
CNPJ: 45.008.497/0007-18 **INSCR. EST.:** 209.311.135.118
E-MAIL: everaldo@simaoford.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: 01 CAMINHÃO BASCULANTE 0(ZERO) KM

Item único:

01 (um) caminhão novo zero quilometro, marca FORD, modelo Cargo C-2429, cabine tipo avançada estampada em chapa de aço, fabricação nacional, ano de fabricação 2.014, modelo 2.014, cor branca, movido a diesel, tração 6x2 (trucado), motor eletrônico a diesel CUMMINS ISB6.7 EURO V de 06 cilindros em linha, turbo intercooler, potência de 290 CV, torque máximo de 96,9 kgmf, que atende os limites de emissões de poluentes estabelecidos pelo CONAMA fase 7 / Euro V, cambio de 06 marchas à frente e 01 a ré, PBT(Peso Bruto Total) homologado de 23.000 Kg, CMT de 35.000 kg, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", tanque de combustível com capacidade de 275 litros, entre eixos de 4.800 mm, direção hidráulica, tacógrafo digital, radio AM/FM com entrada USB frontal, vidros elétricos, equipado com caçamba basculante, com capacidade para 10 metros cúbicos, para-choque homologado, protetor lateral e faixas refletivas de segurança, e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de segurança conforme o Código Brasileiro de Trânsito.

QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.

VALOR UNITARIO: R\$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 240.300,00 (Duzentos e quarenta mil e trezentos reais).

SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

Av. Inácio Conceição Vieira, 9-99 - Vila Aviação B - CEP 17.048-011 - Bauru - SP.
Fone: (14) 4009-7800 - Fax: (14) 4009-7811
E-mail: caminhoes@simaoford.com.br

**=> PRAZO DE ENTREGA:**

A Entrega do bem licitado neste certame, será ser realizada, diretamente na Garagem Municipal desta Prefeitura situada à Praça Porcino Antonio de Lima, 530, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da efetiva entrega da "solicitação de entrega" e com a efetiva apresentação da Nota de Empenho, conforme edital.

=> CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Prefeitura, em até cinco dias corridos, a vista, após a apresentação do competente documento fiscal eletrônico e da efetiva entrega do objeto licitado, conforme edital.

=> PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da proposta, conforme edital.

=> PRAZO DE GARANTIA:

O prazo de garantia dos objetos (caminhão e compactador) é de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observado as normas e condições estabelecidas no Manual de Garantia a partir da entrega do bem e em hipótese alguma, a mesma será transferida de qualquer forma a terceiros.

=> ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Declaramos a disponibilidade de assistência técnica permanente e garantia do veículo ofertado que serão prestadas pela Simão Veículos Ltda, e através de oficinas autorizadas da Rede de Distribuidores Ford em todo o território Nacional.

=> DECLARAÇÃO:

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Bauru, 05 de Agosto de 2.014.

SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

Everaldo A. Lenharo

RG: 18.034.219-8

CPF: 130.820.328-42

SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

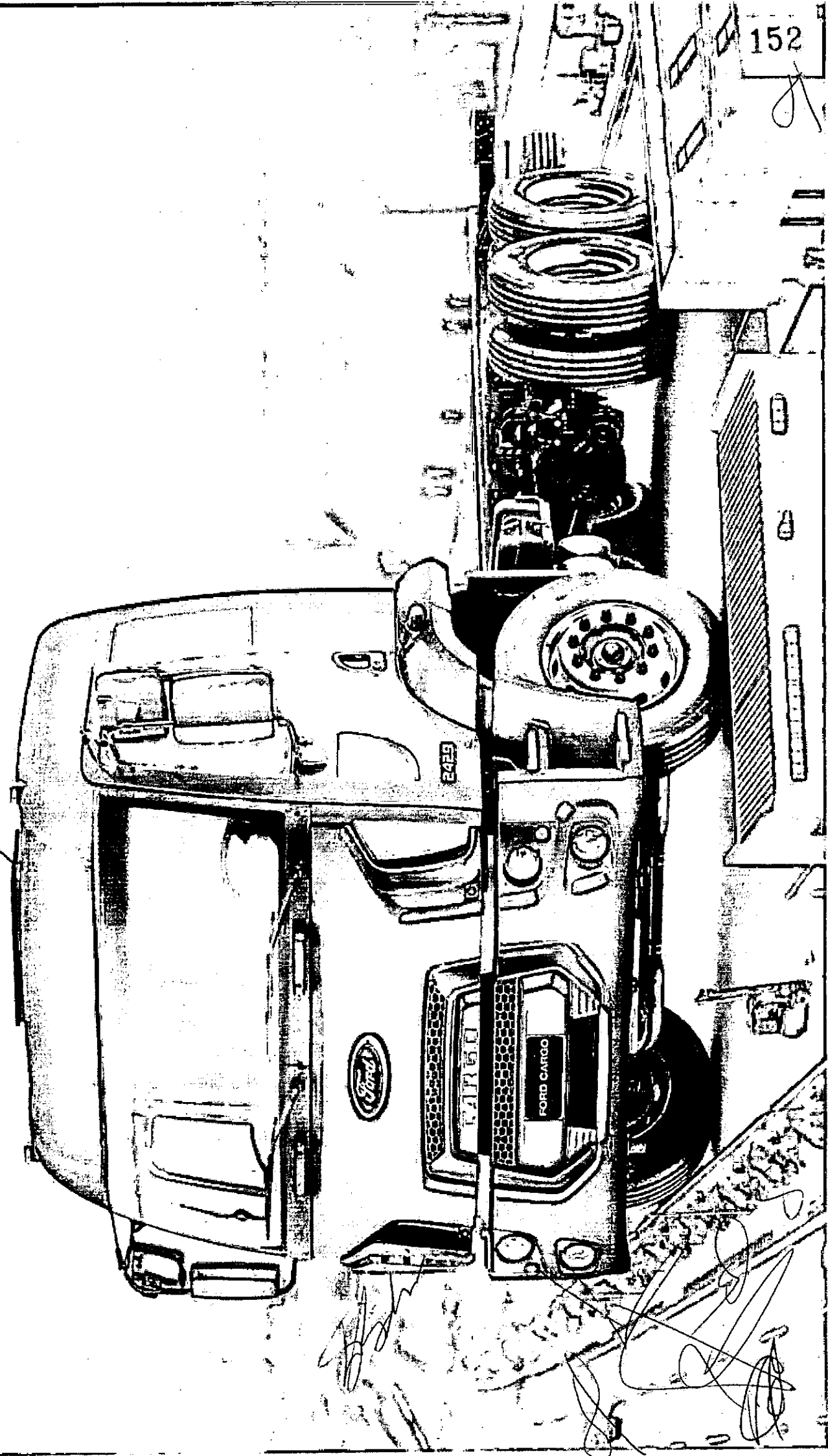
Av. Inácio Conceição Vieira, 9-99 - Vila Aviação B - CEP 17.048-011 - Bauru - SP.

Fone: (14) 4009-7800 - Fax: (14) 4009-7811

E-mail: caminhoes@simaoauto.com.br

NOVO
CARGO
E429

Ford
CAMINHÕES
A gente tem estrada



NOVO CARGO 2429

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTOR

Marca/Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	290 cv (213 kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	96,9 kgfm (951 Nm) / 1.500 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Diâmetro do pistão (mm)	107
Curso do pistão (mm)	124
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail

TRANSMISSÃO

Marca/Modelo	Eaton / FS-6306 B	
Acionamento	Manual mecânica	
Marchas	6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) à ré	
Relação de transmissão	1ª marcha	8,03 : 1
	2ª marcha	5,06 : 1
	3ª marcha	3,09 : 1
	4ª marcha	1,96 : 1
	5ª marcha	1,31 : 1
	6ª marcha	1,00 : 1
	ré	7,70 : 1 (não síncr.)

EMBREAGEM

Marca	Eaton	
Acionamento	Hidráulico servoassistido	
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com platô acionado por mola diafragma	
Diâmetro (mm)	395	

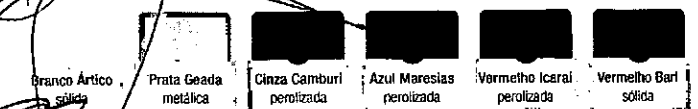
EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca	Arvin Meritor	
Modelo	MD 23-245	
Redução (dupla velocidade)	4,10/5,59 : 1	4,56/6,21 : 1

SUSPENSÃO

Dianteira		
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora	
Molas	Feixe de molas parabólicas	
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação	
Traseira		
Tipo	Eixo rígido em aço estampado	
Molas	Feixe de molas semielípticas (principal) no eixo trativo e no 3º eixo	

CORES DISPONÍVEIS



SISTEMA ELÉTRICO

Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade / V / CCA / Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus - Radiais sem câmara	275 / 80R22,5

FREIOS

De serviço	A ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor e válvula sensível à carga
------------	---

De estacionamento

De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
-------------------	---

Freio Motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
-------------	---

Área efetiva de frenagem (cm²)	7.264
--------------------------------	-------

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esteras recirculantes
Redução	17,4-20,6:1

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,10/5,59 : 1	4,56/6,21 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	107	97
Capacidade máxima de subida (%)		
Com PBT	34	39
Com CMT	21	24
Partida em rampa (%)		
Com PBT	23	25
Com CMT	15	17

Obs.: Dados projetados por simulação de performance.

PESOS (kg)

Pesos em ordem de marcha	Cabine Simples	Cabine Leito
Eixo dianteiro	3.139 / 3.174	3.732 / 3.745
Eixo traseiro	3.926 / 3.971	3.513 / 3.525
Total	7.065 / 7.145	7.245 / 7.270

Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 18.150 (técnico)
Total admissível	24.150
Peso Bruto Total (PBT)-homologado	23.000
Carga útil + carroceria	15.935 / 15.855
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	35.000

Obs.: Peso do veículo sem opcionais. Sujeito a variação de +/- 2%.

LONGARINA (mm)

	PRINCIPAL	REFORÇO
Altura externa do perfil	260,3	276,7
Largura externa da aba	79,5	76,35
Espessura da chapa	9,5	6,35
Material	LNE 38	

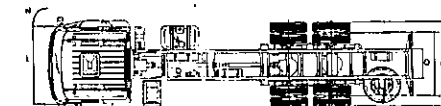
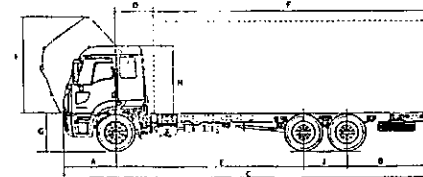
VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Tanque de combustível	275
Reservatório de Arta 32	50 / 90
Óleo do motor	
Com filtro	19,5
Sem filtro	17,5
Eixo traseiro	
Dupla velocidade	18
Transmissão	9
Sistema de arrefecimento	28
Direção hidráulica	3,6

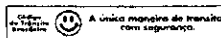
DIMENSÕES (mm)

	Cabine Simples	Cabine Leito
A - Balanço dianteiro		1.508
B - Balanço traseiro		2.164
C - Comprimento total	9.696	10.203
D - Distância carroceria ao eixo dianteiro		880
E - Distância entre-eixos (1ª ao 2ª)	4.800	5.307
F - Plataforma de carga	7.308	7.815
G - Altura aba superior longarina ao solo		1.050
H - Altura aba superior longarina à cabine	1.788	1.998
I - Altura aba superior longarina à cabine basculada	2.392	2.846
J - Distância entre-eixos traseiros (2ª e 3ª)		1.224
K - Largura externa chassis		882
L - Largura máxima		2.590
M - Bitola dianteira		2.090
N - Bitola traseira		1.830
O - Raio de giro (m)	21,06	22,46

(*) Norma de ensaio NBR ISO 1585



Disk Ford Caminhões
0800 703 3673
www.fordcaminhoes.com.br



O veículo aqui descrito encontra-se em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores - em observância à Lei nº 473/04 e do meio ambiente. As informações aqui contidas estão atualizadas até a data de 28 de fevereiro de 2012, podendo sofrer alterações sem aviso prévio. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações, componentes e/ou materiais sem prévio aviso. O modelo aqui é o Cargo 2429 e alguns dos equipamentos apresentados podem não estar todos disponíveis. Para saber o custo de segurança

LAPONIA SUDESTE LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO Nº 07/2014



ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº. 07/2014 DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO: Lapônia Sudeste Ltda		
ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares, KM 379 – S/N – Vl. Santa Catarina – C.P. 88		
CEP: 19910-595	FONE: (14) 3302-2300	FAX: (14) 3302-2309
E-MAIL: fabricao.ribeiro@laponia.com.br		CNPJ: 04.422.548/0004-23

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL				
ITEM	Q T D	MARCA/MODELO E DESCRIÇÃO	PREÇO R\$	
			UNITÁRIO	TOTAL
U N I C O	01	VOLVO VM 270, ano de fabricação 2014 e modelo no mínimo 2014, cor branca, tração 6x2, cabine tipo avançada, motor eletrônico a diesel de 06 cilindros em linha, potência mínima de 270 cv, torque máximo não inferior a 800 kgfm, cambio de no mínimo 06 marchas à frente e 01 à ré, PBT (peso bruto total) homologado não inferior a 16.000 kg, tanque combustível com capacidade mínima de 275 litros, pneus radiais sem câmara 275/80 R 22,5", entre eixo mínimo de 4.800 mm, direção hidráulica, radio AM/FM com entrada USB frontal e provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. Equipado com caçamba basculante de dez metros cúbicos (10M³).	232.000,00	232.000,00
VALOR TOTAL				232.000,00

Deverão ser apresentados catálogos técnicos contendo as características dos veículos ofertados, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do Estado de São Paulo atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou ainda, unidades móveis.

1- O prazo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do

www.laponia.com.br

Lapônia Sudeste Ltda	Rod. Raposo Tavares, km 379, S/N – Vila Santa Catarina	Ourinhos	SP	Cep: 19.910-595	Fone: 14.3302-2300	Fax: 14.3302-2309
----------------------	--	----------	----	-----------------	--------------------	-------------------



primeiro dia útil da emissão da nota de empenho de despesa.

2- Condições de garantia: 12 (doze) meses.

3- O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista fixada para abertura dos envelopes documentação.

4 - LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Ourinhos em 3 de Junho de 2014

~~Fabrizio da Silva Ribeiro
Consultor de Negócios
Cell: (14) 90784-5548
e-mail: fabrizioribeiro@laponia.com.br~~

Fabrizio da Silva Ribeiro

RG: 40.179.254-7

www.laponia.com.br

Lapônia Sudeste Ltda	Rod. Raposo Tavares, km 379, S/N - Vila Santa Catarina	Ourinhos	SP	Cop: 19.910-595	Fone: 14.3302-2300	Fax: 14.3302-2309
----------------------	--	----------	----	-----------------	--------------------	-------------------

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P

Q

R

S

T

U

Y

V

X

Z

Impresso Especial

9912206972 - DR/SPI
Lapônia Sudeste Ltda

...CORREIOS...



Novos
telefones para
colocar na sua
agenda.

Lapônia

A**B****C****D****E****F****G****H****I****J****K****L**

MUDOU-SE		FALECIDO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE		<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO			
REINTEGRADO NO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___			
EM ___/___/___		RESPONSÁVEL _____	

Lapônia

**• Sorocaba**

Rod. Raposo Tavares, km 104
Ipanema das Pedras
Tel (15) 3229-6800

• São Manuel

Av. Francisco Pagliato, 261
Distrito Industrial
Tel (14) 3812-2300

• Ourinhos

Rod. Raposo Tavares, km 379
Santa Catarina
Tel (14) 3302-2300

• São José do Rio Preto

Av. Alfredo Folchini 1318
Vila Toninho
Tel (17) 3213-9340

• Ribeirão Preto

Rod. Anhanguera, km 306
Lagoinha
Tel (16) 3995-9800

• Regente Feijó

Av. Atilio Albertini, s/nº
Distrito Industrial
Tel (18) 3941-9700

• Araraquara

Av. Marginal 3, 7140 - bloco A
IV Distrito Industrial
Tel (16) 3303-2300

• Araçatuba

Rodovia Marechal Rondon,
km 527 s/nº - Jardim Nova Iorque
Tel (18) 3636-2900



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



01

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014.

RELATÓRIO DE LANCES VERBAIS

ITEM ÚNICO

PREÇO INICIAL: R\$ 232.000,00 REDUÇÃO MÍNIMA: R\$ 200,00

Lances	Volvo	Mercalf	Mercedes	Ford
1.				230.000,00
2.			229.800,00	
3.		229.600,00		
4.	229.000,00			
5.				228.800,00
6.			228.600,00	
7.		228.400,00		
8.	228.000,00			
9.				227.800,00
10.			227.600,00	
11.		227.400,00		
12.	227.000,00			
13.				225.000,00
14.			224.800,00	
15.		224.600,00		
16.	220.000,00			
17.				219.800,00
18.			219.000,00	
19.		218.800,00		
20.	218.600,00			
21.				218.400,00
22.			218.000,00	
23.		217.800,00		
24.	217.600,00			
25.				217.400,00



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014.

02

RELATÓRIO DE LANCES VERBAIS

ITEM ÚNICO

PREÇO INICIAL: R\$ 232.000,00 REDUÇÃO MÍNIMA: R\$ 200,00

Lances	Volve	mercalf	mercedes	Ford
1.			217.000,00	
2.		216.800,00		
3.	216.600,00			
4.				216.400,00
5.			216.000,00	
6.		215.800,00		
7.	215.600,00			
8.				215.400,00
9.			215.000,00	
10.		214.800,00		
11.	214.600,00			
12.				214.400,00
13.			Declinau	
14.		214.200,00		
15.	214.000,00			
16.				213.800,00
17.			—	
18.		213.600,00		
19.	213.400,00			
20.				213.000,00
21.			—	
22.		212.800,00		
23.	212.600,00			
24.				Declinau
25.			—	

Edson



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014.

03

RELATÓRIO DE LANCES VERBAIS

ITEM ÚNICO

PREÇO INICIAL: R\$ 232.000,00 REDUÇÃO MÍNIMA: R\$ 200,00

Lances	Volvo	mercalp	mercedes	Ford
1.		212.400,00	—	—
2.	212.000,00			
3.			—	—
4.		211.800,00		
5.	211.600,00			
6.		211.400,00		
7.	211.200,00			
8.		211.000,00		
9.	210.800,00			
10.		210.600,00		
11.	210.400,00			
12.		210.200,00		
13.	210.000,00			
14.		209.800,00		
15.	Declinou			
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				

[Handwritten signature]

MERCALF

MERCALF DIESEL LTDA.
Concessionário Iveco

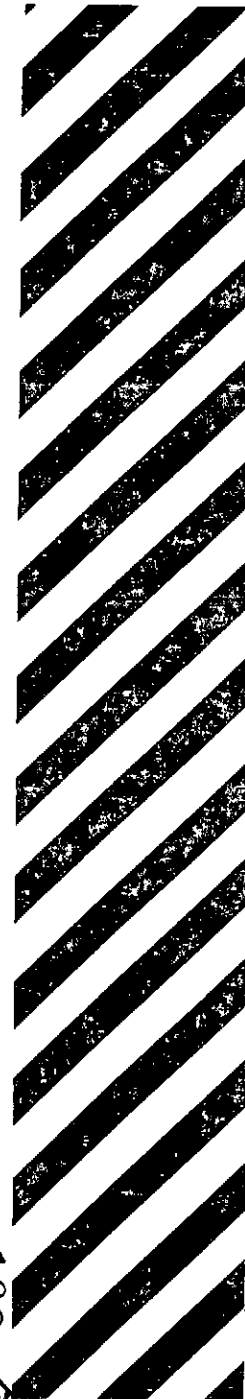
Rod. Marechal Rondon, S/N, Km 348,2
Subestação de Bauru
CEP:17022-531 - Bauru - SP
Telefone: (14) 3312-2500

IVECO

Dados da Empresa Licitante:
Razão Social: Mercalf Diesel LTDA
Endereço: Rua Julia Maria Galieta, nº 679, Bairro Nova Terra - Sumaré
Telefone: (19) 2115.4040 – FAX (19) 2115.4031 – Direto
CNPJ: 04.807.924/0001-55 I.E: 671.204.110.115
CEP: 13179-040

Prefeitura Municipal de Ubirajara
"Envelope 2 – "Documentos para Habilitação"
Pregão Presencial nº 07/2014

104.807.924/0001-55
I.E. 671.204.110.115
MERCALF DIESEL LTDA
Rua Julia Maria Galieta
Nova Terra - CEP
SUMARÉ





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.807.924/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2001
NOME EMPRESARIAL MERCALF DIESEL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JULIA MARIA GALIETA	NÚMERO 679	COMPLEMENTO
CEP 13.179-040	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVA TERRA	MUNICÍPIO SUMARE
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/07/2014 às 16:01:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/07/2014



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 671.204.110.115
 CNPJ: 04.807.924/0001-55
 Nome Empresarial: MERCALF DIESEL LTDA.

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 20/12/2001
 Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MERCALF DIESEL LTDA.
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 20/12/2001
 CNPJ da Matriz: 04.807.924/0001-55
 Porte: Demais
 Capital Social: R\$ 5.000.000,00
 Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/10/2003

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
050.182.428-68	ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO	Sócio-Administrador	60,00 %	30/05/2011

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DO IMPERADOR
 Nº: 67
 CEP: 02.074-000
 Município: SAO PAULO

Complemento:
 Bairro: VILA GUILHERME
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)2115-4040
 e-mail: mercalf@mercalf.com.br

Fax: (19)2115-4031

012.054.918-21	HELIO MARQUES CANGUEIRO	Sócio-Administrador	20,00 %	30/05/2011
----------------	-------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DOM DOMINGOS DE SILOS
 Nº: 391
 CEP: 02.526-030
 Município: SAO PAULO

Complemento:
 Bairro: JARDIM SAO BENTO
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)2115-4040
 e-mail: mercalf@mercalf.com.br

Fax: (19)2115-4031

942.308.548-20	JOSE CLAUDINO CANGUEIRO	Sócio-Administrador	20,00 %	30/05/2011
----------------	-------------------------	---------------------	---------	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DO IMPERADOR
 Nº: 67
 CEP: 02.074-000
 Município: SAO PAULO

Complemento:
 Bairro: VILA GUILHERME
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (19)2115-4040
 e-mail: mercalf@mercalf.com.br

Fax: (19)2115-4031

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 04.807.924/0001-55
 IE: 671.204.110.115
 NIRE: 35.2.1729346-7

Data da Inscrição no Estado: 20/12/2001
 Data Início da IE: 18/10/2003

Situação Cadastral: Ativa
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 20/12/2001

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário	
Substituto Tributário: Não	Desde: 20/12/2001
CPR: 1200	Data Início da CPR: 27/01/2014
CPR-ST:	
CNAE Principal: 45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
CNAE Secundários: 45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Data Início do CNAE Sec.: 20/09/2013
45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	Data Início do CNAE Sec.: 20/09/2013
45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Data Início do CNAE Sec.: 20/09/2013
DRT: DRT-05 - CAMPINAS	Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA

Contabilista	
CRC: 1SP220541/O-7	CPF/CNPJ: 253.004.188-11
Nome: SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS	
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 22/07/2010	
Situação Cadastral: ATIVO	

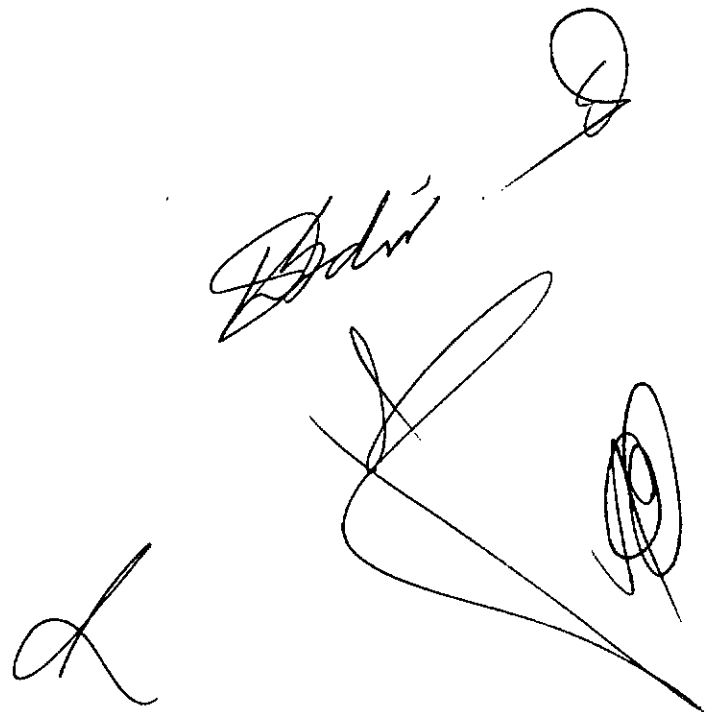
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Residencial	
Logradouro: ALAMEDA DOS BAMBUS	Complemento: CASA 66
Nº: 240	Bairro: PARQUE VILLA FLORES
CEP: 13.175-662	UF: SP
Município: SUMARE	
Telefone: (019)3873-4657	Fax:
e-mail:	

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA JULIA MARIA GALIATA	Complemento:
Nº: 679	Bairro: JARDIM NOVA TERRA (N
CEP: 13.179-040	UF: SP
Município: SUMARE	
Telefone: (019)2115-4015	Fax:
e-mail:	

Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: RUA JULIA MARIA GALIATA	Complemento:
Nº: 679	Bairro: JARDIM NOVA TERRA (N
CEP: 13.179-040	UF: SP
Município: SUMARE	
Referência:	
Data de Início do Endereço: 20/12/2001	

Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (19)3231-7388	Telefone 2:
Fax: (19)3255-4031	e-mail: sandro@mercal.com.br

Endereço de Correspondência	
Logradouro: RUA JULIA MARIA GALIATA	Complemento:
Nº: 679	Bairro: JARDIM NOVA TERRA (N
CEP: 13.179-040	UF: SP
Município: SUMARE	
Referência:	





Prefeitura Municipal de Sumaré

Declaração Cadastral Eletrônica

Recadastramento Efetuado Com Sucesso!

Contribuinte: **Pessoa Jurídica**
Razão Social: **MERCALF DIESEL LTDA**
CNPJ: **04.807.924/0001-55**
Inscrição Municipal: 21341.01-0

Recomendamos a impressão desta página.

Recadastramento recepcionado sob o protocolo de número: 1-53

RCPN e TABELAMENTO DE NOTAS NOVA VENEZA /
 Av. Brasil, 881 Tel: (11) 9988-2525
 AUTENTICAÇÃO: Autentico e verdadeiro
 cópia reprográfada conforme o original e mi-
 apresentado do que deu fé.

N. Veneza.

24 MAR. 2014

Em Teste

<input type="checkbox"/>	Wagner Correa - Oficial
<input type="checkbox"/>	Alaísia de Araujo Correa - Subs. do Tabelião
<input type="checkbox"/>	Geane Cradna Ferreira Marchetti - Subs. do Tabelião
<input type="checkbox"/>	Elenice A.S. Gimenez - Subs. do Tabelião
<input type="checkbox"/>	Nichelle Piva Magalhães - Escr. Autorizada
<input type="checkbox"/>	Dâmara Regina de L. S. de Nascimento - Escr. Autorizada
<input type="checkbox"/>	Mariane da Silva de Freitas - Escr. Autorizada

Válido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Divisão de Fiscalização Tributária e Tributos Mobiliários

174

USO DA REPARTIÇÃO FISCAL

NATUREZA ALTERAÇÃO DE ABERTURA	DATA: EM 16/12/2003	Nº INSCRIÇÃO 21.341.01.0	DISTRITO: NOVA VENEZA
---	--------------------------------------	---	--

Cadastro de Indústria, Comércio, Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços

Nome: **MERCALF DIESEL LTDA**

End.: R: **JULIA MARIA GALIETA, 679**

CEP: **13179-040**

Bairro: **LOT NOVA TERRA**

TEL:

Inscrição Estadual: **671.204.110.115**

C.N.P.J.: **04.807.924/0001-55**

ATIVIDADE: COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS; PEÇAS E ACESSORIOS;
DERIVADOS DE PETROLEO E CORRELATOS; PENUS E SERVIÇOS DE MECANICA E
PUNILARIA E PINTURA

Início: **01/10/2003**

Alteração:

Nome dos Sócios ou Diretores:

ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO - CPF 050182428-68

HELIO MARQUES CANGUEIRO - CPF 012054918-21

JOSÉ CLAUDINO CANGUEIRO - CPF 942308548-20

Endereço do responsável: R: **DOM DOMINGOS DE SILOS, nº 391 JARDIM SÃO BENTO**

CEP: **02526-030 SÃO PAULO SP**

Horário de funcionamento: **08:00 HORAS AS 18:00 HORAS**

Nº de funcionários: **41** Nº de veículos: **03** Área ocupada (m²): **3.800,00M2**

Capital da Firma: **1.000.000,00**

Contabilidade centralizada em **PLANOS CONTABILIDADE - CAMPINAS**

Endereço: **RUA: ALVARO RIBEIRO, 427 SL 02 PONTE PRETA - CAMPINAS SP**

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha.

Sumaré, 31 de OUTUBRO de 2005

PH e TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA
Av. 898811, 201 Tel: (19) 3864-2222
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reproduzida conforme o original a mi
apresentado do que dou fé.

N. Veneza.

24 MAR. 2014



Cartório de Nova Veneza

Em Teste:
Wagner Corrêa - Oficial
Natalina de Araujo Corrêa - Subst. do Tabelião
Geane Cristina Ferreira Maciel - Subst. do Tabelião
Elenice Ap. Gimenez - Subst. do Tabelião
Michelle Pires Magalhães - Escr. Autorizada
Bárbara Regina de L. S. do Nascimento - Escr. Autorizada
Mariane da Silva de Freitas - Escr. Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade

Assinatura do Declarante

INFORMAÇÃO FISCAL

Processo PMS nº 17972 / 05 de 04 de Novembro de 2005

A PRESENTE GUIA DEVERÁ SER MANTIDA NO LOCAL DA ATIVIDADE, EM LUGAR BEM VISÍVEL, SOB AS PENAS DAS SANÇÕES LEGAIS.

Vitor Oscar Santos de Souza
RG: 6.915.566-3
Chefe de Área



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MERCALF DIESEL LTDA.**
CNPJ: **04.807.924/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:42:29 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7859.97BC.AF50.85E5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.807.924

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5430440
 Data e hora da emissão 22/07/2014 10:55:05
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Rua Antônio de Carvalho, 44, sala 02 - Centro - Sumaré - SP - Fone (19) 3399-5294

CND - 917 / 2014

Valida por 180 dias

SUMARÉ, 11 de Junho de 2014.

A DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS, da Prefeitura Municipal de Sumaré,

CERTIFICA por esta lhe ser pedida por pessoa interessada e revendo os livros e papéis, bem como o SISTEMA CECAM, pertencentes ao Cadastro de Contribuintes da Divisão de Tributos Mobiliários, e com subsídio nas informações procedentes dos serviços competentes desta Prefeitura Municipal, que a empresa, MERCALF DIESEL LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.807.924/0001-55, cadastrado neste município com inscrição municipal nº 21341010, com endereço à Av. JULIA MARIA GALIETA, 679, JD NOVA TERRA, Sumaré/SP, NADA DEVE, até a presente data, a esta municipalidade, referente a Tributos Municipais Mobiliários, (Taxa de Localização, Taxa de Licença para Funcionamento, Taxa de Publicidade e Uso de Solo).

Ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

O referido é verdade.
Dá fé.



RCPH e TABELIONATO DE NOTAS NOM VEM
Av. Brasil, 201 Tel: (19) 3304
AUTENTICAÇÃO Autentica a veracidade e a originalidade das cópias reproduzidas e original apresentado do que dou fé.

N. Veroza.

13 JUN. 2014

Em Teste: Wagner Corrêa - Oficial
 Natália de Araújo Correia - Subst. do Tabelião
 Geane Cristina Ferreira Marinho - Subst. do Tabelião
 Elénice Ap. Gimenez - Subst. do Tabelião
 Archaê Piva Magalhães - Escr. Autorizada
 Barbara Regina de L. S. do Nascimento - Escr. Autorizada
 Mariana da Silva de Freitas - Escr. Autorizada

Valido somente com o selo de autenticação

[Handwritten signature]
Aparecida Raphael Ferreira
Aux. Administração - SEF

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
 Superintendência Administrativa Tributária
 - SERVIÇO DE DÍVIDA ATIVA -

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 21767 / 2014

MARIA DA SAÚDE DE FREITAS, da Superintendência Administrativa Tributária, no uso de minhas atribuições legais, venho expedir a presente certidão nos termos em que foi requerida conforme segue abaixo:

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição/Sequência: 2.231.0930.086-1 / 55089
Proprietário : MERCALF DIESEL LTDA
Compromissário :
Endereço: RUA JULIA MARIA GALIETA, 679
Loteamento: LOTEAMENTO NOVA TERRA **Quadra:** 23 **Lote:** 40 **Cidade:** SUMARÉ/SP
Cep: 13170-000

OBJETO DA CERTIDÃO

TRIBUTOS	PERÍODO
IPTU	1900 a 2014

A Prefeitura do Município de Sumaré, conforme preceitua o Artigo 91 da Lei Municipal Nº 2244, de 13-12-1990 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data. Esta Certidão por força do que diz o inciso 9º do Artigo 149 do Código Tributário Nacional não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças.

O referido é verdade e dou fé.

RCPM e TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA I
 Av. Brasil, 201 Tel: (19) 3864-2222
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
 cópia reprográfica conforme o original e
 apresentado do que dou fé.

N. Vozes,

27-06-2014

SUMARÉ 26 de Junho de 2014.

Certidão requerida por:

Nome:
 Residência: ... - /
 CPF/CNPJ:

Em Teste da verdade.

Wagner Corrêa - Oficial
 Thiago de Araújo Corrêa - Subst. do Ofic.
 Nelson de Assis Corrêa - Subst. do Ofic.
 Geom. Cidreira Ferreira Mendonça - Subst. do Ofic.
 Eleneia Ap. Guimarães - Subst. do Tabelião
 Arlene Maria Moreira - Escrivã Auxiliar
 Dilerma Rêgo de L. B. de Mendonça - Escrivã Auxiliar
 Valido apenas para o ato de autenticação

DATA	NOME	ASSINATURA
26/06/2014	MARIA DA SAÚDE DE FREITAS	 Maria da Saúde de F. N. de Freitas RG 36.020.058-8 Auxiliar de Recepção

CEAC - Central de Atendimento ao Contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 139272014-88888924
Nome: MERCALF DIESEL LTDA.
CNPJ: 04.807.924/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/04/2014.
Válida até 26/10/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04807924/0001-55
Razão Social: MERCALF DIESEL LTDA
Nome Fantasia: MERCALF DIESEL LTDA
Endereço: R JULIA MARIA GALIATA 679 / JARDIM NOVA TERRA /
SUMARE / SP / 13179-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2014 a 19/08/2014 ✓

Certificação Número: 2014072106284445588023

Informação obtida em 25/07/2014, às 14:39:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCALF DIESEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.807.924/0001-55

Certidão nº: 47819421/2014

Expedição: 14/05/2014, às 09:30:37

Validade: 09/11/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCALF DIESEL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.807.924/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SUMARÉ

CERTIDÃO Nº: 4952744

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Sumaré, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 09/07/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MERCALF DIESEL, CNPJ: 04.807.924/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Sumaré, 10 de julho de 2014.

Claudia Cristina de Araújo Ferreira Fogaça
Coordenadora

RCPN - TABELIONATO DE NOTAS NOVA VENEZA I SP
Av. Brasil, 201 Tel: (19) 3864-2227
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original e a mim
apresentado do que dou fé.

N. Veneza,

14-07-2014

Em Teste
Wagner Corrêa - Oficial
Cláudio de Araújo Corrêa - Oficial
Marcelo de Araújo Corrêa - Oficial
Genes Cristina Ferreira Marcondes - Oficial
Elenice Ap. Guimarães - Escr. Autorizada
Amanda Soares Nóbrega - Escr. Autorizada
Mariane Regina de L. B. de Macedo - Escr. Autorizada
Mariane Regina de L. B. de Macedo - Escr. Autorizada
Válida somente com o selo de autenticação

1145AB034660

PEDIDO Nº:

0004537



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

Mercalf Diesel Ltda.
Concessionária Iveco
Rua Júlia Maria Galieta, 679
Sumaré-SP Cep. 13179-040

Tel. (19) 2115-4040
Fax. (19) 2115-4031
www.mercalf.com.br
mercalf@mercalf.com.br

DECLARAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ao Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ubirajara

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2014

PROCESSO Nº. 28/2014

Eu, Claudio de Freitas, representante legal da empresa Mercalf Diesel Ltda, interessado em participar da licitação em referencia, realizada pela Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93 com alteração introduzida pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. Da Constituição Federal.

Sumaré, 04 de Agosto de 2014.

MERCALF DIESEL LTDA
Sr. Claudio de Freitas
Consultor de Negócios
RG: 8.189.096 SSP/SP
CPF: 679.076.878-53

04.807.924/0001-55

I.E. 671.204.110.115

MERCALF DIESEL LTDA.

Rua Júlia Maria Galieta, 679

Nova Terra - CEP 13179-040

SUMARÉ - SP



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



184

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO Nº 07/2014.

Às 09:00 horas do dia cinco do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, no Paço Municipal, situado na Praça Porcino Antonio de Lima, nº 530 – Centro, na presença do Sr. Pregoeiro Lourival Sabadin, acompanhado da respectiva Equipe de Apoio, composta por Alécio Gatti Filho e Sabrina Silva Alves, todos devidamente designados nos autos do processo licitatório que tem por objeto o Pregão Presencial n.º 07/2014, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de um caminhão zero quilômetro equipado com caçamba basculante, declarou-se iniciado os trabalhos. Apresentou tempestivamente os envelopes de que trata este certame as empresas: AOKI LTDA, neste ato representado pelo Sr. Luis Guilherme de Freitas Barbieri, portador do RG nº 33.214.380; LAPÔNIA SUDESTE LTDA, neste ato representada pelo Sr. Fabricio da Silva Ribeiro, portador do Rg nº 40.179.254-7; SIMÃO VEÍCULOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Everaldo Antonio Lenharo, portador do Rg. nº 18.034.219-8 e MERCALF DIESEL LTDA, neste ato representada pelo Sr. Cláudio de Freitas, portador do Rg. nº 8.189.096. Inicialmente o Sr. Pregoeiro procedeu ao exame do credenciamento dos representantes presentes e verificando a documentação apresentada constatou que os credenciamentos estão regularmente formalizados, motivo pelo qual declarou os prepostos presentes devidamente credenciados para atuarem em nome das respectivas licitantes nesta licitação, na forma da Lei. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Prosseguindo, os envelopes foram disponibilizados aos presentes para exame quanto a sua inviolabilidade e posteriormente rubricados pelos representantes e CPL, aberta à palavra, não houve manifestação para registro em ata. Ato contínuo passou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas participantes deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra, ninguém se manifestou. Posteriormente, ordenada às propostas e classificadas na forma do edital, passou-se à etapa de lances verbais com vistas à redução dos custos para aquisição do veículo licitado em face do disposto no instrumento convocatório desta licitação, o que se deu em conformidade com o relatório de lances elaborado pelo Sr. Pregoeiro em conjunto da Equipe de Apoio no decorrer da sessão e que serão devidamente autuados no processo. Posteriormente, mediante a declinação de formular lances menores ao item licitado, pelos representantes credenciados, o Sr. Pregoeiro classificou, em primeiro lugar, pelo critério de menor preço, o item único à empresa MERCALF DIESEL LTDA, pelo valor de R\$ 209.800,00. Aberta a palavra, não houve manifestação para registro em ata. Prosseguindo, o Sr.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



185

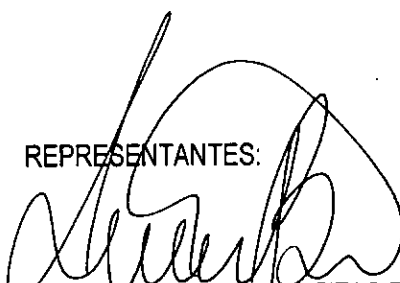
Pregoeiro passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação exigidos no edital deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Aberta a palavra, não houve manifestação. Continuando, face às regras editalícias e legais o Sr. Pregoeiro declarou habilitada a empresa participante desta licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados, confirmando por consequência a classificação supra descrita, eis que, motivadamente, o respectivo preço resultante da disputa de lances é conveniente e oportuno a esta Administração, posto que se encontra compatível com os preços médios de mercado em face da planilha de preços constantes dos autos em virtude de pesquisa de preços realizada quando da abertura desta licitação. Ao continuo, o Sr. Pregoeiro indagou do representante se tinha intenções motivadas de interpor recurso contra os atos praticados nesta sessão, respondendo o mesmo negativamente. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Pregoeiro deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela CPL e representantes presentes.


LOURIVAL SABADIN
Pregoeiro


ALÉCIO GATTI FILHO
Membro


SABRINA SILVA ALVES
Membro

REPRESENTANTES:


LUIS GUILHERME DE FREITAS BARBIERI
Rg. nº 33.214.380


EVERALDO ANTONIO LENHARO
Rg. nº 18.034.219-8


FABRÍCIO DA SILVA RIBEIRO
Rg. nº 40.179.254-7


CLÁUDIO DE FREITAS
Rg. nº 8.189.096



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



186

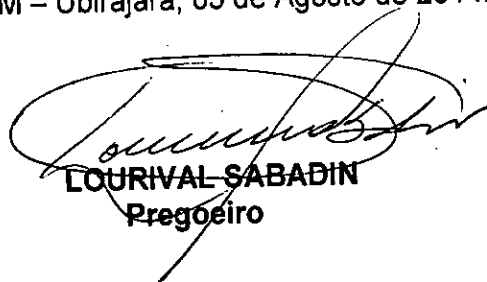
8

ADJUDICAÇÃO

=PREGÃO Nº 07/2014=

Inexistindo manifestação imediata, quanto à interposição de recursos por parte das licitantes, contra os atos praticados na sessão de processamento da licitação na data de 05/08/2014, processo nº 28/2014, que tem por objetivo a aquisição de um caminhão zero quilômetro equipado com caçamba basculante, bem como à vista do disposto no Artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o item licitado à empresa: MERCALF DIESEL LTDA, pelo valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais).

PM – Ubirajara, 05 de Agosto de 2014.



LOURIVAL SABADIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



HOMOLOGAÇÃO

=PREGÃO Nº 07/2014=

Com fundamento no artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os atos praticados nos autos do processo nº 28/2014, que trata o Pregão presencial em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de um caminhão zero quilômetro equipado com caçamba basculante, e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor das empresas: MERCALF DIESEL LTDA, pelo valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais).

PM – Ubirajara, 05 de Agosto de 2014.


JOSÉ OLBERIGE JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

188

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHIA
CONTRATADA: SOUZA E FERREIRO LIDA-ME
OBJETO: PROLONGAÇÃO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO CONTRATO
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/01/2014
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHIA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº: 88/2013
PROCESSO Nº: 14762/2014
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHIA
CONTRATADA: SOUZA E FERREIRO LIDA-ME
OBJETO: PROLONGAÇÃO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO CONTRATO
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013
DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2013
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/06/2014
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/12/2014

TRABUJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DA CNMPL REALIZADA NO DIA 05/08/2014
EDITAL Nº 0172/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2014.
ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABUJU-SP, REPRESENTADA PELA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE TRATAM DA REFORMA DA UBS MANOEL MORALESUNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TRABUJU.
VALOR MÁXIMO: R\$ 143.926,37.
A CNMPL DECIDIU E JURISDIÇÃO VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO A PROPOSTA APRESENTADA PELA LICITANTE MONTIKAZ ARARAQUANA MONTAGENS INDUSTRIAIS ERELI MÊ, NO VALOR DE R\$ 143.900,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), POR SE TRATAR DO MENOR PREÇO GLOBAL.
TRABUJU, 05 DE AGOSTO DE 2014.
PAULO DONIZETE SILVA - PRESIDENTE DA CNMPL

TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/14 - PROC. INT. Nº 4.832/14.
Objeto: Serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. Abertura: 19/08/2014, às 08:30h. Edital: site www.tremembe.sp.gov.br - link: licitacoes. Inf: (11) 3607-1000, ramal 1060.
Extrato de Aditamento. Tomada de Preços Nº 13/09, Proc. Nº 95/09. Objeto: Contratação de empresa para manutenção de rede elétrica em quadros e dança de rua para alunos da rede municipal de ensino. O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé ratificou o quanto aditado ao contrato Nº 204/09 com a empresa J&J DESIGN LTDA. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 41.666,64. Data: 14/07/14.
Retificação publicação D.O. dia 05/08/14 pág. 57. CONCORDÂNCIA PÚBLICA Nº 07/14 - PROC. Nº 2.409/14. Onde se lê: "ENCERRAMENTO: dia 09/09/2014, às 09:00 horas. ABERTURA: dia 09/09/2014, às 09:15min", leia-se: "ENCERRAMENTO: dia 05/09/2014, às 09:00 horas. ABERTURA: dia 05/09/2014, às 09:15min".

TUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁ
Termo de Aditamento ao Contrato Nº 199/2012
Proc. Int. Nº 7204/2014 - Contratante: Pref. Mun. de Tupá - Contratada: Logis Milani Ltda. EPP. Objeto: locação de copiadoras - Finalidade: prorrogar o prazo de vigência até o dia 31/12/14, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas - Base legal: art. 57, Inc. II, da Lei de Licitações - Valor: R\$ 8.568,00 - Dotação: Órgão 02 - Poder Executivo, E.E. 33.903 - Outa. Servs. de Trâns. - Pes. Juríd. até o limite de R\$ 280,00 - Unid. 01/01 - Gab. do Pref. e Depend., Contá. 031 - até o limite de R\$ 1.520,00 - Unid. 02/04 - Sec. Mun. de Adm. Contá. 066 - até o limite de R\$ 2.880,00 - Unid. 02/10 - Sec. Mun. de Educ., Contá. 179 - até o limite de R\$ 1.890,00 - Unid. 02/09 - Fundo Mun. de Saúde, Contá. 149, com disponibilidade de recursos no orçamento vigente. Tupá, 23/07/14. Manoel Ferreira de Souza Gaspar, Pref. Mun.
Em relação ao Proc. Int. Nº 5.661/2014, é tornada sem efeito a publicação contida na edição de 31/05/14, pág. 2666/67, pertencente ao Contrato Nº 231/2014, de 11/05/14, que trata em objeto a execução de serviços técnicos especializados de levantamento em campo de 800 imóveis.

UBARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA

Prefeitura Municipal de Ubarana-SP, cnpj: 065.708.786/0001-41. Rua João Viegas dos Santos - 505 - Centro - Ubarana-SP. Edital Resumido Pregão Presencial 063/2014. Regime de Execução: Menor Preço por Item. Edital Resumido: A Prefeitura Municipal de Ubarana-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 065.708.786/0001-41, estabelecida à Rua João Viegas dos Santos, 505 - Centro, nesta cidade de Ubarana, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal João Costa Mendes, que por uso de suas atribuições, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; torna Pública, a todos quanto o presente edital vier em conhecimento do mesmo, o mesmo, que encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Ubarana-SP, o Pregão Presencial nº 063/2014 para aquisição de produtos odontológicos que serão destinados para a "Unidade Básica de Saúde Maria de Divina Palma". Data da Realização: 21/08/2014; Horário: 09:00, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital completo e demais informações serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitação no horário de expediente: Ubarana, 01/08/2014; João Costa Mendes, Prefeito Municipal.

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Processo: 547750/14
Ratificação do procedimento bem como a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 547127/14
Ratificação do procedimento bem como a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.
Ubatuba, 05 de agosto de 2014 - Maurício Humberto Ferraz - Morozzato - Prefeito

Processo: SC/15.604/2013
Adjuízo e homologação o Pregão Presencial 68/14 Edital 774 - Empresa Esporte Vale - Arizogs Esportivos Ltda-ME.
Ubatuba, 05 de agosto de 2014 - Maurício Humberto Ferraz - Morozzato - Prefeito
Processo: SA/956/2014
Extrato: 300/2014
Termo: Contrato
Contratado: Inca Pirama Camargo Gil
Objeto: Contratação de palestrante para a XVI semana de educação.
Prazo: Até 30 dias
Valor: R\$ 3.700,00
Dotação: 01.06.01.3.3.90.36.00.12.361.0016.2038 Reserva 804/14
Data: 25/07/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/956/2014
Extrato: 298/2014
Termo: Contrato
Contratado: Osvaldo Luiz Ferraz
Objeto: Contratação de palestrante para a XVI semana de educação.
Prazo: Até 30 dias
Valor: R\$ 2.500,00
Dotação: 01.06.01.3.3.90.36.00.12.361.0016.2038 Reserva 808/14
Data: 25/07/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/956/2014
Extrato: 299/2014
Termo: Contrato
Contratado: Celso Aveiano Antunes
Objeto: Contratação de palestrante para a XVI semana de educação.
Prazo: Até 30 dias
Valor: R\$ 6.000,00
Dotação: 01.06.01.3.3.90.36.00.12.361.0016.2038 Reserva 806/14
Data: 25/07/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/956/2014
Extrato: 299/2014
Termo: Contrato
Contratado: Marilene Rodrigues Costa Pinheiro
Objeto: Locação da Secretaria do Meio Ambiente
Prazo: 03 meses
Valor: R\$ 1.153,66
Dotação: 01.14.01.1.3.3.90.36.00.18.541.0025.2001 Reserva 758/14
Data: 20/06/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SC/648/2014
Extrato: 315/14
Termo: Ata de registro de preço
Contratado: Ademar Cesar Ferraes-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de frutas.
Prazo: 12 meses
Dotação: 02.11.3.3.90.30.00.10.301.0072.2001 Reserva 709/14
Data: 21/07/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: SC/650/13
Extrato: 290/2014
Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato
Contratado: Enduro - Empresa de Desenvolvimento Urbano
Objeto: Manutenção e limpeza de cabas de inspeção, galerias de águas pluviais e valas de drenagem.
Valor: R\$ 1.835.558,20
Dotação: 01.07.01.3.3.90.39.00.15.452.0017.2001
Data: 21/07/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Processo: SA/943/2014
Extrato: 316/14
Termo: Contrato
Contratado: E.M.E.I Professor Esmarcar de Oliveira
Objeto: Programa diário direto na escola.
Valor: R\$ 15.798,00
Prazo: 12 meses
Dotação: 01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2040 Reserva 674/14
Data: 21/07/2014
Modalidade: Dispensa de licitação
Ubatuba, 05 de agosto de 2014 - Sábina N. Monteiro da Silva - Diretora de Educação e Convênios
Processo: SC/629/14 Pregão Presencial 27/14 Edital 32/14
Objeto: Aquisição de livros para referatório, para as escolas de educação infantil e fundamental.
Data: 19/05/2014 às 14h30.
Ubatuba, 05 de agosto de 2014 - Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº: 009/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 004/2014
Contrato nº: 03/2014
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
Contratada: Mercaria Vieira Ltda EPP, CNPJ nº. 58.293.838/0001-09.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.368,59 (Dois Mil e Trezentos e Sesenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Prefeitura Municipal de Urânia, 04 de Agosto de 2014 - FRANCISCO AIRTON SARACUZA - PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Despacho de Homologação
De 05/08/2014
Processo Administrativo nº: 076/2014
Face ao constante dos autos do Pregão Presencial nº 048/2014, do tipo menor preço por item, HONORÁRIO de referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Renata Hissel - Diretora de Administração
Despacho de Adjuvação
De 05/08/2014
Processo Administrativo nº: 076/2014
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos, em caráter eventual, pelo período de 12 meses. ADJUDICADO o objeto do Pregão Presencial nº 048/2014, pelo critério de menor preço por item, profissional DILCARLOS EDUARDO SOARES nº 08/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Pregoeira
Ata de Aquisição - Concorrência nº: 002/2014 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, no município de Vargem Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra. Abertura: 08/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega semanal, pelo período de 12 meses. Abertura: 18/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 053/2014 - Objeto: Aquisição e instalação de motores novos (geradores), para veículos Ford Transit do Departamento Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 054/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 007/2014/5AE - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 007/2014/5AE - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

UBIRAJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 072/2014 - Com fundamento no artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os atos praticados nos autos do processo nº 28/2014, que trata o Pregão presencial em desaque, realizado por esta municipalidade objetivando a aquisição de um caminhão zero quilômetro equipado com caçamba basculante, e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor das empresas MERCAL DIESEL LTDA, pelo valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais).
PM - Ubirajara, 05 de Agosto de 2014.
JOSE OLDEIRIS JACINTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

UCHOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Resumo de Ata de Sessão de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Obras nº 012/2014 - Processo Licitação nº 095/2014. No dia 05/08/2014, às 13:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitação nomeada pela Portaria nº 1062 de 01 de agosto de 2014 e o Dr. Silvio Biralvi Filho - Assessor Jurídico, para realizarem o julgamento de documentos de habilitação da TPO 012/2014, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura Urbana, ERS nº 05 - Pavimentação Asfáltica Tipo CBQU e 3.018,25 m² de Recapamento Asfáltico em Via do Município de Uchoa, Com Recursos do Governo Estadual, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Uchoa - Processo nº 216/27/2014 - Convênio 987/2014. Foram participantes neste certame os seguintes empresários: CBR - Construtora Brasileira LTDA, CNPJ nº 05.150.600/0001-32; Alcinés Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ nº 43.093.150/0001-35; Demore Participações Ltda, CNPJ nº 03.183.580/0001-03; Noroeste Construtora e Serviços de Engenharia Ltda EPP, CNPJ nº 05.724.872/0001-18. Em seguida a Comissão faz constar que os licitantes participantes não impuseram a documentação de nenhuma das concorrentes, e que fica determinada a suspensão do presente

processo licitatório para análise da documentação apresentada, pelo prazo de 05 dias úteis a partir da publicação, ficando marcada para o dia 14 de agosto de 2014 a publicação da decisão sobre a habilitação pela Comissão Municipal de Licitação, bem como a abertura de prazo recursal determinado em Lei, porém, se todas as empresas licitantes forem habilitadas a abertura dos envelopes da proposta deverá ocorrer no dia 18 de agosto de 2014, às 13:30h, no Paço Municipal.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Agosto de 2014.
JOSE CLAUDIO MARTINS - PREFEITO MUNICIPAL

URÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº: 009/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº: 004/2014
Contrato nº: 03/2014
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
Contratada: Mercaria Vieira Ltda EPP, CNPJ nº. 58.293.838/0001-09.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 2.368,59 (Dois Mil e Trezentos e Sesenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Prefeitura Municipal de Urânia, 04 de Agosto de 2014 - FRANCISCO AIRTON SARACUZA - PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Despacho de Homologação
De 05/08/2014
Processo Administrativo nº: 076/2014
Face ao constante dos autos do Pregão Presencial nº 048/2014, do tipo menor preço por item, HONORÁRIO de referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Renata Hissel - Diretora de Administração
Despacho de Adjuvação
De 05/08/2014
Processo Administrativo nº: 076/2014
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços médico veterinário de castração de cães e gatos, em caráter eventual, pelo período de 12 meses. ADJUDICADO o objeto do Pregão Presencial nº 048/2014, pelo critério de menor preço por item, profissional DILCARLOS EDUARDO SOARES nº 08/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Pregoeira
Ata de Aquisição - Concorrência nº: 002/2014 - Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, no município de Vargem Grande do Sul, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra. Abertura: 08/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega semanal, pelo período de 12 meses. Abertura: 18/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 053/2014 - Objeto: Aquisição e instalação de motores novos (geradores), para veículos Ford Transit do Departamento Municipal de Saúde. Abertura: 19/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 054/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 007/2014/5AE - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ata de Licitação - Pregão Presencial nº: 007/2014/5AE - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação para Gestão Pública, compreendendo licenças de uso de softwares, temporárias e não exclusivas, a prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do sistema, migração de dados oriundos de sistemas legados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva do sistema. Abertura: 20/08/2014 às 09:00 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O Edital está disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@vgsul.sp.gov.br.
Isabel Aparecida Visconde Borges Frigini - Diretora de Licitações e Compras.

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/14 - Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da UBS Unida Nova, conforme memorial descritivo e planilhas constantes no Edital. O encerramento dá-se em 22 de agosto de 2014, às 10 horas. As licitantes deverão atender Vítima Técnica, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo através do telefone (11) 4606-8664, ramal 8632, com a Sra. Patrícia, a qual será responsável a presença de representante legal da licitante ou empresa credenciada pela mesma. O Edital encontra-se disponível a disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico www.vazpaulista.sp.gov.br ou no Setor de Gestão Pública desta Prefeitura, mediante recolhimento de R\$ 30,00.
AVENAL ROSSI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 12/2014 Registro de Preços Nº 005/2014 - Processo Nº 2662/2014 - REGIME DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ficam registradas os preços conforme segue:
"COC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA - AGULHA 8 FEM 1/4 ACPLAR NA CAIXETA NIDOPEN CL.100PCS, numa quantidade estimada anual de 600 caixas, no valor unitário de R\$ 0,55 (cinco e seis reais e quarenta e cinco centavos), Marca: Terline, item 09.01.01.26.
- O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 23.670,00 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais).
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- DEPAKOTE ERIDONALPROATO DE SÓDIO 500 MG) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada de 84 caixas, no valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), Marca ER-ABBOTT, item 30.01.01.75.
- DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada de 150 caixas, no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais), Marca: ER-ABBOTT, item 30.01.01.87.
- O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 9.836,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais).
EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CROFÍGICOS HOSPITALARES LTDA
- FORTINI NEUTRO SEM SODIO LATA 400MG, numa quantidade estimada anual de 240 litros, no valor unitário de R\$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos), Marca: Danone, item 30.01.04.25.
- O valor total para fornecimento do objeto pactuado é de R\$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais).
CM HOSPITALAR LTDA
- NITALINA LA 20 MG(METILFENIDATO) CAIXA C/30 COMP., numa quantidade estimada anual de 150 caixas, no valor unitário de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), Marca: Novartis, item 30.01.01.85.
- TRILEPTAL 600MG COMPRIMIDO - LABORATÓRIO NOVARTIS CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 200 caixas, no valor unitário de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos), Marca: Novartis, item 30.01.05.01.
- CAVILON SPRAY PROTETOR CUTANEO, FR 20ML, numa quantidade estimada anual de 24 frascos, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Marca: 3M, item 30.01.05.70.
- FOLIAS GERIÁTRICAS(AIDUTO) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 1 UNIDADE, numa quantidade estimada anual de 720 pacotes, no valor unitário de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e seis centavos), Marca: Comfort Masque, item 52.01.01.26.
- INVEGA 6MG (PALIPROSTANO), CAIXAS COM 78 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 15 caixas, no valor unitário de R\$ 401,52 (quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), Marca: Janssen Cilag, item 30.01.05.24.
- METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG COMPRIMIDO, numa quantidade estimada anual de 1.230 comprimidos, no valor unitário de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), Marca: Janssen Cilag, item 30.01.04.58.
- METILFENIDATO, CLORIDRATO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 36MG, numa quantidade estimada anual de 800 comprimidos, no valor unitário de R\$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos), Marca: Janssen Cilag, item 30.01.04.89.
- SECOTIL ADV (TANSULOSINA 0,40MG), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 40 caixas, no valor unitário de R\$ 94,20 (noventa e quatro reais e vinte centavos), Marca: Boehringer, item 30.01.05.22.
- TRAVENTA 5MG (LINAGLIPTINA), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 15 caixas, no valor unitário de R\$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), Marca: Boehringer, item 30.01.05.66.
- XARELTO 20MG (RIVAROXABANA) - CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS, numa quantidade estimada anual de 30 caixas, no valor unitário de R\$ 141,96 (cento e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), Marca: Bayer, item 30.01.05.35.
- GALVUS MET 50100MG (METFORMINA) - CLORIDRATO DE METFORMINA, CAIXA COM 56 CAPSULAS, numa quantidade estimada anual de 30 ca



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.231.882/0001-05



189
JP

SERVIÇOS INTERNOS

Ubirajara, 06 de Agosto de 2014.

A CONTABILIDADE

Encaminho os autos do processo 28/2014, Pregão Presencial nº 07/2014, que trata da contratação de empresa para aquisição de um caminhão basculante zero quilômetro, Homologado e Adjudicado pela seguinte empresa: MERCALF DIESEL LTDA, CNPJ Nº 04.807.924/0001-55, pelo valor de R\$ 209.800,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos reais) para que se proceda ao empenhamento das despesas.



ALÉCIO GATTI FILHO
PRESIDENTE CPL

190
8

Prefeitura Municipal de Ubirajara Praça Porcino Antonio de Lima 46231882/0001-05	NOTA DE EMPENHO
	4520

NOTA DE EMPENHO Nº 4520	FICHA: 308	DATA: 06/08/2014	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	0007/14	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/10/2014
------------------------------	---------	------------	------------------------

NOME: Mercalf Diesel Ltda	04.807.924/0001-55	CÓDIGO: 11009
ENDEREÇO: Rua Julia Maria Galieta	SUMARE	
Banco: Ag: C/C:		

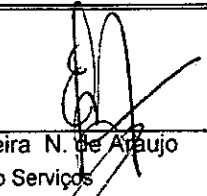
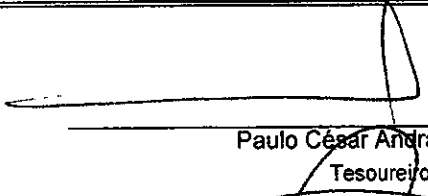
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
ref. aquisicao de 01 CAMINHAO BASCULANTE "0" km - CONVENIO 376/2014 para o setor Serm. (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - RECURSOS ESTADUAIS)	

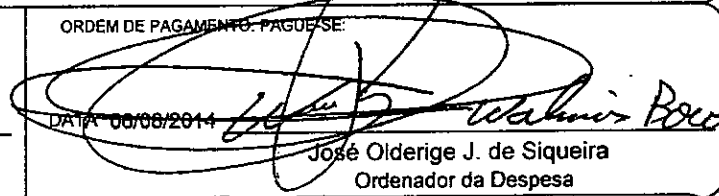
OR - Ordinário	SOMA	209.800,00
----------------	------	------------

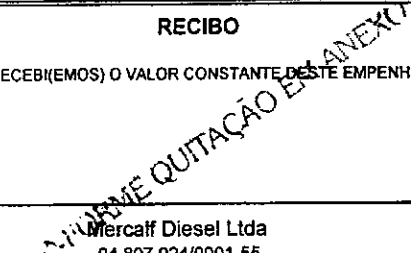
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 08 00 4.4.90.52.48 15.452.0008.2032.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS VEÍCULOS DIVERSOS Manutenção Serviços de Estradas e Rodagem

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
210.000,00	419.800,00	209.800,00	200,00

VALOR A SER PAGO R\$	209.800,00
duzentos e nove mil e oitocentos reais	

 Erotilde Ferreira N. de Araujo Encarregado Serviços	 Paulo Cesar Andrade Filho Tesoureiro
---	---

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO - PAGUE SE:
DATA 06/08/2014	DATA 06/08/2014
Antônio Carlos de Araújo Contador	 José Olderige J. de Siqueira Ordenador da Despesa

DESPESA PAGA EM	08/08/2014	RECIBO
RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.		
BANCO	CONTA	
Código Aplicação: 100	100	
062	062	
Fonte Recurso: 02	02	
81	81	
Geral Total Aquis. Caminhão Basculante TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos de Convenios	1461	

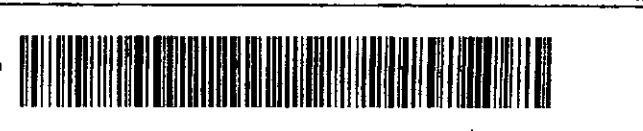
B.B. A.C. RASC.

191
8

RECEBEMOS DE MERCALF DIESEL LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR			Nº	61419
				Série	2
				FL	1/1

MERCALF DIESEL LTDA
IVECO
 AVENIDA JULIA MARIA GALIETA, 679, NOVA TERRA
 13179-040 SUMARE SP
 Telefone(19) 2115-4040

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 61419
 Série 2
 FL 1/1



CHAVE DE ACESSO
 3514 1004 8079 2400 0155 5500 2000 0614 1915 7938 5388

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 671204110115 INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.807.924/0001-55

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 135140629824068 07/10/2014 15:48:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE UBIRAJARA CNPJ/CPF: 46.231.882/0001-05 DATA DE EMISSÃO: 07/10/2014

ENDEREÇO: PC PORCINO ANTONIO DE LIMA, 530 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 17440-000 DATA SAÍDA/ENTRADA: 07/10/2014

MUNICÍPIO: UBIRAJARA FONEFAX: (14) 3472-1272 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA SAÍDA / ENTRADA: 15:44

FATURA

0: 06/10/2014 209.800,00
 1: 0
 2: CANCELADO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VLR APROX TRIBUTOS (LEI 12.741/2012)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
209.800,00	25.176,00	0,00	0,00	71.919,44	209.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: VEICULO MARCA: Iveco NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 6901.000 PESO LÍQUIDO: 6901.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DOS PRODUTOS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CRT	CST	CFOP	UN	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	DESC.	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ANEXOS ICMS	ANEXOS IPI
N0002613	TECTOR 240E28 ATTACK MOTOR DIESEL, MOD F1C, TURBO 6 CILINDROS ANO/MOD:2014/2014 CHASSI: 93ZE2HMHOE8927372 PBT: 23.000KG CMT: 33.000KG NRO.MOTOR: F4AE3681E8006505 COR: BRANCO BANCHISA RENAVAM: 350502 NF 222.384 08/09/2014 IVECO Vlr aprox.tributos RS 71919,44	87042310	3	000	5102	Un	1,000	209.800,0000	209.800,00		209.800,00	25.176,00		12,00	

SAÍDA
08/10/2014
MERCALF DIESEL LTDA

SPDF/UAM
CONVÊNIO Nº 376/2014

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL / CNAE VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Local e UF embarque: Entrega:

RESERVADO AO FISCO

PREGAO PRESENCIAL NUMERO 07/2014 - PROCESSO 28/2014
 EMPENHO 4520
 VEICULO EQUIPADO COM CACAMBA FACHINI DE 10MS E CD PLAYER
 PAGAMENTO EM ATÉ 5 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA
 PAGAMENTO VIA BANCO BRADESCO (237)
 AGENCIA: 2450-3
 CONTA CORRENTE: 12687-2
 OU
 PAGAMENTO VIA BANCO DO BRASIL (001)
 AGENCIA: 099-4
 CONTA CORRENTE: 1461-3
 Placa: KM:
 Chassi: Vend.: DIRETORIA
 Nro.OS.: Nro.Pedido: 000.000.



Extrato de pagamentos / transferências

08/10/2014 14:12:04

08/10/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:11:53
680006800 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE U
AGENCIA: 6800-4 CONTA: 5.670-7

DATA DA TRANSFERENCIA 08/10/2014
NR. DOCUMENTO 666.960.000.001.461
VALOR TOTAL 209.800,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MERCALF DIESEL LTDA
AGENCIA: 6960-4 CONTA: 1.461-3
NR. DOCUMENTO 666.800.000.005.670

NR.AUTENTICACAO D.B28.5BA.A32.2E7.476

Transação efetuada com sucesso por: J0710771 PAULO C ANDRADE FILHO.